

PONTIFÍCIA UNIVERSIDADE CATÓLICA DE SÃO PAULO
FACULDADE DE CIÊNCIAS SOCIAIS
PROGRAMA DE PÓS-GRADUADOS EM SERVIÇO SOCIAL

DANIEL TADEU ALVES

**O GENOCÍDIO DA POPULAÇÃO NEGRA NO BRASIL:
A Relação Estrutural Entre Racismo e Capitalismo**

SÃO PAULO

2023

PONTIFÍCIA UNIVERSIDADE CATÓLICA DE SÃO PAULO
FACULDADE DE CIÊNCIAS SOCIAIS
PROGRAMA DE PÓS-GRADUADOS EM SERVIÇO SOCIAL

DANIEL TADEU ALVES

**O GENOCÍDIO DA POPULAÇÃO NEGRA NO BRASIL:
A Relação Estrutural Entre Racismo e Capitalismo**

Dissertação apresentada à Banca Examinadora da Pontifícia Universidade Católica de São Paulo, como exigência parcial para obtenção do título de mestre em Serviço Social, sob a orientação da Profa. Dra. Maria Lúcia Silva Barroco

SÃO PAULO

2023

BANCA EXAMINADORA

Prof.^a Dr.^a Maria Lúcia Silva Barroco
Orientadora

Prof.^a Dr.^a Maria Beatriz Abramides
Membro da Banca Examinadora

Prof. Dr. Deivison Mendes Faustino
Membro da Banca Examinadora

Dedicado à toda população pertencente a classe trabalhadora, principalmente as populações negras e indígenas, que são sobreviventes e combatentes históricos do racismo, do capitalismo e do projeto genocida.

O presente trabalho foi realizado com apoio da Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior- Brasil (CAPES) – Código de Financiamento 001 – Sob o processo número: 88887.630588/2021-00

"This study was financed in part by the Coordination for the Improvement of Higher Education Personnel - Brazil (CAPES) – Finance Code 001 – process number: 88887.630588/2021-00

AGRADECIMENTOS

Agradeço a minha mãe Francisca e a meu pai Gilberto, por todo amor dedicado a mim, por cada luta travada e por cada sacrifício que fizeram para que eu pudesse chegar até aqui; por sempre me incentivar e motivar, mostrando, através de seus exemplos, que era possível superar as barreiras impostas pelo racismo, e realizar meus objetivos. Sigo lhes agradecendo por todo apoio durante a jornada do mestrado nos cuidados com a Lua.

Agradeço à Lua Amyra, minha filha, por me ensinar todos os dias sobre criatividade, doçura, alegria, inteligência e principalmente por me ensinar sobre amor. Por me inspirar a continuar lutando por um mundo melhor, por uma outra sociedade onde sua infância e bem estar esteja assegurados.

Também à minha irmã Kelly e meu irmão Igor, pela união, e por serem exemplo de pessoas dedicadas e companheiras. Que com coragem tem superado as barreiras impostas pela sociedade racistas, e tem alçado voos altos.

Agradeço imensamente à minha querida amiga Roberta Pereira por me incentivar a fazer a seleção do mestrado, me auxiliando e acolhendo. Sem a insistência de Roberta, eu não ingressaria no mestrado e sem o seu apoio essa jornada não seria possível.

Agradeço à Ana “de Heloísa” por todo companheirismo e apoio no processo de ingresso, por caminhar junto e vibrar comigo em cada passo dado nessa difícil jornada marcada por Covid, “nomadismo”, torcicolos e raiva de Perdizes e seus habitantes. “Gracias carinho”

Ao meu amigo Bruno por todas as trocas de ideias, por todo incentivo e aprendizado adquirido de nossas conversas e partilhas. Poder contar com o seu carinho, com seu acolhimento, mas também com sua criticidade e olhar revoltado, me energizaram nos dias difíceis para continuar pesquisando, denunciando e agindo na direção das transformações sociais.

Agradeço ao querido Herick por todo incentivo e hombridade. Pelas xícaras de café, pelo acolhimento e pelos momentos de troca e partilha de afeto, carinho e música.

Agradeço à Mayara Maria pelo partilhar as delícias e desafios do materno e paterno com Lua Amyra. Sonhamos juntos um mundo onde nossa filha continue sendo alegre, inteligente, feliz e livre.

À grandíssima queridíssima Camila, amiga com quem tenho o privilégio de trocar cuidado, carinho, memes e xícaras de café. “A amizade é tudo”.

Agradeço à Isabelle por todo companheirismo, por todo carinho e por todo afeto com gostinho de sol de outono numa tarde de domingo. Por me acolher e cuidar com amor, por me permitir pegar carona na sua generosidade para atravessar os desafios da Belmira e da vida. A vida é mais bonita ao lado de alguém genuinamente admirável.

À querida professora Dirce Korga (in memoriam) pelo acolhimento, pelas orientações e pelo olhar generoso que me recebeu no programas de mestrado e me orientou aos caminhos potentes dessa pesquisa.

Agradeço à querida professora Dra. Maria Lúcia Barroco, pelas partilhas e trocas de sabedoria, pelas orientações e condições ao longo do curso de mestrado.

Axs meus queridxs professores, que com toda dedicação, empenho e generosidade compartilharam comigo todo conjunto de conhecimentos necessários para que eu pudesse desenvolver esta pesquisa com qualidade.

Agradeço à Mabel Assis (in memoriam) pelo amor, pelo acolhimento e por me enxergar, abraçar e direcionar. Professora que se tornou amiga, referência que se tornou companheira de luta. Mabel escreveu seu nome nas estrelas e nos nossos corações. O sorriso largo, a risada contagiante e a maestria de uma mulher negra, intelectual, Orixá em vida. Ubuntu, María Isabel.

Agradeço à cultura HIP-HOP, mas principalmente ao RAP. Entre batidas, rimas e melodias fui salvo, educado e fortalecido. “Tenho minhas batidas guiadas pelo sample, Bumbo, e clap... eu sou mais um jovem negro salvo pelo RAP”.

RESUMO

O objetivo deste trabalho é aprofundar os estudos a respeito das relações estabelecidas entre racismo e capitalismo no curso da história. Buscamos decifrar qual o papel do racismo para a edificação da categoria raça, para o surgimento do colonialismo e qual seu papel para o desenvolvimento das relações sociais de produção na sociabilidade capitalista. Pesquisamos como os processos históricos, políticos, econômicos, culturais e sociais estabelecidos sob a relação entre racismo e capitalismo engendraram o projeto de genocídio antinegro e anti-indígena na formação social brasileira e suas determinações para o desenvolvimento do capitalismo dependente no Brasil. Nos propomos a debater o conceito de racismo estrutural, suas interfaces com a colonialidade do poder e com a manutenção das condições necessárias ao desenvolvimento e continuidade do capitalismo, tendo o genocídio antinegro e anti-indígena como estratégia substancial. Utilizando por método o materialismo histórico dialético, realizamos revisão bibliográfica e análise de dados estatísticos que nos permitissem apreender o movimento concreto da realidade vivida pela população negra no Brasil. Essa pesquisa identificou a existência de uma relação estrutural e dialética entre racismo e capitalismo, sendo o genocídio antinegro e suas múltiplas expressões, resultado dessa relação, que operacionaliza a manutenção das condições necessárias ao desenvolvimento e continuidade do capitalismo dependente brasileiro. Apontamos que a superação do modo de produção capitalista está intrinsecamente conectada a luta anti-racista e ao enfrentamento do genocídio antinegro em suas múltiplas expressões e que a apreensão radical desta realidade é um primeiro passo para a construção de uma nova ordem social.

Palavras-chave: Racismo Estrutural, Capitalismo Dependente, Genocídio.

ABSTRACT

The objective of this work is to deepen the studies on the relations established between racism and capitalism in the course of history. We seek to decipher the role of racism for the edification of the race category, for the emergence of colonialism and what is its role for the development of social relations of production in capitalist sociability. We researched how the historical, political, economic, cultural and social processes established under the relationship between racism and capitalism engendered the project of anti-black and anti-indigenous genocide in the Brazilian social formation and its determinations for the development of dependent capitalism in Brazil. We propose to discuss the concept of structural racism, its interfaces with the coloniality of power and with the maintenance of the conditions necessary for the development and continuity of capitalism, having the anti-black and anti-indigenous genocide as a substantial strategy. Using by method the dialectical historical materialism, we conducted bibliographic review and analysis of statistical data that would allow us to apprehend the movement Concrete of the reality experienced by the black population in Brazil. This research identified the existence of a structural and dialectical relationship between racism and capitalism, being the anti-black genocide and its multiple expressions, the result of this relationship, which operationalizes the maintenance of the conditions necessary for the development and continuity of Brazilian dependent capitalism. We point out that the overcoming of the capitalist mode of production is intrinsically connected to the anti-racist struggle and the confrontation of the anti-black genocide in its multiple expressions and that the radical apprehension of this reality is a first step towards the construction of a new social order.

Keywords: Structural Racism, Dependent Capitalism, Genocide

Sumário

INTRODUÇÃO	10
1. RACISMO E ACUMULAÇÃO PRIMITIVA DE CAPITAL	12
1.1 Colonialismo e o Pacto Social Racista	12
1.2 Raça e o Novo Padrão Mundial de Poder.....	24
2. COLONIALISMO E ESCRAVISMO NA FORMAÇÃO SOCIAL BRASILEIRA.....	33
2.1 Escravismo Pleno	33
2.2 Escravismo Tardio.....	40
2.3 Imperialismo e Neocolonialismo	49
3. CAPITALISMO E RACISMO ESTRUTURAL NO BRASIL	54
3.1 Capitalismo Dependente Brasileiro e o Racismo.....	54
3.2 Conceituando Racismo	62
3.3 Racismo Estrutural: Uma Ideologia de Dominação	65
4. GENOCÍDIO ANTINEGRO E O CAPITALISMO DEPENDENTE NO BRASIL	79
4.1 O Conceito de Genocídio.....	79
4.2 O Genocídio Antinegro no Brasil.....	86
4.3 Superexploração do Trabalho e Racismo	117
CONCLUSÃO (?).....	124
REFERÊNCIAS.....	133

INTRODUÇÃO

O debate acerca do genocídio da população negra tem ganhado holofotes no cenário contemporâneo na sociedade brasileira. Recentemente, dois relatórios apontaram para a gravidade do genocídio antinegro no Brasil, o primeiro foi elaborado por uma comissão própria de investigação (CPI) realizada pelo Senado Federal brasileiro que investigou o assassinato de jovens no Brasil, constatando que a cada 23 minutos um jovem negro entre 15 e 29 anos é assassinado no Brasil (BRASIL, 2016). O segundo relatório foi produzido pela organização Anistia Internacional, importante instituição que luta pela defesa e efetivação dos direitos humanos em vários países mundo a fora. O relatório intitulado como “Você matou meu filho” investigou a incidência de homicídios cometidos por policiais em ofício, contra jovens negros na cidade do Rio de Janeiro.

Porém, analisando alguns documentos e dados estatísticos e demográficos sobre as condições sociais vivenciadas pela população negra, observando as consequências geradas pelo racismo na vida desta população, chamaram nossa atenção o fato de negros estarem inseridos de forma subalternizada na sociedade brasileira, aparecendo como o grupo racial com maior índice de analfabetismo, crianças em acolhimento institucional e trabalho infantil; adultos desempregados ou ocupando os piores postos de trabalho, sendo maioria no trabalho informal, mal remunerado e insalubre, aparecendo também como maioria contrastante no sistema prisional, sendo as principais vítimas de mortes por negligência de profissionais na área da saúde, as maiores vítimas de mortes violentas, principalmente por armas de fogo, bem como o grupo racial com os piores índices demográficos de envelhecimento.

Neste sentido indagamos: será realmente que o genocídio da população negra no Brasil está relacionado apenas com a morte de jovens deste grupo racial? Quais as definições de genocídio? Qual a influência do racismo para esta realidade? E qual a relação da realidade vivenciada vividos por negros e negras no Brasil com o modo de produção capitalistas?

Para refletir sobre essas indagações, na perspectiva do materialismo histórico dialético, analisaremos de forma crítica, alguns documentos, dados estatísticos e bibliografias sobre a relação entre racismo e capitalismo, partindo dos postulados de que ao longo dos processos históricos, políticos, culturais e sociais que deram origem ao modo de produção capitalista no mundo,

em sua particularidade brasileira, tal relação dialética resultou no genocídio da população negra, realidade que compõe a formação social brasileira e o capitalismo dependente brasileiro.

No primeiro capítulo iremos nos aprofundar nos estudos dos processos históricos, políticos, econômicos e socioculturais fundamentais para o surgimento do racismo, da noção de raça, do colonialismo e do desenvolvimento do modo de produção capitalismo, compreendendo de que forma estes processos e categorias se encontram numa encruzilhada interseccional complexa. No segundo capítulo investigaremos a formação social brasileira a partir do colonialismo, do modo de produção escravista e a passagem para o capitalismo dependente brasileiro em sua relação com o capitalismo mundial, compreendendo o papel do racismo para o desenvolvimento destes modos de produções bem como as relações sociais que lhes são inerentes. No terceiro capítulo iremos abordar o desenvolvimento do capitalismo dependente brasileiro a partir da relação com os conceitos de racismo, racismo institucional, racismo estrutural, o papel do Estado e as relações sociais na formação social brasileira. No quarto capítulo iremos aprofundar o debate acerca dos conceitos de genocídio, a definição de genocídio antinegro no Brasil e sua relação com as condições sociais de vida da população negra e com a manutenção do capitalismo dependente brasileiro.

1. RACISMO E ACUMULAÇÃO PRIMITIVA DE CAPITAL

1.1 Colonialismo e o Pacto Social Racista

Para compreendermos o processo de desenvolvimento do capitalismo no que se cunhou chamar de “centro” e “periferia” do mundo, é necessário compreender os processos históricos e as transformações sociais, culturais, políticas e económicas que engendraram nas condições materiais que possibilitaram o surgimento e desenvolvimento do modo de produção capitalista, bem como as relações estabelecidas entre racismo, colonialismo e o sistema capitalista.

Desta maneira iniciaremos tecendo uma breve reflexão sobre os processos históricos que antecederam e que deram condições ao surgimento do modo de produção capitalista, bem como lançaremos luz sobre as características e processos político-ideológicos que são estruturantes a sociabilidade do capital, dentre elas a modernidade, o liberalismo, o colonialismo e o racismo.

Ao pensarmos em humanidade, logo ocupa nossos pensamentos uma concepção de vida humana cujo enredo passa pelos valores, pela cultura e pela história protagonizadas na Europa e pelos europeus. Propagada hegemonicamente, essa concepção tem que a história da humanidade é a história do continente europeu e que a história do continente europeu é a história da humanidade.

A narrativa que coloca a Europa no centro do mundo, como berço da humanidade e como polo central da produção de conhecimento é uma narrativa produzida pelo discurso ideológico do eurocentrismo. Tal discurso ideológico coloca a história, a cultura, a ética, a organização da política, da económica e das relações sociais gerada no continente europeu como a história única e universal da humanidade. Nessa concepção tudo que destoa ou é concebido em outras regiões do mundo, fora da Europa e a partir de outras matrizes do saber, seriam inferiores, menos desenvolvidas e passíveis de serem destruídas e, a depender dos interesses dos grupos dominantes, aculturadas, assimiladas, dominadas e exploradas de acordo com os interesses políticos dos europeus.

Samir Amin (1989) afirma que “O eurocentrismo é um fenômeno especificamente moderno cujas raízes não vão além do Renascimento e que se espalhou no século XIX. Nesse sentido, constitui uma dimensão da cultura e da ideologia do mundo capitalista moderno.” (AMIN, 1989, p. 9).

Tal concepção de humanidade tem como referência o período conhecido como Renascimento, com particular protagonismo da igreja católica como instituição que, após expulsão dos judeus e mouros do território ibérico, passou a exercer poder, controle e influência hegemônica sobre os povos e as decisões políticas que organizavam a vida naquele período histórico.

O período conhecido como Renascimento tem fundamental importância no processo de desenvolvimento do sistema capitalista, uma vez que as concepções de humanidade têm influência da produção de conhecimento tidos como “leis gerais” que explicassem a natureza e a condição humana, as universalizando. Ora, os acúmulos realizados ao longo deste período permitiram os avanços da posteridade.

É nesta posteridade que as teorias iluministas ganharam campo e influência institucional, passando a exercer poder político e culminando, enquanto ápice da era iluminista, na revolução francesa, possuindo como característica a queda da monarquia e do poder da igreja católica, erigindo a república e a democracia como característica dessa nova ordem, em que a burguesia assume protagonismo e, gradativamente, passa a exercer poder e controle das instituições, realizando o que Aníbal Quijano chamou de “secularização da cultura e da subjetividade”(QUIJANO, 2005, p. 125)

A literatura clássica, eurocentrada, afirma que é no contexto europeu, nas eras Renascentista e Iluminista, que foram engendradas as ideias de razão humana, a racionalidade, o ser político, o Estado Moderno, os Estados-nação, o contrato social, a era dos avanços sociopolíticos cujo a sociedade teria dado um salto epistêmico, rompendo com o misticismo e com a era das trevas onde as credices e a aristocracia reinavam e faziam reinar. Tal período ficou conhecido como *modernidade*, caracterizado como a era dos avanços e do advento das “(...) ideias de novidade, do avançado, do racional-científico, laico, secular (...).”(QUIJANO, 2005, p. 122).

Nesta episteme eurocêntrica, a *modernidade* europeia seria responsável pela criação do ser político, que em um ato racional coletivo, entregou sua liberdade natural aos interesses da coletividade pactuados no contrato social, é desta maneira que aconteceria o rompimento com o estado natural do homem que alcança seu ápice enquanto homem cidadão, sujeito a vontade geral pactuada no contrato, mas dotado de direitos a serem assegurados e geridos pelo Estado soberano.

Este Estado Soberano, nomeado como Estado Moderno, teria sido desenvolvido por comunidades europeias agrupadas por laços de solidariedade identificadas por tradições, história e cultura em comum, agrupadas por tais vínculos em Estados-nações. Um Estado moderno democrático que se apresenta imparcial, legislador das relações políticas, econômicas e sociais, em suma, o Estado que iguala a todos os partícipes do contrato social como juridicamente livres, iguais e detentores de direitos, dentre eles o mais elementar, o direito à liberdade e a propriedade.

Humanos proprietários de ferramentas, de riquezas materiais, de força de trabalho, de terras, de meios sociais de subsistência e de produção, propriedades essas que deveriam ser asseguradas enquanto direito inalienável pelo Estado soberano. Ou seja, o Estado é o legislador guardião do direito inviolável dos sujeitos serem proprietários de si mesmos, livres e iguais, aptos a estabelecerem relações sem estarem submetidos ao domínio e a posse de nenhum outro sujeito, podendo estabelecer trocas mercantis entre si, vendendo e comprando mercadorias, dentre elas a força de trabalho que possuem.

Essas premissas seriam o pilar da sociedade moderna, ou seja, seriam as premissas da sociedade capitalista, que surgiria nesse contexto, em que o liberalismo e o mercantilismo dariam a tônica a uma sociedade capitalista marcada pela modernidade em que o mercado, bem como o desenvolvimento das forças produtivas de riquezas, basicamente associadas a produção de mercadorias a serem comercializadas destinadas a atender as demandas não de quem delas necessitam, mas de quem por elas possam pagar o preço estipulado. Uma modernidade marcada por relações de produção, de troca mercantil entre iguais dotados de direitos iguais, inclusive o direito a vender sua força de trabalho em troca de um punhado de dinheiro, um salário, usado dentre outros fins, para custear os meios de subsistência e sobrevivência de si e de seus pares.

Encontramos nas linhas acima uma síntese da história reproduzida socialmente, história essa que se referiria a história e desenvolvimento da humanidade, cujo amadurecimento de tais relações políticas, econômicas, culturais e sociais nos teriam levado aos dias atuais. O que não encontramos nessa maneira tradicional de abordagem do desenvolvimento cultural, político, econômico e social da humanidade, são apontamentos que versem sobre as relações étnico-raciais e de gênero.

Essa perspectiva epistemológica disseminada, inclusive nos mais “avançados” cursos de graduação e pós-graduação nas áreas das ciências sociais, sobre o desenvolvimento político-econômico e sociocultural da sociedade, vem a séculos negligenciado e/ou deturpando a análise e a produção de conhecimento a respeito de tais processos. Isso aconteceu/acontece não de forma inocente ou equivocada, mais de forma racionalizada e fazendo a defesa ideológica e política de um projeto de sociedade cujo controle da narrativa e da episteme permite ditar os rumos da política, da economia e, assim, da manutenção de privilégios e de poderes. A sociedade capitalista é marcada por relações contraditórias, dialéticas cuja apreensão de tais contradições e dialéticas permite não só a sua compreensão, mas sobretudo, a sua transformação radical.

Temos por certo que o desenvolvimento das relações sociais na sociabilidade capitalista está estruturado na relação dialética entre as relações sócio-metabólicas do capital e o racismo. Para uma apreensão da realidade concreta no que tange o desenvolvimento da sociabilidade capitalista e os caminhos possíveis para a sua superação revolucionária, nos deteremos em analisar a o papel do racismo e do colonialismo para a “assim chamada acumulação primitiva de capital” (MARX, 2013), bem como para o desenvolvimento geral da sociedade capitalista, sobretudo na sociedade capitalista brasileira.

No livro um de O’ capital, mais especificamente no capítulo 24, Karl Marx (2013) versa sobre “A assim chamada acumulação primitiva”. O autor de forma categórica detalha os processos pré-capitalistas que foram fundantes das condições concretas para o desenvolvimento do modo de produção capitalista, dentre tais processos, *a acumulação primitiva de capital*.

O modo de produção do capital tem como característica o acúmulo de capital por um grupo pequeno de pessoas que se apropriam de forma privada dos meios de produção, que no processo de exploração do trabalho daqueles supliciados dos meios sociais de subsistência e de produção,- porém proprietários de sua força de trabalho - transformam os meios e as riquezas produzidas pelo trabalho em mais-valor. Segundo o autor “(...) a acumulação do capital pressupõe o mais-valor, o mais-valor, a produção capitalista, e esta, por sua vez, a existência de massas relativamente grandes de capital e de força de trabalho nas mãos de produtores de mercadorias” (MARX, 2013, p. 959).

Porém o que merece melhores explicações é a seguinte questão: qual a origem dos meios sociais de subsistência e produção? Como esses meios de subsistência e produção são apropriados de forma privada pelos capitalistas? A resposta é: *a acumulação primitiva de capital*. “Essa acumulação primitiva desempenha na economia política aproximadamente o mesmo papel do pecado original na teologia.” (MARX, 2013, p. 959).

No diálogo proposto por Karl Marx, o que se apresenta é que a acumulação primitiva de capital não acontece por meio do modo de produção capitalista, mas justamente o seu contrário, a acumulação primitiva de capital estabelecida de forma prévia, é anterior e também o ponto de partida do modo de produção capitalista (MARX, 2013).

O que compõe as relações sociais características a sociabilidade capitalista são relações mercantis em que no processo de produção, os produtores diretos, os detentores da força de trabalho são destituídos, separados, alienados dos meios sociais de subsistência e produção de mercadorias, tendo sua força de trabalho explorada no processo de produção de mais-valor. Mais-valor esse que é apropriado em forma de capital pelo capitalista, detentor dos meios sociais de subsistência e produção, dinâmica que caracteriza a relação capitalista.

A relação capitalista pressupõe a separação entre os trabalhadores e a propriedade das condições da realização do trabalho. Tão logo a produção capitalista esteja de pé, ela não apenas conserva essa separação, mas a reproduz em escala cada vez maior. O processo que cria a relação capitalista não pode ser senão o processo de separação entre o trabalhador e a propriedade das condições de realização de seu trabalho, processo que, por um lado, transforma em capital os meios sociais de subsistência e de produção e, por outro, converte os produtores diretos em trabalhadores assalariados. (MARX, 2013, p. 961)

O processo histórico que cria a relação capitalista estruturada a partir dessa separação do produtor direto (trabalhador assalariado) dos meios sociais de subsistência e de produção, é o processo de acumulação primitiva de capital. É essa a base da qual o modo de produção capitalista parte e se desenvolve, reproduzindo continuamente o processo de separação dos trabalhadores diretos dos meios sociais de subsistência e de produção, se apropriando de forma privada do mais-valor extraído da exploração da força de trabalho dos trabalhadores assalariados. Em suma, “A assim chamada acumulação primitiva não é, por conseguinte, mais do que o processo histórico de separação entre produtor e meio de produção. Ela aparece como ‘primitiva, porque constitui a pré-história do capital e do modo de produção que lhe corresponde.” (MARX, 2013, p. 961).

A destituição de terras, a apropriação privada dos meios sociais de subsistência e de produção, junto a erradicação da monarquia e das velhas aristocracias que subjugavam as populações ao domínio dos monarcas, da nobreza e de um clero que se apropriava através de tributos da maior parcela do fruto do trabalho dos camponeses, artesãos, agricultores etc., são as bases constituintes da sociedade dominada pela classe burguesa. A substituição dos grilhões que prendiam os trabalhadores às amarras do feudalismo pela promulgação da condição de liberdade e proprietário de si, foi condição necessária para a transformação do produtor direto em trabalhador assalariado, separado dos meios sociais de subsistência e de produção, alienado da terra, da oficina, da fábrica e do fruto do seu trabalho. Ao mesmo tempo, a apropriação destes meios de produção e da riqueza produzida pelo trabalho, produz mais-valor transformado em capital apropriado de forma privada pelos capitalistas. Segundo Marx (2013),

A estrutura econômica da sociedade capitalista surgiu da estrutura econômica da sociedade feudal. A dissolução desta última liberou os elementos daquela. O produtor direto, o trabalhador, só pôde dispor de sua pessoa depois que deixou de estar acorrentado à gleba e de ser servo ou vassalo de outra pessoa. Para converter-se em livre vendedor de força de trabalho, que leva sua mercadoria a qualquer lugar onde haja mercado para ela, ele tinha, além disso, de emancipar-se do jugo das corporações, de seus regulamentos relativos a aprendizes e oficiais e das prescrições restritivas do trabalho. Com isso, o movimento histórico que transforma os produtores em trabalhadores assalariados aparece, por um lado, como a libertação desses trabalhadores da servidão e da coação corporativa, e esse é único aspecto que existe para nossos historiadores burgueses. Por outro lado, no entanto, esses recém-libertados só se convertem em vendedores de si mesmos depois de lhes terem sido roubados todos os seus meios de produção, assim como todas as garantias de sua existência que as velhas instituições feudais lhes ofereciam. E a história dessa expropriação está gravada nos anais da humanidade com traços de sangue e fogo. (MARX, 2013, p. 962).

O que Marx nos evidencia são os processos políticos, econômicos e culturais que levaram ao desenvolvimento da sociabilidade capitalista como modo de produção. Nota-se que desde os primórdios o capitalista só existe a partir da pilhagem, do saque, do roubo, da invasão, do sequestro e da violência sem precedentes, com o único objetivo de acumular capital.

O ponto de partida do desenvolvimento que deu origem tanto ao trabalhador assalariado como ao capitalista foi a subjugação do trabalhador. O estágio seguinte consistiu numa mudança de forma dessa subjugação, na transformação da exploração feudal em exploração capitalista. (MARX, 2013, p. 963)

É imensurável a contribuição da produção de conhecimento marxista para que possamos compreender os processos históricos pré-capitalista que desembocaram na ascensão do capitalismo como modo de produção hegemônico, ainda que a passagem do feudalismo e de outros modos de produção se deu de forma gradual e com particularidades em cada continente e país. O

mais relevante para nosso debate, é destacar a acumulação primitiva de capital como processo fundante das condições materiais, culturais, políticas e econômicas para o desenvolvimento do modo de produção capitalista.

Na história da acumulação primitiva, o que faz época são todos os revolucionamentos que servem de alavanca à classe capitalista em formação, mas, acima de tudo, os momentos em que grandes massas humanas são despojadas súbita e violentamente de seus meios de subsistência e lançadas no mercado de trabalho como proletários absolutamente livres. A expropriação da terra que antes pertencia ao produtor rural, ao camponês, constitui a base de todo o processo. (MARX, 2013, p. 963)

Observasse aqui uma contradição radical entre a realidade do desenvolvimento do capitalismo na Europa e os acontecimentos políticos, econômicos e culturais que desenvolveram o capitalismo na América e na África. Diferente do que afirmou Marx (2013) na citação acima, nestes continentes nem todos os destituídos dos meios sociais de subsistência e de produção foram transformados em “proletários absolutamente livres. No processo de acumulação primitiva de capital o *colonialismo* surge como tecnologia de poder que, usando a categoria *raça* como linha de corte, subjuga milhões de produtores diretos a trabalhadores destituídos de humanidade em um processo que os condenou a mera condição de objetos. Cumprindo a finalidade de extrair mais-valor absoluto a partir do trabalho escravizado, tais povos foram transformados em mercadorias produtoras de mercadorias. Foram reduzidos a condição metamórfica de *homem-mineral*, *homem-metal*, *homem-moeda*. (MBEMBE, 2018).

O substantivo “negro” é, além disso, o nome que se dá ao produto resultante do processo pelo qual as pessoas de origem africana são transformadas em mineral vivo de onde se extrai o metal. Essa é a dupla dimensão metamórfica e econômica. Se, sob a escravidão, a África era o lugar privilegiado de extração desse mineral, a plantação no Novo Mundo, pelo contrário, é o lugar de sua fundição e a Europa o lugar de sua conversão fiduciária. Essa passagem do homem-mineral ao homem-metal e do homem-metal ao homem-moeda foi uma dimensão estruturante do primeiro capitalismo. (MBEMBE, 2018, p.82).

Enquanto o produtor direto europeu, posteriormente identificado como raça branca, separado dos meios sociais de subsistência e de produção, se torna *trabalhador assalariado absolutamente livre* para vender sua força de trabalho (sua única propriedade), levando “(...) sua mercadoria a qualquer lugar onde haja mercado para ela” (MARX, 2013, p. 962), no processo de invasão colonial das Américas, África, Ásia e Oceania, os povos desses continentes são separados dos meios sociais de subsistência e de produção, sendo transformados em “*trabalhadores*” *absolutamente escravizados*.

Essa inserção particular no processo de desenvolvimento capitalista pressupôs a desumanização e despersonalização quase absoluta, de forma a converter os povos colonizados, tanto objetiva quanto subjetivamente, ao status de coisa. A desumanização foi concomitante, e ao mesmo tempo, conditio econômica e social sine qua non à consolidação da sociedade burguesa e o seus pressupostos jurídicos “universais”. Aqui o racismo e racialização foram elementos ideológicos fundamentais. (FAUSTINO, 2022b, p.60)

Durante o processo de acumulação primitiva de capital, ao pé que o branco europeu produtor direto se torna trabalhador assalariado ao ser separado e destituído dos meios sociais de subsistência e de produção, o produtor direto dos demais continentes colonizados, neste mesmo processo de acumulação primitiva de capital, é separado e destituído não só dos meios sociais de subsistência e de produção, mas é separado e destituído da condição de humanidade. Escravizados, coisificados e objetificados, nas colônias, os assim chamados indígenas, negros, amarelos e os não brancos no geral, destituídos e separados da condição de humanos estes são transformados em mercadorias que produzem mercadorias. Abdias Nascimento (2016), a respeito do processo de escravização negra na invasão colonial afirma que, “Desde que o motivo da importação de escravos era a simples exploração econômica representada pelo lucro, os escravos, rotulados como subumanos ou inumanos, existiam relegados a um papel, na sociedade, correspondente à sua função na economia: mera força de trabalho.” (NASCIMENTO, 2016, p. 73).

A despeito, Quijano (2005) afirma que,

A classificação racial da população e a velha associação das novas identidades raciais dos colonizados com as formas de controle não pago, não assalariado, do trabalho, desenvolveu entre os europeus ou brancos a específica percepção de que o trabalho pago era privilégio dos brancos. A inferioridade racial dos colonizados implicava que não eram dignos do pagamento de salário. Estavam naturalmente obrigados a trabalhar em benefício de seus amos (QUIJANO, 2005, p. 120)

Percebe-se que no processo de acumulação primitiva de capital, no período pré-capitalista, o *racismo* surge enquanto *ideologia de dominação* promovendo a destituição da humanidade dos povos *não brancos*. Clóvis Moura (1994) abordando essa temática afirma que o racismo se caracteriza como “(...) uma ideologia deliberadamente montada para justificar a expansão dos grupos de nações dominadoras sobre aquelas áreas por eles dominadas ou a dominar. Expressa, portanto, uma ideologia de dominação (...)” (MOURA, 1994, p. 1).

Ao longo dos séculos XII à XV a cultura renascentista afirma a identidade europeia enquanto superior, realizando distinções entre os diferentes grupos humanos e suas culturas, produzindo características que passam a ser racialmente hierarquizadas. Já neste período pré-

capitalista, o *racismo* cria a noção de *raça*, usada como tecnologia de subjugação e exploração entre os povos, o que é determinante ao processo de acumulação primitiva de capital.

(...)impunha-se a questão de saber como por para trabalhar uma grande quantidade de mão de obra, a fim de viabilizar uma produção comercializada ao longo de enormes distâncias. A invenção do negro constitui a resposta a essa questão. O negro foi de fato o elemento central que, ao permitir a criação, por meio da plantation, de uma das formas mais eficazes de acumulação de riqueza na época, acelerou a integração do capitalismo mercantil, da mercantilização e do controle do trabalho subordinado. (MBEMBE, 2018, p.45)

A igreja católica teve grande participação no processo de acumulação primitiva de capital uma vez que esta encabeça durante um longo período a invasão colonial dos continentes americano, africano, asiático e oceânico. Durante o período da reconquista, a igreja amplia seu poder e domínio ao reconquistar o continente europeu, principalmente os territórios das nações ibéricas. Ao expulsar os mouros islâmicos do território europeu, a igreja católica vence a disputa territorial e afirma o cristianismo não só como religião hegemônica naquele continente, mas como potência imperial que passa a exercer poder e domínio sobre outros povos, ampliando sua dominação sobre outros continentes (GOES, 2017). Silvio Almeida (2018) afirma que,

A expansão econômica mercantilista e a descoberta do novo mundo forjaram a base material da qual a cultura renascentista iria refletir sobre a unidade e a multiplicidade da existência humana. Se antes desse período ser humano relacionava-se ao pertencimento a uma comunidade política ou religiosa, o contexto da expansão comercial burguesa e da cultura renascentista abriu as portas para a construção do moderno ideário filosófico que mais tarde transformaria o europeu no homem universal - o gênero aqui também é importante - todos os povos e culturas não condizentes com sistemas culturais europeus em variações menos evoluídas. (ALMEIDA, 2018, p. 20)

Ao longo do período do renascimento, liderado principalmente pelas nações ibéricas, a cultura renascentista propicia uma evolução no conhecimento científico e no domínio sobre a natureza. As grandes navegações como as caravelas surgem durante este período e são instrumento fundamental para a ampliação do domínio europeu sobre outros continentes.

Ganham destaque a expansão do poder da igreja católica ao longo do período renascentista e as contribuições produzidas a partir das reflexões a respeito de leis gerais das características humanas e da natureza, contribuindo também para que posteriormente surgissem as concepções filosóficas modernas acerca da humanidade (ALMEIDA, 2018). A cultura renascentista italiana é um grande expoente dessa narrativa, tanto nos textos literários quanto nas pinturas artísticas, o europeu passa a retratar a si mesmo como a “imagem e semelhança de Deus”.

Expressado na cultura, os europeus se elegendem como povo superior “eleitos por Deus”, inferiorizando e desumanizando a todos que se diferencie do fenótipo e da cultura branco europeia ocidental. “Ao dizer ‘o que é humano’, o europeu, com as mãos cheias de sangue e a consciência tranquila, descreve a si mesmo, excluindo como menos ou não humano qualquer outro que não lhe pareça com ele próprio.” (FAUSTINO, 2022a, p. 59).

Assim como a cultura renascentista, neste período a igreja católica reafirma sua superioridade e influência através das bulas papais que, somado aos escritos bíblicos, seriam a expressão da vontade divina. O mito da “maldição de Cam” é um exemplo do uso deturpado dos textos bíblicos para fundamentar o domínio de um povo sobre outro, no caso do branco “eleito por Deus” contra o negro “amaldiçoado”. Argumento este que legitimará a tese do *direito natural* concedido pelo “supremo” (CHAUÍ, 2000).

A teoria do direito natural objetiva parte da ideia de Deus como legislador supremo e afirma haver uma ordem jurídica natural criada por Ele, ordenando hierarquicamente os seres segundo sua perfeição seu grau de poder, determinando as obrigações de mando e obediência entre esses graus, em que o superior naturalmente comanda e subordina o inferior, o qual também naturalmente lhe deve obediência. (CHAUÍ, 2000, p. 63)

No decorrer dos conflitos políticos e religiosos entre as nações europeias e os “outros” povos, o *racismo* surge enquanto *ideologia de dominação* criando a noção de *raça* e de *racialização* como instrumento de diferenciação e hierarquização dos diferentes povos. A *raça* passa a ser a tônica de diferenciação entre os grupos humanos, o europeu cristão passa a identificar não só no mouro islâmico, mas identifica nos povos da América, África, Ásia e Oceania, um “outro” inferior que deveria ser dominado e usado de acordo com os interesses do grupo autoproclamado como dominante e superior, o branco europeu.

Nosso racismo, assim, se legitimou primeiro na benção católica, fundadora dos países ibéricos face às inúmeras invasões mouras e sua expulsão na Reconquista, um conflito entre o Islamismo e o Cristianismo, do negro (mouro) versus o branco, onde a expulsão daqueles caracterizou não apenas a vitória, mas a ‘superioridade’ europeia. (FLAUZINA, 2006, p.31)

O surgimento da noção de *raça* e da *racialização* promovida pelo racismo é fundamental e preponderante ao desenvolvimento do modo de produção capitalista já no período pré-capitalista da acumulação primitiva de capital, empreendido de forma determinante, entre outros elementos, pelo racismo enquanto ideologia de dominação, e pelo colonialismo enquanto tecnologia de poder engendrada a partir do racismo. Como nos lembra Faustino (2022a) a partir dos estudos de

Fanon (2022), “Não há capitalismo sem colonialismo e, por sua vez, não há colonialismo sem racismo (...)” (FAUSTINO, 2022a, p. 55).

A expansão do domínio europeu no final do século XIV e início do século XV, só foi possível por meio do colonialismo, em que o empreendimento das grandes navegações possibilitou a ampliação dos mercados mercantis através da invasão colonial do “Novo Mundo”, nome atribuído ao continente americano pelos europeus invasores. Essa invasão tem papel fundamental no processo de acumulação primitiva de capital e no desenvolvimento geral do sistema capitalista pois, é com o colonialismo que as nações europeias expandem seu domínio sobre outros continentes, transformando o oceano Atlântico em uma rota comercial transcontinental para extração de matérias-primas, de minerais raros e mais-valor absoluto extraído do trabalho escravo. Desta maneira promove uma mercantilização sem precedentes de vidas não brancas e não europeias. Se configurando “o complexo escravagista atlântico(...) um elo notório na constituição do capitalismo moderno” (MBEMBE, 2018, p.93).

Dialogando sobre a importância da invasão colonial das Américas e da escravização dos povos ameríndios e negros africanos para o processo de acumulação primitiva de capital, Marx (2013) afirma,

A descoberta das terras auríferas e argentíferas na América, o extermínio, a escravização e o soterramento da população nativa nas minas, o começo da conquista e saqueio das Índias Orientais, a transformação da África numa reserva para a caça comercial de peles-negras caracterizam a aurora da era da produção capitalista. Esses processos idílicos constituem momentos fundamentais da acumulação primitiva. (MARX, 2013, p. 998)

O sistema colonial de dominação, de extração, de exploração e de produção, engendrado a partir do racismo, não está a parte do sistema capitalista, pelo contrário, como nos lembra Silvio Almeida (2018), “O racismo, certamente, não é estranho à expansão colonial e à violência dos processos de acumulação primitiva de capital que liberam os elementos constitutivos da sociedade capitalista.” (ALMEIDA, 2028, p. 135).

É o colonialismo a principal tecnologia de destituição e separação dos produtores diretos (trabalhadores) dos meios sociais de subsistência e de produção. Como substancial estratégia de acumulação primitiva de capital, a invasão colonial das Américas, da África, Ásia e Oceania, permitiu a então ascendente classe burguesa europeia, se apropriar de forma privada dos meios

sociais de subsistência e de produção das colônias, das riquezas lá produzidas pelo trabalho escravo e do mais-valor absoluto extraído deste trabalho, transformando-os, ao refluí-los para as metrópoles europeias, em capital acumulado.

O sistema colonial amadureceu o comércio e a navegação como plantas num hibernáculo. As “sociedades Monopolia”z (Lutero) foram alavancas poderosas da concentração de capital. Às manufaturas em ascensão, as colônias garantiam um mercado de escoamento e uma acumulação potenciada pelo monopólio do mercado. Os tesouros espoliados fora da Europa diretamente mediante o saqueio, a escravização e o latrocínio refluíam à metrópole e lá se transformavam em capital. (MARX, 2013, p.1001)

Deste modo, o sistema colonial se insere no conjunto de relações sócio-históricas de forma determinante ao desenvolvimento do sistema capitalista de produção. Como vimos, o racismo é a ideologia estruturante da principal estratégia de acumulação primitiva de capital, o colonialismo. Ao fundar a noção de raça como conjunto de características fenotípicas e culturais hierarquizadas, o racismo estabelece as condições epistêmicas e materiais necessárias à legitimação e operacionalização do colonialismo e, por sua vez, este cria as condições epistêmicas e materiais para a “assim chamada acumulação primitiva de capital” para além das margens do continente europeu, de maneira necessária e substancial ao desenvolvimento do capitalismo.

O colonialismo se configurar como um conjunto complexo de relações raciais, econômicas, políticas, culturais, sociais e epistemológicas que, tendo o racismo como estruturante, legitimam e operacionalizam a dominação e a exploração infligidas pelos povos europeus (brancos) contra os povos identificados racialmente como não brancos, ou seja, indígenas, negros, amarelos etc. Tal dominação e exploração consiste, inicialmente, na separação e destituição desses povos da propriedade da terra, dos meios sociais de subsistência e de produção, bem como na destituição da condição de humanos, sendo assim objetificados, coisificados e reduzidos a mera força de trabalho escrava.

Assim, o sistema colonial é pautado, inicialmente, por um corte supostamente essencial na relação sujeito e objeto, fixando de maneira racializada o primeiro no colonizador e o segundo no colonizado. Esse corte autoriza uma suspensão do colonizado da ética, da política e da estética que legitima a sustenta o pacto social capitalista(...). (FAUSTINO, 2022a, p. 55)

Empreendido nos continentes de América, África, Ásia e Oceania, o colonialismo se caracterizou como estratégia substancial para acumulação primitiva de capital e, os anos decorridos durante os séculos XV à XIX como os anos de ouro da acumulação e desenvolvimento do modo

de produção capitalista. A esse respeito Marx (2013) afirma, “Daí o papel preponderante que o sistema colonial desempenhava nessa época. Ele era o ‘deus estranho’ que se colocou sobre o altar, ao lado dos velhos ídolos da Europa, e que, um belo dia, lançou-os por terra com um só golpe.” (MARX, 2013, p. 1002).

Nestes termos, o capitalismo enquanto sistema econômico em ascensão, bem como as relações sociais necessárias à sua manutenção, se estruturaram e desenvolveram a partir do sistema colonial que, por sua vez, só foi possível tendo o racismo como ideologia de dominação e tecnologia de poder estruturante. Racismo e raça só podem ser compreendidos a partir de uma análise que considere a historicidade, a materialidade, a dialética e as contradições postas no conjunto de relações políticas, econômicas, culturais e sociais que se estabelecem ao longo do desenvolvimento histórico da sociabilidade capitalista desde seus primórdios.

1.2 Raça e o Novo Padrão Mundial de Poder

De tal modo, se faz primordial compreender que raça é uma criação fantasmagórica, uma abstração ideológica materializada no conjunto de relações políticas, econômicas, culturais e sociais que se estabeleceram entre os povos que lançando mãos sobre esta ficção, diferenciaram, hierarquizaram e dominaram outros povos, inferiorizados e desumanizados a partir de suas características fenotípicas e culturais. Características que se cruzam e se complementam em um complexo jogo de articulações que dão significado a raça ao longo do processo sócio-histórico de disputas políticas entre os grupos humanos (ALMEIDA, 2018).

Assim, se faz necessário reafirmar que o racismo e a noção de raça que apontamos como germinar entre os séculos XII e XV, a partir das relações dialéticas constituídas nos processos sócio-históricos, políticos e econômicos que se materializaram ao longo deste séculos nas relações mercantis, de poder e dominação estabelecidas entre os povos do continente europeu com os demais continentes, sobretudo América e África, culminaram nas noções do racismo moderno, racismo científico e os conceitos de raça forjados pelas diferentes áreas das ciências nos séculos XIX e XX.

Logo, compreende-se que “(...) a raça não existe enquanto um fato natural físico, antropológico ou genético. A raça não passa de uma ficção útil, uma construção fantasmática ou uma projeção ideológica (...)” (MBEMBE, 2018, p. 28). Ela surge a partir do racismo e se forja em

determinado momento da história humana, no processo de acumulação primitiva de capital, com objetivo político e ideológico de atender a interesses do grupo branco europeu que, afins de se destacar e se fazer superior, passou a diferenciar e inferiorizar outros grupos humanos de forma sistemática com intuito de dominá-los e explorá-los.

Em análise semelhante, Deivison Faustino (2022a) afirma que,

O negro como coisa/objeto/mercadoria, é, portanto, uma criação retificada e fantasmagórica desse processo em que o desenvolvimento, expansão e consolidação do capitalismo no mundo, não poderia ser acompanhado da universalização das conquistas advindas do desenvolvimento da sociabilidade burguesa. (FAUSTINO, 2022a, p. 60)

Assim, o conceito e o sentido de raça passam pela compreensão das disputas políticas localizadas historicamente nas relações humanas, em que racismo e raça ganham significância política ao longo da acumulação primitiva de capital e sofrem metamorfoses ao longo do desenvolvimento do modo de produção capitalista. Nessa perspectiva, concordamos com Silvio Almeida (2018) que considera que “Raça não é um termo fixo, estático. Seu sentido está inevitavelmente atrelado às circunstâncias históricas em que é utilizado. Por trás da raça sempre há contingência, conflito, poder e decisão, de tal sorte que se trata de um conceito relacional e histórico.” (ALMEIDA, 2018, p. 19).

Deste modo, o racismo enquanto ideologia de dominação e tecnologia de poder que cria a noção de raça, é a base material e epistêmica que funda as condições e as estratégias necessárias à acumulação primitiva de capital nos continentes fora da Europa e para o desenvolvimento do modo de produção capitalista. Raça é a ficção que possibilitou (e ainda possibilita) o modo de produção capitalista tornar-se uma realidade. É através de seu significante social, e não biológico, que determinadas características fenotípicas e culturais são atribuídas a determinados grupos humanos, que passam a ser identificados como “raças inferiores”.

Por princípio de raça deve entender, aliás, uma forma espectral da divisão e da diferença humana, suscetível de ser mobilizada para fins de estigmatização, de exclusão e de segregação, por meio das quais se busca isolar, eliminar e até mesmo destruir fisicamente determinado grupo humano. (MBEMBE, 2018, p. 106)

Relegadas a mera condição de objeto e coisas desumanizadas, as raças inferiorizadas (não brancos) são destinadas a exploração mercantil da força de trabalho e extração de mais valor absoluto no processo de produção de riquezas, transformadas em capital apropriado de forma privada pelo grupo dominante, o branco europeu capitalista.

No curso da expansão mundial da dominação colonial por parte da mesma raça dominante –os brancos (ou do século XVIII em diante, os europeus)– foi imposto o mesmo critério de classificação social a toda a população mundial em escala global. Conseqüentemente, novas identidades históricas e sociais foram produzidas: amarelos e azeitonados (ou oliváceos) somaram-se a brancos, índios, negros e mestiços. Essa distribuição racista de novas identidades sociais foi combinada, tal como havia sido tão exitosamente logrado na América, com uma distribuição racista do trabalho e das formas de exploração do capitalismo colonial. Isso se expressou, sobretudo, numa quase exclusiva associação da branquitude social com o salário e logicamente com os postos de mando da administração colonial. (QUIJANO, 2005, p. 121)

O Psiquiatra martinicano Franz Fanon (1925-1961) tem imensurável contribuição para a compreensão da relação estrutural e dialética entre capitalismo e racismo. Fanon contribui para compreendermos o impacto do racismo na psique e na construção da subjetividade dos negros (FANON, 2010), e contribui para uma análise da relação estabelecida entre racismo, colonialismo e capitalismo (FANON, 2022).

Em “Os condenados da terra”, Fanon (2022) traz uma importante análise sobre o colonialismo e as lutas anticoloniais exercida na luta revolucionária pela libertação nacional de países africanos. Fanon (2022) apresenta elementos fundamentais que contribuem para uma análise numa perspectiva de totalidade em que racismo e colonialismo são analisados e identificados com elementos centrais e estruturantes para a constituição e desenvolvimento da sociabilidade capitalista.

Embora o colonialismo, em Fanon, seja, antes de mais nada, uma forma particular de exploração econômica, a sua reprodução seria inviável sem o recurso a formas particulares de dominação e soberania onde os quais o racismo se apresenta como elemento fundamental. (FAUSTINO, 2022a, p.56)

Em “Os condenados da terra” Franz Fanon (2022) análise a violência em suas mais diversas expressões como sendo características do regime colonial e aponta as implicações da luta revolucionária coletiva para a superação do racismo, do colonialismo e do capitalismo. Fanon identifica que o “O regime colonial legitima-se pela força (...)” (FANON, 2022, p. 81). A partir de análises realizadas sobre os estudos do psiquiatra martinicano, Deivison Faustino (2022a) afirma que “O colonialismo, necessário à consolidação do capital, é violência em estado bruto onde a exploração e a dominação adquirem características particulares não condizentes aquelas instauradas pela sociabilidade burguesa.” (FAUSTINO, 2022, p. 60).

No mesmo sentido, Mbembe (2018) traz importante reflexão sobre como a raça é subsidiária e atributo central para o colonialismo, ainda que outros determinantes sejam manipulados e articuladas na formulação das estruturas do sistema colonial.

À primeira vista, as razões expostas para justificar o colonialismo eram de ordem econômica, política, militar, ideológica ou humanitária: conquistar novas terras, para nelas instalar nosso excedente populacional; encontrar novas saídas para os produtos de nossas fábricas e de nossas minas, assim como matérias-primas para as nossas indústrias; plantar o estandarte da “civilização” entre as raças inferiores e selvagens e penetrar as trevas que as envolvem; garantir, com nosso domínio, à paz, a segurança e a riqueza a tantos desafortunados que nunca puderam conhecer essas benesses; estabelecer em terras ainda infiéis uma população laboriosa, moral e cristã, propagando o Evangelho entre os pagãos, ou então pôr fim, pela via do comércio, ao isolamento engendrado pelo paganismo. Mas todas essas razões também mobilizavam o significativo racial, que jamais fora, no entanto, considerado um fator subsidiário. No argumento colonial, a raça sempre aparecia ao mesmo tempo como uma matriz material, uma instituição simbólica e um componente psíquico da política e da consciência imperiais. Na defesa e na ilustração da colonização, nenhuma justificativa escapava *a priori* ao discurso geral a respeito daquilo que na época era designado como *atributos de raça*. (MBEMBE, 2018, p. 122)

Pensando o racismo como ideologia de dominação estruturante que funda as bases possíveis para a acumulação primitiva de capital no ultramar e o colonialismo como principal e particular forma de exploração econômica, nota-se uma relação estrutural e dialética entre racismo e capitalismo. Onde o primeiro e as tecnologias de poder que cria, permitem o surgimento e o desenvolvimento do segundo. Por sua vez, o desenvolvimento do segundo cria novas características e razões de ser ao primeiro.

O colonialismo, ao expandir a dominação europeia para outros continentes contra os povos identificados racialmente como diferentes e divergentes dos europeus, os não brancos, faz surgir novos Estados-Nações que, no processo de desenvolvimento, expansão e globalização do capitalismo como modo de produção hegemônico, mantêm uma articulação e uma interdependência entre as políticas, as culturas e as economias de cada Estado-Nação, seja essa uma nação metrópole e colonizadora localizada no centro do capitalismo (Europa), ou uma nação colônia localizada na periferia do capitalismo (América, África, Ásia e Oceania).

Analisando o surgimento dos Estados-Nações modernos, Silvio Almeida (2018) afirma que, “Novas formas de racionalidade e de percepção do tempo-espço tiveram que emergir a fim de que um mundo baseado no contrato e na troca mercantil pudesse nascer, dissolvendo e destruindo tradições e formas sociais vinculadas à lógica das sociedades pré-capitalistas.” (ALMEIDA, 2018, p. 76).

As colônias estabelecidas na América, e posteriormente nos continentes africano, asiáticos e oceânicos, tiveram seus sistemas políticos, econômicos, culturais, epistemológicos e cosmológicos violados, destituídos e colonizados. As organizações sociais dos povos originários de cada território, sofreram por meio das mais brutais violências, mudanças substanciais em que toda e qualquer característica particular desses povos foram absolvidas, assimiladas, aculturadas ou destruídas, parcial ou totalmente, ao longo do desenvolvimento do sistema colonial.

No quadro da colonização, grupos que não reivindicavam nem as mesmas origens nem a mesma língua e menos ainda a mesma religião, foram levados a coabitar em entidades territoriais forjadas no ferro das conquistas. Se olharmos bem, essas entidades, pelo menos em sua origem, estavam longe de formar corpos políticos. O vínculo entre os grupos que as habitam encontra suas origens diretas na violência da guerra e da sujeição. Ele foi mantido por meio de modos de exercício de poder cuja função, entre outras, era literalmente fabricar raças, classificá-las, estipular as hierarquias necessárias entre elas, sendo que uma das tarefas do Estado era garantir a integridade e a pureza de cada uma delas, isto é, mantê-las todas numa condição de hostilidade permanente. (MBEMBE, 2018, p. 108)

O colonialismo inaugurado com a invasão colonial das Américas, é a base epistemológica e material da qual o modo de produção capitalista surgiu, se desenvolve e se globalizada, fundando um sistema-mundo pautado na divisão racial do trabalho (QUIJANO, 2005). Nessa divisão, um complexo jogo que mescla ideologia e violência física, conformou lugares sociais distintos dentro das relações sociais estabelecidas no incipiente modo de produção capitalista. O sistema colonial foi a tecnologia de poder que, desde a acumulação primitiva de capital, estabeleceu parâmetros e características para as diferenciações dos grupos humanos entre dominadores e dominados, exploradores e explorados, possuidores dos meios sociais de subsistência e de produção e meros possuidores de força de trabalho explorável.

O principal parâmetro e característica de diferenciação que aloca cada povo em determinada posição no modo de produção capitalista, é a raça. Como já afirmamos, na divisão socio racial do trabalho inaugurada pelo racismo durante a acumulação primitiva de capital, raça e racialização são responsáveis pela destituição dos meios sociais de subsistência e de produção, e também da destituição dos povos racializados e identificados politicamente como não brancos e não europeus, da condição de humanos.

As novas identidades históricas produzidas sobre a idéia de raça foram associadas à natureza dos papéis e lugares na nova estrutura global de controle do trabalho. Assim, ambos os elementos, raça e divisão do trabalho, foram estruturalmente associados e re-

forçando-se mutuamente, apesar de que nenhum dos dois era necessariamente dependente do outro para existir ou para transformar-se. (QUIJANO, 2005, p. 118)

A racialização opera a epidermização da vida, das posições sociais, dos acessos ou das barreiras enfrentadas pelas pessoas humanas ao longo de suas vidas (FAUSTINO, 2018). A ocupação social e política dos postos e das hierarquias de trabalho nas relações mercantis são definidas pela raça, em que “(...) engendrando posições sociais ‘epidermizadas’ que marcadas por uma divisão racial do trabalho, pressupõe o lugar dos indivíduos a partir das marcas fenotípicas e culturais.” (FAUSTINO, 2018, p. 153). De tal maneira, ao longo do desenvolvimento do sistema colonial,

(...) cada forma de controle do trabalho esteve articulada com uma raça particular. Conseqüentemente, o controle de uma forma específica de trabalho podia ser ao mesmo tempo um controle de um grupo específico de gente dominada. Uma nova tecnologia de dominação/exploração, neste caso raça/trabalho, articulou-se de maneira que aparecesse como naturalmente associada, o que, até o momento, tem sido excepcionalmente bem-sucedido. (QUIJANO, 2005, p. 119)

No processo de divisão sócio/racial e de gênero do trabalho e das relações sociais no geral, através do racismo e do avanço do colonialismo, evidenciase que as relações étnico-raciais vão ganhando centralidade no sistema colonial. As violências sistemáticas e brutais tratam de demarcar pela força e pela reprodução ideológica, qual o local a ser ocupado e o papel a ser exercido por cada indivíduo e grupo racial no conjunto geral de relações sociais características e necessárias a sociabilidade capitalista. Fanon (2022) afirma que,

Quando se apreende o contexto colonial em seu imediatismo, fica patente que o que divide o mundo é antes de mais nada o fato de pertencer a tal espécie, a tal raça. Nas colônias, a infraestrutura econômica é igualmente uma superestrutura. A causa é consequência: a pessoa é rica porque é branca, é branca porque é rica. É por isso que as análises marxistas devem ser ligeiramente flexibilizadas a cada vez que se aborda o problema colonial. (FANON, 2022, p. 36).

No processo de divisão sócio/racial e de gênero do trabalho e das relações sociais no geral, insurgentes com o surgimento do racismo e do colonialismo, o capitalismo se desenvolve como novo padrão de poder mundial (QUIJANO, 2005).

Isso significa que todas essas formas de trabalho e de controle do trabalho na América não só atuavam simultaneamente, mas foram articuladas em torno do eixo do capital e do mercado mundial. Conseqüentemente, foram parte de um novo padrão de organização e de controle do trabalho em todas as suas formas historicamente conhecidas, juntas e em torno do capital. Juntas configuraram um novo sistema: o capitalismo. (QUIJANO, 2005, p. 126)

A produção, extração e acumulação de mais valor ganha dimensões globais, sendo o sistema colonial iniciado com a invasão da América o grande responsável pela mundialização e desenvolvimento do modo de produção capitalista. “Tal sistema proclamou a produção de mais-valor como finalidade última e única da humanidade.” (MARX, 2013, p. 1002), e foi justamente nessa relação estrutural e dialética entre racismo, colonialismo e capitalismo que a Europa se desenvolveu como cede mundial da acumulação de capital. De acordo com Fanon (2022),

Muito concretamente, a Europa inflou-se de maneira desmedida com o ouro e as matérias-primas dos países coloniais: na América Latina, na China, na África. De todos esses continentes, ante os quais a Europa ergue hoje sua opulenta torre, partem há séculos, em direção desta mesma Europa, os diamantes e o petróleo, a seda e o algodão, as madeiras e os produtos exóticos. A Europa é, literalmente, a criação do Terceiro Mundo. As riquezas que a sufocam são as que foram roubadas dos povos subdesenvolvidos. Os portos da Holanda, as docas de Bordeaux de Liverpool especializadas no tráfico negreiro devem seu renome aos milhões de escravos deportados. (FANON, 2022, p. 97)

A escravização infligida nas colônias contra os povos racialmente identificados como indígenas, negros, amarelos e não brancos no geral, foi o papel designado a esses povos na divisão sócio/racial e de gênero do trabalho, em que aos não europeu e não brancos o trabalho escravo, forçado e compulsório foi a expressão máxima da exploração da força de trabalho e da extração absoluta de mais valor. O trabalho escravo foi o destino traçado pela racialização, legitimado pelo racismo enquanto ideologia de dominação.

Na América a escravidão foi deliberadamente estabelecida e organizada como mercadoria para produzir mercadorias para o mercado mundial e, desse modo, para servir aos propósitos e necessidades do capitalismo. Do mesmo modo, a servidão imposta aos índios, inclusive a redefinição das instituições da reciprocidade, para servir os mesmos fins, isto é, para produzir mercadorias para o mercado mundial. E enfim, a produção mercantil independente foi estabelecida e expandida para os mesmos propósitos. (QUIJANO, 2005, p. 126)

A colonização das Américas foi o pontapé inicial do capitalismo como novo padrão de poder mundial (QUIJANO, 2005) e, para se estabelecer e desenvolver, o capital contou necessária e imprescindivelmente com a escravização de indígenas e negros. A exploração da força de trabalho é característica central da relação capital/trabalho, é no processo de exploração e apropriação do trabalho não remunerado (mais-valor) dos trabalhadores que o capitalista extrai sua riqueza a transformando em capital (MARX, 2013).

Nesse sentido a escravidão de milhões de indígenas e negros africanos se configurou na maior estratégia de acumulação primitiva de capital e produção de riqueza, através da apropria-

ção de mais-valor absoluto extraído do trabalho escravo de milhões de pessoas racializadas, desumanizadas e escravizadas. Uma vez que escravizados não eram remunerados, toda a riqueza produzida pelos povos escravizados era absolvida integralmente pelos donos dos meios sociais de subsistência e de produção que ofereciam pouquíssimas ou nenhuma condição de subsistência aos trabalhadores escravizados.

Moura (2020) afirma que,

Já o escravo circulava como mercadoria, idêntica àquela a qual ele próprio produzia. É nesse nível de relações econômicas que o escravo é socialmente coisificado. Isto porque para ele não havia nenhum contrato, mas a posse absoluta do seu corpo como propriedade pessoal. Todo trabalho produzido por ele durante o decurso da sua vida não lhe pertencia. Nada revertia posteriormente para ele. O que consumia era um tipo de ração animal (muitas vezes por ele próprio produzida) fornecida pelo senhor para repor a sua força física capacitada para o tipo de serviço escolhido por ele. Por outro lado, se o homem livre produzia mercadoria, o escravo era também mercadoria e poderia ser vendido juntamente com o saco de café por ele produzido. (MOURA, 2020, p. 45)

Sobre tal processo Fanon (2022) refere que, “As deportações, os massacres, o trabalho forçado e o escravismo foram os principais meios utilizados pelo capitalismo para aumentar suas reservas de ouro e de diamantes, suas riquezas, e para estabelecer seu poderio.” (FANON, 2010, p. 80). No mesmo sentido, em “O ‘capital: Crítica da Economia Política. Livro 1”, Marx (2013) constata que,

Enquanto introduzia a escravidão infantil na Inglaterra, a indústria do algodão dava, ao mesmo tempo, o impulso para a transformação da economia escravista dos Estados Unidos, antes mais ou menos patriarcal, num sistema comercial de exploração. Em geral, a escravidão disfarçada dos assalariados na Europa necessitava, como pedestal, da escravidão sans phrase do Novo Mundo. (MARX, 2013, p. 1009)

A escravização dos povos identificados racialmente como indígenas na América, e dos povos africanos identificados como negros, sequestrados, escravizados e transportados compulsoriamente do continente africano para exploração de sua força de trabalho no continente americano, foi fator essencial ao colonialismo e a estruturação da acumulação primitiva de capital por meio do sistema colonial. Como já afirmamos, a destituição dos meios sociais de subsistência e de produção, e a destituição da condição de humanos, subsidiadas pelo racismo, foi fator estruturante da sociabilidade capitalista.

Destituir da condição de humanos e formular uma indústria capaz de sequestrar milhões de pessoas para escravizar e explorar sua força de trabalho em outro continente necessitou de

uma articulação entre política, economia e ideologia, uma articulação capaz de financiar, impor e justificar as mais brutais violências ao longo do processo de exploração, extração de riqueza e acúmulo de capital durante o sistema colonial (e sua posterioridade).

Daí o papel preponderante do racismo, como ideologia de dominação que formula a ideia de raça como conjunto de características ontológicas e naturais (FAUSTINO, 2022a), e do colonialismo como tecnologia de poder cuja violência em estado bruto (FANON, 2022) é o motor da acumulação primitiva de capital e do desenvolvimento do modo de produção capitalista. “A escravização dos povos africanos e indígenas foi possível mediante a destituição de seu status de humanidade a partir de uma diferenciação supostamente ontológica e natural.” (FAUSTINO, 2022a, p. 60).

Como salientou Almeida (2018), “A escravidão e o racismo são elementos constitutivos tanto da modernidade quanto do capitalismo, de tal modo que não há falar de um sem o outro.” (ALMEIDA, 2018, p. 144). Ou seja, o modo de produção capitalista não se estruturou e se desenvolveu a pesar do escravismo no sistema colonial, pelo contrário, o capitalismo só se estruturou tendo a escravidão de indígenas e negros, e o colonialismo como tecnologias de poder, de exploração e controle do trabalho, e como estratégia substancial de acumulação de capital.

É neste contexto que o Brasil surgiu no circuito mundial, uma vez que o país foi o maior receptor de força de trabalho de pessoas africanas escravizadas, estima-se que 10 milhões de africanos entraram como escravos no país (MOURA, 2020). O país também serviu como fonte de extração de minerais raros, de matérias-primas, produção de produtos para manufatura e para o comércio mundial. Levando em conta as dimensões assumidas pelo escravismo colonial brasileiro e o papel fundamental deste para a produção e acumulação de riqueza para os países de capitalismo central, exercido pelas nações metrópoles e colonizadoras, analisaremos o escravismo brasileiro, sua contribuição para a produção e acúmulo de riqueza para o capitalista enquanto sistema-mundo e novo padrão de poder (QUIJANO, 2005), bem como os processos que resultaram no surgimento e desenvolvimento do capitalismo periférico dependente no Brasil.

2. COLONIALISMO E ESCRAVISMO NA FORMAÇÃO SOCIAL BRASILEIRA

2.1 Escravismo Pleno

Em “Dialética Radical do Brasil Negro” Clóvis Moura (2020) apresenta um importante estudo sobre o modo de produção escravista estabelecido no Brasil colonial, as relações sociais características a este, as relações mercantis constituídas e articuladas de maneira estrutural e dialética com as nações metrópoles do modo de produção capitalista mundial e o desenvolvimento do capitalismo dependente brasileiro.

Moura (2020), afirma a existência de duas fases do escravismo brasileiro. A primeira, nomeada como *escravismo pleno* que o autor data dos anos de 1500 a 1850. De acordo com o sociólogo marxista, este primeiro período do escravismo brasileiro,

Abrange, portanto, todo o período colonial, a fase do reinado de Dom João VI, o império de Dom Pedro I e de Dom Pedro II. Nesse longo período de mais de trezentos anos, estrutura-se e dinamiza-se o modo de produção escravista no Brasil com todas características que determinarão o comportamento básico das duas classes fundamentais da sua estrutura social: senhores e escravos. (MOURA, 2020, p. 59)

O autor traz em seu debate uma importante discussão em que ressalta a luta estabelecidas entre duas classes antagônicas fundamentais ao modo de produção escravista brasileiro: o senhor (proprietário de terras, dos meios sociais de subsistência e de produção cedidos pelo governo monárquico da metrópole), e os escravos (indígenas e negros escravizados e transformados em mercadorias que produzem mercadorias e riquezas para comercialização no mercado internacional e para acumulação de capital da metrópole). A esse respeito Moura (2020), afirma que,

Assim, como o fundamental para se caracterizar um modo de produção são as relações de produção, não podemos deixar de reconhecer que este fato determina todos os outros. O trabalho escravo internamente distribuído e dinamizado através de níveis diferenciador de extração do sobretrabalho e da exploração econômica e extraeconômica do escravo, foi um fator que proporcionou a dinâmica a que se processou nos outros níveis de interação e ensejou a possibilidade de o sistema colonial desenvolver-se. (MOURA, 2020, p. 70)

Neste primeiro período, o *escravismo pleno*, uma das principais características é a relação colonial existente entre o Brasil e a metrópole, Portugal. Como é característica fundamental do colonialismo em geral, a relação estabelecida entre Brasil e Portugal é uma relação predatória, em que o papel da colônia é enriquecer a metrópole, tendo por base de produção de riqueza o traba-

lho escravo. Tal riqueza era obtida pela exploração da força de trabalho escravizada no território brasileiro, responsável pela mineração de metais raros, mas também pela extração de matérias-primas, produção de mercadorias exportadas para manufatura e comercialização no mercado internacional, em que o capital acumulado refluía para a metrópole.

(...) no nível das relações de produção internas, temos uma estrutura escravista com todas suas características fundamentais. No nível da distribuição, circulação e comercialização, temos relações mercantis dos senhores de escravos, donos das mercadorias exportáveis, com o capital das metrópoles em nível internacional. (MOURA, 2020, p. 70)

A riqueza produzida e acumulada no Brasil logo era transferida para a metrópole, sem que a colônia pudesse acumular montantes de riqueza interna suficiente para enriquecer e desenvolver uma economia nacional que lhe permitisse ter autonomia nas transações mercantis de forma independente da nação colonizadora. Sendo a economia e a organização política da colônia totalmente subordinada aos interesses da metrópole e da monarquia colonial. Clóvis Moura (2020) enfatiza que,

Podemos ver, por outro lado, o nível de subordinação da economia brasileira ao centro explorador-comprador. Era uma economia que não permitia a acumulação de excedentes e de capitais internos em proporções suficientes à abertura de uma via independente do desenvolvimento. Este estrangulamento, porém, não era apenas econômico, mas também fiscal, pois um verdadeiro alude de dízimos, impostos, obrigações e contribuições, arrecadados pelos funcionários do Reino, determinava que quase nada ficasse na Colônia para reinvestimento técnico e acumulação capitalista. (MOURA, 2020, p. 70)

A metrópole exercia absoluto controle sobre a colônia, monopolizando a organização política, as leis coloniais, as relações de produção, as relações comerciais estabelecidas com o mercado mundial e o acúmulo de riqueza produzido pela exploração absoluta da força de trabalho escravizada de forma econômica e extraeconômica. A dinâmica do tráfico triangular transatlântico de escravos foi fator determinante para a consolidação do colonialismo, base do desenvolvimento do capitalismo mercantil em sua fase colonial.

Seria também ingênuo supor-se que esse escravismo, por estar ligado ao capitalismo mercantil das nações consumidoras dos seus produtos, tivesse internamente, regulando-o, as leis de mercado daquelas nações. O modo escravista de produção que se instalou no Brasil era uma unidade econômica que somente poderia sobreviver com e para o mercado mundial, mas, por outro lado, esse mercado somente poderia dinamizar seu papel de comprador e acumulador de capital se aqui existisse, como condição indispensável, o modo de produção escravista. Um era dependente do outro, e se completavam. (MOURA, 2020, p. 62)

Como afirmarmos anteriormente, o modo de produção escravista, e o colonialismo no geral, só foi possível tendo como estruturante o racismo enquanto ideologia de dominação que legitima, organiza e operacionaliza a destituição da humanidade das populações negras e indígenas, assim como as destitui dos meios sociais de subsistência e de produção. O racismo é a ideologia de dominação que estabelece a desumanização das populações escravizadas, espinha dorsal do sistema colonial, da acumulação primitiva de capital e do desenvolvimento do modo de produção capitalista. Assim, evidencia-se a existência de uma relação estrutural e dialética entre racismo, colonialismo e capitalismo. Detalharemos ainda mais tais relações estruturais e dialéticas ao longo desta pesquisa.

O escravismo colonial brasileiro perdurará até início do século XIX tendo por característica fundamental o domínio total da metrópole portuguesa contra a colônia e o monopólio comercial. Em 1807 com a guerra napoleônica e a ameaça de invasão e ocupação do império lusitano pelas tropas francesas sob comando de Napoleão, a fim de proteger a coroa portuguesa, o rei Dom João VI se muda para o Brasil colônia com a família real, sua corte, nobres, clero, magistrados, conselheiros e intelectuais, chegando a cerca de 10 mil pessoas ao todo. Garantindo assim a permanência do reinado português.

A chegada da coroa no Brasil em 1807 gerou inúmeras mudanças nos arranjos institucionais da política, da organização econômica e social da colônia. O rei e sua trupe constituíram morada na cidade do Rio de Janeiro, e uma das primeiras e mais importantes medidas estabelecidas com a chegada do reino foi a abertura dos portos a todas as nações, dando, assim, condições para um livre comércio internacional, sendo os ingleses os principais compradores dos produtos produzidos e comercializados pela coroa portuguesa estabelecida em terras brasileiras.

Ainda que a abertura dos portos tenha possibilitado condições para ampliação e dinamização do comércio internacional, a coroa portuguesa logo tratou de monopolizar o comércio, causando restrições e dificuldades para os produtores colonos no Brasil que não podiam realizar transações mercantis de forma autônoma e independente.

A chegada do rei João VI em 1807 também trouxe uma outra dinâmica ao *escravismo pleno* no Brasil. Se outrora esse escravismo era colonial, sendo o tráfico, os produtos e as riquezas produzidas pela exploração da força de trabalho dos indígenas e negros escravizados, mono-

polizados e transferida para a metrópole portuguesa. Com o estabelecimento da coroa no Brasil, a dinâmica do escravismo colonial muda e passa a ser um escravismo mercantil, com acúmulo de riqueza agora em terras brasileiras para desfrute da realeza, do clero e da nobreza portuguesa, sem margens para acúmulo de capital por parte dos colonos proprietários de terras que os permitissem transformar-se em capitalistas nacionais.

O tráfico negreiro também ganha um dinamismo e se expande com a chegada da coroa. Clóvis Moura (2020) nos conta que,

Em 1798, dez anos antes da chegada de Dom João VI ao Brasil, a sua população escrava era de 1.582.000, perfazendo 47,9% do seu total. Em 1818, três anos antes do seu regresso (26 de abril de 1821), tinham entrado 350.000 escravos africanos, elevando, com isto, para 52,5% o seu percentual no total da população. (MOURA, 2020, p. 74)

Dom João VI e a realeza permanece no Brasil até 1821 quando, motivado pela ameaça de uma revolução liberal em Portugal, se vê obrigado a retornar para Lisboa com intuito de conter uma eminente ameaça a seu reinado. Afins de manter o controle, Dom João VI elege seu filho primogênito, Dom Pedro I, a príncipe regente do Brasil Reino. Porém, o interesse da corte portuguesa em fazer com que o Brasil retornasse ao estatuto de colônia portuguesa faz com que Dom Pedro I se rebelde contra a coroa e declare guerra contra a metrópole.

Um marco deste fato é o conhecido “grito de independência” as margens do rio Ipiranga na cidade de São Paulo em 7 de setembro de 1822, ficando conhecido como o Dia da Independência do Brasil. Em 12 de outubro Dom Pedro I é proclamado Imperador e coroado em 1 de dezembro de 1822. Porém, a guerra contra Portugal perdura até 1825 quando enfim a coroa portuguesa reconhece a independência do país, que passa a ser conhecido como Império do Brasil. Para tanto é firmado um tratado onde o Império do Brasil é obrigado a pagar uma indenização substancial a coroa portuguesa e uma indenização aos ingleses pela intermediação realizada no conflito.

O escravismo colonial brasileiro se transforma em um escravismo mercantil e o tráfico e comércio de negros africanos escravizados ganhará uma dinâmica mais intensa e o comércio negreiro se configurava em um dos mais importantes comércios da economia do Império do Brasil (MOURA, 2020). Ou seja, a chegada da coroa em 1808, a abertura dos portos com a expansão do comércio internacional e o processo de independência não causaram mudanças estruturais que

prejudicasse o escravismo, muito pelo contrário, as mudanças políticas na organização do império fortalecerão e ressaltarão a importância do escravismo pleno para a economia brasileira e para o mercado mundial, como veremos a seguir.

A chegada de Dom João VI, bem como a proclamação da Independência não alteraram a estrutura social e econômica do Brasil, que continuou repondo satisfatoriamente seu plantel de escravos e produzindo, do mesmo modo, aquelas matérias para o mercado externo, agora mais diversificado e complexo. (MOURA, 2020, p. 74)

A consolidação do escravismo mercantil será fator determinante para manutenção da importância do escravismo pleno para o desenvolvimento da economia brasileira e para sua relação com o capitalismo internacional, principalmente nos países centrais no novo sistema-mundo. O papel desempenhado pelo colonialismo e pelo modo de produção escravista no Brasil para a estruturação do capitalismo mundial merece holofotes pois, é fundamental para o desenvolvimento do modo de produção capitalista no centro, mas também para o surgimento do capitalismo periférico dependente brasileiro.

É importante ressaltar que na passagem do escravismo colonial para o escravismo mercantil brasileiro, o modo de produção que caracteriza as relações de produção e sociais do país não sofreram alterações. O modo de organização do trabalho e da produção de valor se mantém e continua a se desenvolver tendo por estruturante a exploração da força de trabalho de indígenas e negros escravizados.

Tanto a fase do chamado sistema colonial quanto na da chamada economia mercantil escravista, a essência do modo de produção não mudou: a mesma exploração do sobretrabalho do escravo através de formas econômicas e extraeconômicas; jornadas de trabalho de 14 e até 16 horas de duração; castigos corporais; taxas negativas de natalidade; mortalidade espantosa entre os componentes da classe escravizada, o que determina (numa fase como na outra) uma taxa de lucros compensadora, capaz de justificar e de criar as condições para sua permanência e dinamismo. (MOURA, 2020, p. 76)

Imprescindível afirmar que desde a invasão colonial ocorrida aproximadamente em 1500 até os dias atuais, o racismo, o colonialismo e todo processo de destituição da condição de humanos e a destituição dos meios sociais de subsistência e de produção, foi realizado pelos brancos europeus encontrando uma resistência radical por parte dos indígenas e dos negros africanos escravizados. Não houve passividade e aceitação cordial da condição de escravizados, muito pelo contrário, uma das características centrais do escravismo pleno no Brasil é a oposição, a resistência e a luta radical dos indígenas e negros contra o colonialismo e o capitalismo internacional.

Ao mesmo tempo em que crescia a população escrava, de um lado, do outro, a rebeldia desse elemento se fará sentir: os índios através das guerras constantes e violentas contra os colonos, e os africanos através de movimentos coletivos como Palmares e outros grandes ou pequenos quilombos, ou no seu cotidiano com fugas individuais, em grupos, descaso pelo trabalho, delinquência ocasional contra os feitores, senhores e membros de suas famílias. (MOURA, 2020, p. 62)

Ao longo do escravismo mercantil brasileiro o processo de produção e acúmulo de riqueza vai se dinamizando e ganhando complexidades diferentes com as mudanças político-econômicas que ocorrem ao longo do processo histórico de formação social do país. A partir da década de 1830, com o desenvolvimento da agroindústria do café, o Brasil dinamiza seu comércio e o eixo São Paulo, Rio de Janeiro e Minas Gerais passa a exercer papel fundamental na economia do país. E, ainda que mantendo importância econômica e sociocultural para o país, as regiões Norte e Nordeste deixam de ser o centro de produção comercial do país.

Em 1830, já na fase denominada de economia mercantil escravista, com o Estado Nacional como mecanismo regulador e controlador do sistema, o Brasil conseguiu colocar-se como maior produtor mundial do café; isto bem demonstra como o modo de produção escravista não sofreu nenhuma crise nesse período. Pelo contrário, os seus mecanismos de defesa ficaram mais próximos. A própria lei que surgiu nesse ano (por injunções da política internacional), proibindo o tráfico, nunca foi cumprida, prova da força que possuíam internamente os produtores de café e a classe senhorial das outras áreas que usavam o trabalho escravo como mão de obra adequada a esse tipo de economia. (MOURA, 2020, p. 76)

É neste período que se evidencia as articulações do capitalismo internacional para ampliar o dinâmica colonial no Brasil. Ao tornar-se independente, o país passa a ser alvo do capitalismo inglês que exerce profundo domínio sobre o império do Brasil. Um processo de modernização é inaugurado no país e tal processo tinha por característica a injeção de capital estrangeiro para as mudanças necessárias. O capitalismo inglês é o maior investidor do escravismo mercantil brasileiro e graças a esse capital uma série de mudanças estruturais ocorrem no país.

Passa a existir um investimento alto nas ferrovias com ligação aos portos marítimos que também sofrem um processo de modernização afins de atenderem a demanda do comércio internacional no qual o Brasil estava inserido, mas principalmente atender as necessidades do capitalismo inglês que investirá aqui uma enorme quantia de capital com objetivo de dominar e monopolizar a economia e a política brasileira.

(...) a não constituição de um capitalismo nacional não foi produto de uma mera opção das classes dominantes locais, mas se deu pelo fato de o sistema escravista colonial drenar os recursos para fora e impedir que este capitalismo nacional fosse possível. Desse

modo, o escravismo colonial brasileiro está articulado com a constituição do capitalismo global. (OLIVEIRA, 2021, p. 169)

Como se vê, o colonialismo não se encerra com os processos de independência e de retirada das tropas da nação colonizadora, uma vez que Estados Nacionais independentes são sufocados através dos mais diversos mecanismos de controle, exploração e dominação, de modo que sua política, sua cultura e sua economia ficam reféns e sob domínio do capital estrangeiro a partir do imperialismo e neocolonialismo. No caso do Estado Nação brasileiro, este se manteve dependente da economia e da política internacional inglesa. A esse respeito, Moura (2020) afirma,

Os ingleses modernizaram o Brasil, mas através de estratégias de subordinação - sutis ou abertas - que determinaram progressivamente, à medida que nos endividávamos, esse processo de dependência. Desta forma, não houve a possibilidade de formar-se uma classe burguesa nacional nas condições de assumir o comando desse desenvolvimento, mas a suas capas médias -inclusive políticas- foram prestar serviços auxiliares aos grandes incorporadores estrangeiros, investidores e filiais de bancos empresas que se instalaram aqui, transformando nos em simples entreposto mercantil e bancário dos seus negócios. (MOURA, 2020, p. 84)

Nesta perspectiva, podemos compreender como as colônias se constituíram como pilar estrutural para a acumulação primitiva de capital e contribuíram para o desenvolvimento geral do capitalismo. Também é possível perceber que as colônias se transformaram em um negócio lucrativo para comercialização e dominação das estruturas produtivas e comerciais da nação colonizada, ainda que esta possuísse um Estado Nação independente, como é o caso do Brasil. Fanon (2022) alega que,

O capitalismo, no seu período de florescimento, via nas colônias uma fonte de matérias-primas que, manufaturadas, podiam ser escoadas no mercado europeu. Após uma fase de acumulação do capital, hoje ele modificou sua concepção da rentabilidade de um negócio. As colônias se tornaram um mercado. (FANON, 2022, p. 61)

Demonstrando como esse processo se deu no Império do Brasil independente ao longo do escravismo mercantil, Clóvis Moura (2020) relata que,

O processo de industrialização foi também estrangulado, pois os ingleses faziam empréstimos em condições escorchantes as poucas iniciativas nacionais e, posteriormente, partiram para investir diretamente nesse setor. Em todas as áreas favoráveis de investimento esse fato se verificará. Estradas de ferro, portos, agroindústrias nordestinas (açúcar), companhias de gás e iluminação, moinhos, cabos submarinos, companhias de seguro, navegação fluvial, transportes coletivos e outras formas de investimento econômico ou de modernização tecnológica eram controladas pelo capital britânico. O comércio interno e o externo também não fugiram a regra, controlando, os ingleses, quase totalmente os setores de importação e exportação, tendo investido, também, na mineração. (MOURA, 2020, p. 84).

Como podemos notar, o investimento do capitalismo estrangeiro foi para ampliar o desenvolvimento da infraestrutura brasileira de forma que os ingleses pudessem se apropriar da produção e acumulação de riqueza resultante de tal modernização. Clóvis Moura (2020) nos chama a atenção para o fato de que tal processo de modernização é fruto do investimento de capital inglês, porém essa modernização inicia sem ameaçar a estrutura do escravismo, contando com a força de trabalho escravizada para a construção das ferrovias, linhas telefônicas, portos e na continuação da produção de riqueza no Brasil.

Porém, também como fruto da luta radical negra, engajamento de abolicionistas de aspiração liberal influenciados pelo capitalismo internacional, o tráfico negreiro passa a sofrer duros ataques afim de que este fosse extinto e substituído paulatinamente pelo trabalho livre. A extinção do tráfico negreiro internacional só ocorrerá em 1850 com a aprovação da Lei de 4 de setembro de 1850, conhecida como Lei Eusébio de Queirós, que proibiu o tráfico internacional de africanos escravizados em todo território nacional.

2.2 Escravismo Tardio

O *escravismo tardio* é marcado pela proibição do tráfico internacional de escravos, processo iniciado em 1831, com aprovação da Lei de 7 de novembro de 1831 que proibia importação de escravos porém, tal lei foi ignorada e seu descumprimento não ocasionava nenhuma sanção por parte do governo, uma vez que a estrutura do país se mantinha tendo por base o trabalho escravo. Entretanto, com a aprovação da Lei Eusébio de Queirós em 1850, intensifica-se a fiscalização marítima e terrestre contra o tráfico internacional de escravos, gerando uma mudança estrutural no escravismo brasileiro.

É neste período que, segundo Clóvis Moura (2020), se encerra o *escravismo pleno* e inicia-se um segundo momento do escravismo brasileiro, denominado pelo autor como *escravismo tardio*. De acordo com Moura (2020) este período do *escravismo tardio* brasileiro é o período em que o país se organiza para a passagem do modo de produção escravista para o modo de produção capitalista, caracterizado pela troca mercantil com trabalho livre, ou seja, é no *escravismo tardio* que se inicia o *capitalismo periférico dependente* brasileiro com o surgimento de uma burguesia aristocrata e subalterna.

Essa burguesia que se inicia no segundo e último período do escravismo era uma burguesia auxiliar, condicionada, dependente, apêndice e colaboradora dos interesses dos compradores, vendedores ou investidores da nova Metrópole: a Inglaterra. Os seus espaços econômicos, sociais e culturais já estavam tomados, as iniciativas pioneiras e acumuladoras de capitais já haviam sido ocupadas e funcionavam independente da sua liderança. Passou, a partir daí, a ser uma burguesia subalterna, que desempenha funções caudatárias, porém, jamais assumiria o papel social e político de transformadora de uma nova etapa histórica da nossa sociedade através de uma proposta de nova ordenação social. (MOURA, 2020, p. 75)

Nota-se que o escravismo tardio iniciado em 1850 com a proibição do tráfico internacional de escravos gerou uma série de mudanças na sociedade brasileira: o surgimento incipiente de uma burguesia aristocrata e subalterna aos interesses do capitalismo internacional; um processo continuado de modernização do país; monopólio inglês das mais diversas esferas da economia brasileira (produção agroindustrial, mineração, setor bancário/financeiro, ferrovias, portos, comércio e exportação, industrialização, etc.).

O escravismo mercantil brasileiro continua a se relacionar com o capitalismo mundial como fornecedor de matérias-primas, minerais raros, produtos agroindustriais para comercialização e manufatura. Porém, neste período, o escravismo mercantil passa também a convergir com o surgimento de um incipiente capitalismo nacional, dependente, condicionado ao capitalismo internacional, sobretudo, inglês.

Uma das características mais importantes dessa segunda parte do escravismo brasileiro, que denominamos de tardio, é o cruzamento rápido e acentuado de relações capitalistas em cima de uma base escravista. Com a particularidade de que essas relações capitalistas emergentes são dinamizadas, na sua esmagadora maioria, por um vetor externo: capitais vindo de fora e instalados aqui como seus promotores dinamizadores e dirigentes. Em face desse fenômeno quase todos os espaços econômicos, que poderiam ser ocupados por uma burguesia autóctone em formação, foram ocupados pelo capital alienígena, na sua esmagadora maioria inglês. (MOURA, 2020, p. 83)

O surgimento do capitalismo dependente no Brasil tem como estruturante o racismo enquanto ideologia de dominação e a colonialidade (Quijano, 2005), que opera mais do que uma dominação econômica, limitada as esferas das relações de produção, comercialização e circulação de mercadorias. A colonialidade enquanto um desdobramento do colonialismo, é um *modus operandi* que determina as relações sociais também no campo da política, da cultura, dos afetos e da produção de subjetividades.

Continuamos a viver sob a mesma ‘matriz de poder colonial’. Com a descolonização jurídico-política saímos de um período de ‘colonialismo global’ para entrar num período de ‘colonialidade global’. A colonialidade permite-nos compreender a continuidade das formas coloniais de dominação após o fim das administrações coloniais, produzidas pe-

las culturas coloniais e pelas estruturas do sistema-mundo capitalista moderno/colonial. Eu uso a palavra ‘colonialismo’ para me referir a ‘situações coloniais’ impostas pela presença de uma administração colonial, como é o caso do período do colonialismo clássico, e, na esteira de Quijano, uso a designação ‘colonialidade’ para me referir a ‘situações coloniais’ da atualidade, em que as administrações coloniais foram praticamente erradicadas do sistema-mundo capitalista. (Grosfoguel, 2009, pp. 384-385 apud Koga, 2021, p. 29)

Com o domínio do capitalismo internacional, as relações sociais estabelecidas no Brasil estarão condicionadas aos interesses desse capital estrangeiro, mas sobretudo, serão condicionadas pelo eurocentrismo. Veremos a seguir que um projeto de nação foi pensado e planejado de forma que entrasse em curso um plano de tornar o país capitalista, cristão e, para tanto, deveria se investir em um processo de embranquecimento do país.

Ao longo do escravismo tardio, uma série de medidas serão tomadas para que este plano se concretize. Dentre tais medidas, a modernização do país financiada pelo capital estrangeiro foi crucial para que se modernizasse a infraestrutura, a comunicação, os meios de produção e transporte de mercadorias e pessoas etc. Entretanto, o investimento de capital estrangeiro, principalmente inglês, para modernização do país, fará com que o Brasil se endivide e crie cada vez mais uma dependência e fique refém do capitalismo internacional.

O processo de modernização do país contando com o financiamento externo do capitalismo internacional será um dos grandes responsáveis pelo processo de industrialização do país, pelo fim do escravismo tardio, mas principalmente para que no Brasil se desenvolva um capitalismo periférico dependente, em que a economia do país estivesse sempre atrelada aos interesses e necessidades do capitalismo mundial.

Acompanhando o processo de modernização injetada em um modo de produção escravista, o Brasil endivida-se progressivamente com os agentes financeiros internacionais. O processo de dependência econômica e financeira progride à medida que esse tipo de modernização avança. (...) Embora o nosso interesse central seja na dívida externa brasileira no período do escravismo tardio, não podemos deixar de registrar os empréstimos que contraímos antes, pois eles se constituem um continuum que vai da nossa Independência e ainda não terminou. (MOURA, 2020, p. 97)

Ou seja, a modernização da estrutura física e da infraestrutura da produção, comercialização e circulação de mercadorias, influenciaram paulatinamente mudanças no modo de produção escravista mercantil. Ainda que provocando mudanças na economia e na política do país, tais mudanças foram articuladas para que não houvesse autonomia e soberania dos interesses do Brasil, já que o interesse do capitalismo internacional era de fato sub desenvolver o país para que o

capitalismo aqui fosse dependente e condicionado aos interesses do capital estrangeiro, principalmente inglês.

O longo período de duração da escravidão no Brasil, que somente terminará já na época da formação do imperialismo, garroteou a possibilidade do desenvolvimento de um capitalismo nacional não dependente, fazendo-nos uma nação subalternizada economicamente às forças do capitalismo internacional, com todas as implicações políticas que isso determina. Ao lado de esses investimentos ocuparem os espaços dinâmicos da nossa economia, ela foi acompanhada por um processo de subalternização também política e cultural nos colocando sempre como devedores e culturalmente dominados pelas nações do centro, que comandavam o mercado capitalista mundial. (MOURA, 2020, p. 83)

Em seu período tardio, o escravismo influenciará as características do capitalismo periférico dependente brasileiro. Características essas que perduram até os dias de hoje com desdobramentos estruturais na configuração da sociedade e da organização das relações sociais do país. Uma burguesia aristocrata incipiente disputa espaços com os grandes latifundiários que tencionam o governo brasileiro para que medidas fossem tomadas com intuito de que seus interesses e privilégios pudessem ser mantidos na passagem do escravismo para o trabalho livre no capitalismo dependente. Interesses que hora convergiam com os interesses do capitalismo internacional, hora concorriam com esses, que tencionavam para estabelecer a dependência econômica do capitalismo incipiente brasileiro.

Prova da concorrência desses interesses é a criação da Tarifa Alves Branco de 1844 que taxava em 15% todas as mercadorias e gêneros estrangeiros. Essa tarifa objetivava obrigar a Inglaterra a modificar sua tarifa sobre o açúcar brasileiro, aumentar a receita nacional e, em caráter protecionista, estimular a criação de indústrias nacionais (MOURA, 2020).

A criação de indústrias nacionais preconizava como necessidade um conjunto de trabalhadores proletários livres para serem absolvidos e incorporados à industrialização. Porém, os negros e indígenas escravizados, assim como mestiços, os alforriados, os libertos e seus descendentes - não brancos no geral - não eram cotados para serem incorporados nesse processo de industrialização nacional.

Esse protecionismo, por um lado, procurava resguardar aquelas forças internas que tinham necessidade da criação de um proletariado livre, o qual estava composto basicamente pelo imigrante. O negro escravo via, assim, antecipadamente barradas as possibilidades de - ao sair das senzalas - encontrar espaços para sua integração na nova ordem econômica cuja premissas estavam sendo dinamizadas. (MOURA, 2020, p. 101)

Diferentes grupos pautavam seus interesses no conjunto de mudanças que estavam sendo traçadas ao desenrolar do escravismo tardio. Os investigadores capitalistas estrangeiros, prioritariamente ingleses, que dominavam os principais setores da economia brasileira; Os senhores de escravos, latifundiários proprietários de terras; A burguesia aristocrata incipiente que buscava angariar espaço nas relações capitalistas dependentes que se constituíam ao fim do escravismo tardio; Os traficantes de escravos sofreram grande golpe com o fim do tráfico internacional transatlântico imposto pela Lei Eusébio de Queirós de 1850, e agora buscavam no tráfico interprovincial manter seus lucros e abastecer o país, principalmente os setores em que a economia cafeeira se desenvolvia a base de força de trabalho escravizada.

A partir daí, o tráfico de escravos será feito interprovincialmente. Ele passará a ser o mecanismo de abastecimento de escravos para aquelas províncias onde a economia cafeeira estava se expandindo. O tráfico interprovincial passará a ser o mecanismo que substituirá o africano importado e se constituirá em um dos traços do escravismo tardio. E, complementar a ele, o aumento do preço do escravo e a elevação progressiva das taxas de dificultavam esse processo migratório. Esse tráfico interno foi também proibido na medida em que favorecerá ainda mais a política imigrantista do governo. Era o golpe de misericórdia dado ao escravismo pleno no Brasil. (MOURA, 2020, p. 131)

Principalmente na segunda metade do século XIX, tais grupos pautavam política e economicamente seus interesses no desenrolar do escravismo tardio e ascensão do capitalismo periférico dependente brasileiro. E o que se via de interesse comum a esses grupos, e que de certa forma não sofrerá mudanças com o fim do escravismo e desenvolvimento do capitalismo nacional, é a marginalização da população negra. Indígenas, negros e seus descendentes permaneceram sofrendo com a discriminação sistêmica e continuada impetrada pelo racismo.

No caso particular do Brasil, a política de desvalorização do trabalhador nacional, especialmente do negro e do não branco para esse tipo de atividade, significava estimular a vinda de trabalhadores estrangeiros brancos capazes de dominar “técnicas mais avançadas de produção” e branquear a nossa população, segundo a ideologia predominante. Os escravos, como fica muito claro, estavam excluídos desse processo de mobilidade social, bloqueados pela sua condição de cor e de classe e por isto mesmo impossibilitados de competir nesse processo de modernização na área do trabalho. Acrescenta-se a isto todas as variantes da ideologia do branqueamento - racista - da sociedade brasileira preconizada pelas nossas elites deliberastes e poder-se-á ver até que ponto essa massa de mão de obra em potencial da parte do escravo estava excluído desse processo. (MOURA, 2020, p. 102)

Assim sendo, os senhores que gozavam de prestígio, de poder e privilégios advindos da condição de brancos, proprietários de terras, europeus ou descendentes de europeus, desejavam que este fato não se alterasse na mudança do escravismo mercantil para o capitalismo dependente e para isso o negro e o indígena precisavam permanecer marginalizados. Como nota-se na citação

a seguir, este grupo mobilizou-se politicamente para que tal prestígio, privilégios e poder se mantivessem na passagem do escravismo tardio para o capitalismo dependente brasileiro.

Os senhores de escravos aproveitaram o processo de modernização e, ao mesmo tempo, de dependência, para manter os seus privilégios de classe e sobreviverem á passagem do escravismo tardio para o trabalho livre. Ficaram na dependência dessas forças econômicas modernizadoras. Mas, ao mesmo tempo, conseguiam estabelecer táticas de manipulação política para, de um lado, apoiarem esse processo modernizador-subalternizador, mas, de outro lado, conservar os seus interesses e privilégios que tinham como suporte as relações arcaicas no campo, no caso a permanência da escravidão ou, com o seu término, a conservação dos interesses dessas oligarquias, pois, ao perderem os escravos, muitos deles já onerosos por serem membros de um estoque envelhecido, continuaram com a posse da terra, símbolo econômico e social de poder. E essa tática apelou para uma solução alternativa que permitisse a essa oligarquia continuar na posse da terra: a vinda dos imigrantes. (MOURA, 2020, p. 89)

Tal citação mostra não só a mobilização dos senhores de escravos e da burguesia aristocrata incipiente para manter seus privilégios e poder na ascensão do capitalismo dependente brasileiro. Também aponta duas das principais estratégias para que esses grupos realizassem a manutenção do seu poder e garantissem seus interesses políticos no fim do escravismo tardio. Estamos nos referindo ao monopólio da terra, estabelecido pela Lei de Terras de 1850, e a política imigrante branca europeu para ocupar os postos de trabalho no Brasil e branquear a população que até então era predominantemente negra.

A Lei de Terras de 1850 é umas das principais políticas articuladas com objetivo de garantir a manutenção e permanência do poder dos senhores de escravos e latifundiários que viam na ascensão do movimento abolicionistas, na pressão do capitalismo internacional e no esgotamento das condições de permanência do escravismo, uma ameaça a aristocracia latifundiária e burguesa que desfrutava de poderes e influência político-econômica nas relações sociais no Brasil marcadas pelo escravismo. Tal lei irá anular as possibilidades de que uma política abolicionista radical libertasse e doasse terras aos negros libertos como forma de inclusão social no incipiente capitalismo dependente. Terras essas que até então eram propriedade do governo que as distribuía de acordo com os interesses públicos (MOURA, 2020).

A chamada Lei de Terras de 1850, lei nº 601, preconizou que o Estado abrisse mão do seu direito e poder de doar terras e as colocassem a disposição no mercado para venda a quem pudesse pagar para adquirir. Tal lei transforma o Estado e seus representantes governamentais como

único proprietário comercializador de terras no Brasil, fazendo com que os grupos que dominam às instituições estatais garantissem seus interesses políticos, ou seja, latifundiários, senhores de escravos, burgueses, brancos.

Se analisarmos mais detidamente não apenas está passagem do poder decisório sobre a aquisição da terra, mas o seu significado sociológico mais importante ao propiciar possibilidades de contratos àquelas camadas que poderiam adquiri-lá através da compra - populações livres -, poderemos concluir que à medida que se afastou o poder público do dever social de doar aos ex-escravos (quando saíssem do cativo) parcelas de terras às quais tinham o direito “por serviços prestados” e nas quais pudessem integrar-se, como proprietários, na conclusão do processo abolicionista, criaram-se as premissas da sua marginalização social. (MOURA, 2020, p. 106)

É através de tais manobras institucionais que os grupos dominantes do país passam a criar um cenário favorável a sua integração na sociedade capitalista dependente. O projeto de uma sociedade com força de trabalho livre, de cultura ocidental, cristã e branca, ganha materialidade com a Lei de Terras. A partir de empresas governamentais de imigração, ou com subsídio financeiro do Estado para que empresas privadas pudessem trazer imigrantes europeus, com apoio público e privado tais imigrantes puderam comprar terras para tornarem-se proprietários, ou, como destaca Clóvis Moura em “Sociologia do Negro Brasileiro”, com investimentos para que minimamente se instalassem no país com promessas de casa, emprego e renda (MOURA, 2019).

Na dinâmica desse processo que culminará com a Abolição em 13 de maio, diminuiu a população escrava, aumenta a de camponeses sem terra, descendente de negros e índios - mestiços de um modo geral - e articula-se uma camada que se destaca da população de imigrantes e se constitui em pequenos proprietários. O direito do acesso à terra é portanto excluído na prática das duas primeiras populações, permitindo-se, através da poupança individual, ou o apoio institucional, a posse da terra aos imigrantes bem sucedidos. (MOURA, 2020, p. 113)

É perceptível que o embranquecimento do Brasil através do embranquecimento da sua população era um dos pilares estruturantes do projeto de nação. O imigrante cumpriu papel fundamental na ocupação dos postos de trabalho e na importação de valores ocidentais europeus para sufocamento físico e cultural do negro e do indígena. A abolição da escravatura e o capitalismo dependente brasileiro foram constituídos com a marginalização do negro e do indígena enquanto estratégia principal.

Todos achavam que eles deveriam ser substituídos pelo trabalhador branco, suas crenças deviam ser combatidas, pois não foram cristianizados suficientemente, enquanto o italiano, o alemão, o espanhol, o português, ou outras nacionalidades europeias, viriam trazer não apenas o seu trabalho, mas a cultura ocidental, ligada histórica e socialmente às nossas tradições latinas. (MOURA, 2019, p. 79)

Enquanto se investia na imigração europeia, o que Clóvis Moura denominou de segundo tráfico (Moura, 2019), concomitantemente, se investiu na construção social da imagem dos negros, indígenas, mestiços e seus descendentes, como inaptos ao trabalho livre. A respeito, Moura (2019) afirmou,

Esses ourives, alfaiates, pedreiros, marceneiros, tanoeiros, metalúrgicos etc., ao tentarem se reordenar na sociedade capitalista emergente, são por um processo de peneiramento constante e estrategicamente bem manipulado, considerados como mão-de-obra não aproveitável e marginalizados. Surge, concomitantemente, o mito da incapacidade do negro para o trabalho e, com isto, ao tempo em que se proclama a existência de uma democracia racial, apregoa-se, por outro lado, a impossibilidade de se aproveitar esse enorme contingente de ex-escravos. (MOURA, 2019, p. 69)

Nesses termos, pode-se verificar que na última fase do escravismo mercantil brasileiro, em seu período tardio, as características que predominam são as relações capitalistas dependentes, com domínio inglês sobre a economia brasileira, endividamento do país com países de capitalismo central, sobretudo ingleses, que além de instalar suas empresas nos mais diversos setores da economia brasileira, também investiam financeiramente na modernização do Brasil, fazendo deste um devedor com dívida externa estratosférica.

Outra característica da passagem do escravismo mercantil brasileiro para o capitalismo dependente são as articulações políticas dos grupos dominantes nacionais que, mesmo na condição de capital periférico e dependente, pautaram seus interesses políticos e econômicos de forma a sustentar seus privilégios e poderes na passagem ao capitalismo.

A Lei Eusébio de Queirós proibindo o tráfico internacional (e posteriormente proibições ao tráfico interprovincial), a Lei de Terras e a política imigrantista, formam um tripé de articulações que fizeram do processo abolicionista apenas uma manobra para descarte massivo da força de trabalho indesejada, em que após a Lei Áurea de 1888, negros e indígenas foram descartados do mercado de trabalho escravo direto para o limbo, não sendo inclusos no trabalho livre, substituídos pelo branco europeu imigrante importado com objetivo de branquear o país.

O que conseguiu com êxito pois manteve incólume a estrutura da propriedade fundiária e conseguiu resolver o problema da mão de obra importando imigrantes e conservando os ex-escravos como massa marginalizada, reserva de segunda categoria do exército industrial. (MOURA, 2020, p. 148)

A política imigrantista obteve tamanha proporção que Moura (2019) a nomeou de segundo tráfico. Segundo o autor, a política de embranquecimento da nação contou com a articulação

público-privada para instituição de uma substituição massiva do negro, do indígena, dos mestiços, seus descendentes e a cultura vincula a estes grupos. O branco europeu cristão importado ao Brasil significava a marginalização dos trabalhadores não brancos e a constituição de um capitalismo dependente embranquecido.

Enquanto se marginalizava este, dinamiza-se, através de várias formas, o segundo tráfico na medida em que ele era interessante e lucrativo para as classes dominantes. Como podemos ver, não se tratou de uma crise de mãos-de-obra, como até hoje se propala, mas da substituição de um tipo de trabalhador por outro, o isolamento de uma massa populacional disponível e a colocação, no seu lugar, daquele trabalhador que vinha subvencionado, abrindo margens e possibilidades de lucro para diversos segmentos das elites deliberantes. (MOURA, 2019, p. 93)

Construiu-se um arranjo institucional político, econômico, epistêmico, cultura e social para que o escravismo tardio desse lugar ao capitalismo dependente brasileiro, porém, sem que houvesse mudanças na estrutura edificada pelo racismo, enquanto ideologia de dominação, no princípio do colonialismo. Ou seja, uma economia pautada na agroindústria, nas fazendas e engenhos de cana-de-açúcar, na extração de metais raros, no cultivo de matérias-primas para manufatura e nas plantações de café.

Uma estrutura montada para que toda a produção estivesse a disposição para exportação ao mercado capitalista internacional. manteve-se um arranjo político, econômico, epistêmico, cultural e social em que o negro e o indígena permaneceram sofrendo ataques sistemáticos e continuados contra a totalidade e a integridade de suas humanidades. Se outrora o racismo negava a humanidade de tais grupos raciais, agora no século XIX e início do século XX, o racismo metamorfoseado e acrescido de novos (velhos) objetivos, passa a considerar negros e indígenas como uma ameaça ao projeto de nação capitalista, com cultura europeia ocidental e embranquecida.

o desenvolvimento histórico do racismo não pode ser traçado, sob pena de mistificações, isoladamente do desenvolvimento mais geral do capitalismo. As suas várias expressões históricas estão profundamente relacionadas com as diversas fases e especificidades regionais que o capitalismo foi assumindo em seu processo de desenvolvimento até os dias atuais. (FAUSTINO, 2010, p.22)

Após a abolição da escravatura em 13 de maio de 1888, e após a Proclamação da República em 1889, o Brasil permaneceu com uma questão em aberta: “o problema do negro”, e para resolver tal questão, o racismo novamente será a ideologia de dominação que ficará incumbida de criar estratégias para tal resolução e, esse mesmo racismo, manifesto de diferentes formas, será

responsável por justificar e legitimar toda e qualquer medida tomada para o enfrentamento do “problema do negro”.

2.3 Imperialismo e Neocolonialismo

Na passagem do escravismo mercantil para o capitalismo dependente brasileiro o Brasil se manteve na condição de colônia, ainda que tenha instituído um governo “independente”. Isso porque, como já mencionamos, na passagem do escravismo mercantil brasileiro para o capitalismo dependente, uma característica se manteve intacta: o domínio do capitalismo estrangeiro sobre a política e a economia do Brasil. O imperialismo, e aqui sob domínio do capitalismo inglês, se manteve dominando e influenciando a organização social da sociedade brasileira, de forma a drenar para o mercado internacional as riquezas produzidas em solo nacional.

O Imperialismo nada mais é do que o próprio colonialismo com novas características em uma nova fase da acumulação capitalista. Instituído com maior intensidade após a conferência de Berlim ocorrida em 1886, em que o domínio colonial sobre a África foi reatualizado com a partilha do continente e a divisão dos territórios para domínio entre os países de capitalismo central.

Uma das questões políticas mais importantes do final do século XVIII e do início do XIX foi a da expansão dos impérios coloniais europeus. O século XIX foi o século triunfante do imperialismo. Foi a época em que, graças ao desenvolvimento da técnica, às conquistas militares, ao comércio e à propagação da fé cristã, a Europa passou a exercer sobre os outros povos mundo afora uma autoridade propriamente despótica - o tipo de poder que somente se exerce fora das próprias fronteiras e sobre pessoas com as quais se julga nada ter em comum. (MBEMBE, 2018, p. 105)

Compreendido como uma fase do desenvolvimento do capitalismo monopolista fundido ao capital financeiro, o imperialismo possibilitou uma saída para a crise estrutural do capitalismo na segunda metade do século XIX, crise que se configurava como uma ameaça para a acumulação de capital que vislumbrou novamente na ocupação colonial uma forma de exploração e domínio econômico, político, cultural e social sobre aqueles territórios e povos compreendidos como inferiores, para aumento dos lucros e acúmulo de capital. Faustino (2022a) afirma que,

Quando o capitalismo industrial entrou em novo estágio de desenvolvimento - através da emergência dos grandes monopólios e do chamado capital financeiro, a corrida por territórios coloniais na África e na Ásia, seguiu na gênese das disputas monopolistas - que ficou conhecido como imperialismo. (FAUSTINO, 2022a, p. 63)

Lênin (2011) traz um fundamental estudo acerca do imperialismo, cunhando importantes reflexões acerca do conceito e dos desdobramentos do imperialismo para o globo terrestre e suas consequências para as chamadas colônias ocupadas pelas nações imperialistas.

O imperialismo é, pois, o capitalismo na fase de desenvolvimento em que ganhou corpo a dominação dos monopólios e do capital financeiro, adquiriu marcada importância a exportação de capitais, começou a partilha do mundo pelos trustes internacionais e terminou a partilha de toda a terra entre os países capitalistas mais importantes. (LÊNIN, 2011, p. 218)

Tal partilha do mundo para exploração, domínio e controle do capitalismo central sobre as nações ditas de terceiro mundo ou subdesenvolvidas nos continentes de África, Ásia e América, de população negra, indígena, amarela e não branca no geral, contou com uma velha estratégia de acumulação de capita. Volta a ser utilizada a ocupação colonial de territórios, o colonialismo, instituído a partir do racismo enquanto ideologia de dominação, Deivison Faustino(2022a) conceitua que,

(...) o colonialismo clássico era baseado na ocupação de terras estrangeiras para a instalação de infraestruturas (militares, de transporte e administrativa) apropriação e expropriação de recursos, controle do território e da infraestrutura, extração violenta de trabalho, conhecimento e mercadorias e do exercício do poder estatal para viabilizar a pilhagem de um determinado território(...). (FAUSTINO, 2022a, p. 96)

Ao longo do século XIX o modo de produção capitalista em sua fase de fusão do capitalismo monopolista com o capitalismo financeiro, institui o imperialismo como estratégia das principais e mais ricas nações do capitalismo internacional para acumulação de capital. É fundamental ressaltar que se supõe a superação do colonialismo com a independência dos Estados-Nações outrora colônias dependentes das nações metrópoles. O que vemos com o imperialismo é que a independência política das nações não as liberta das garras colônias do capitalismo internacional e as mantém em condições de exploração na divisão internacional do trabalho.

Lênin (2011) em seus estudos sobre o imperialismo ressalta o papel substancial das colônias para o desenvolvimento do capitalismo internacional, dialogando sobre a relação das colônias com o capital financeiro. “Onde o capitalismo cresce mais rapidamente é nas colônias e nos países do ultramar. (...) A luta entre os imperialistas mundiais agudiza-se. Aumenta o tributo que o capital financeiro recebe das empresas coloniais e do ultramar, particularmente lucrativas.” (LÊNIN, 2011, p. 229)

O autor demonstra que a exploração da força de trabalho dos povos racializados como não brancos nos territórios invadidos colonialmente pelas principais nações capitalistas era a espinha dorsal da acumulação capitalista. De igual modo, Fanon (2022) afirma que,

O capitalismo, no seu período de florescimento, via nas colônias uma fonte de matérias-primas que, manufaturadas, podiam ser escoadas no mercado europeu. Após uma fase de acumulação do capital, hoje ele modificou sua concepção da rentabilidade de um negócio. As colônias se tornaram um mercado. (FANON, 2022, p. 61)

Este mercado anunciado por Fanon (2022) constituído pelas colônias possibilitará o acúmulo exponencial de capital contando com a superexploração do trabalho do conjunto de trabalhadores negros, indígenas e amarelos dos territórios sob domínio imperialista. O imperialismo permite ao capitalista exportar para fora de suas fronteiras as contradições inerentes ao modo de produção capitalista, em que o racismo não só permitirá a divisão racial social e de gênero do trabalho, mas legitimará a superexploração da força de trabalho imposta aos grupos raciais não brancos, mesmo após a abolição da escravatura nos mais diversos países onde tais opressões se mantiveram e se mantém até os dias de hoje.

Do mesmo modo, a fase imperialista da produção capitalista teria sido inviável sem a obtenção de novos mercados consumidores e fornecedores exclusivos de matéria prima e superexploração da força de trabalho. A colonização não apenas ampliou os níveis de acumulação de capitais nos centros capitalistas, como também lhes garantiu válvulas econômicas e sociais de escapes para as contradições de classe nos centros europeus. (FAUSTINO, 2022a, p. 65)

Nas colônias sob domínio imperialista, as contradições inerentes ao modo de produção capitalista serão naturalizadas, normalizadas e justificadas como inerentes ao pseudo-atraso, inferioridade ou ausência de humanidade e civilidade dos grupos raciais não brancos. As nações europeias dominantes do sistema mundo capitalista (QUIJANO, 2005), se constituíram como potências econômicas, políticas e socioculturais a partir do racismo e do colonialismo. Instauraram um processo sistêmico e contínuo de discriminação racial em que a humanidade dos negros, indígenas e amarelos era constantemente negada, processos de sujeição, opressão e exploração foram instituídos e reatualizados para manutenção da ordem capitalista e acúmulo constante de capital pelos países capitalistas, principalmente os grandes imperialistas europeus.

Essa opulência européia é literalmente escandalosa, pois foi construída sobre as costas dos escravos, nutriu-se do sangue dos escravos, provém em linha direta do solo e do subsolo deste mundo subdesenvolvido. O bem-estar e o progresso da Europa foram edificados com o suor e o cadáver dos negros, dos árabes, dos índios e dos amarelos. Isso nós decidimos nunca mais esquecer. (FANON, 2022, p. 92)

Assim, o capitalismo imperialista em sua fase monopolista e financeira do século XIX, promoveram a reatualização do colonialismo enquanto estratégia de dominação, exploração e acumulação continuada de capital. Tendo como fundamento o racismo e as violências sistemáticas que este impõe aos sujeitos racializados como não brancos, o imperialismo orquestrou a expansão dos domínios europeus para todo o globo, tornando o modo de produção capitalista um sistema-mundo hegemônico, em que a colonialidade impôs a dominação política, sociocultural e epistêmica, configurando-se a raça como nova matriz do poder (QUIJANO, 2005).

Essa brutal investida fora da Europa ficou conhecida pelo termo "colonização" ou "imperialismo". Tendo sido uma das maneiras por meio das quais se manifestou a pretensão europeia ao domínio universal, a colonização foi uma forma de poder constituinte, cuja relação com o solo, com as populações e com o território associou, de maneira inédita na história da humanidade, as três lógicas da raça, da burocracia e dos negócios (commerci-um). Na ordem colonial, a raça operava como princípio do corpo político, permitindo classificar os seres humanos em categorias distintas, supostamente dotadas de características físicas e mentais próprias. (MBEMBE, 2018, p. 109)

Outra vez o racismo é a arma ideológica que será reivindicada para justificar a exploração, o saqueio, o domínio imperialista das nações europeias contra os países africanos, asiáticos e americanos. O racismo é quem aponta a suposta inferioridade, é quem cria a ideia da diferença como hierarquia, da raça como conjunto de características físicas e culturais que enobrecem ou inferiorizam determinados povos e suas culturas. O racismo é a ideologia de dominação que aponta a necessidade de exterminar, explorar ou a necessidade de civilizar os sub-humanos racializados como negros, ameríndios, amarelos, ou seja, racializados como não brancos ao redor do mundo.

A ideologia imperialista baseou-se no racismo e na ideia eurocêntrica do progresso. Os povos da África, por exemplo, precisavam ser "salvos" pelo conquistador europeu de seu atraso natural. Essa ideologia racista, somada ao discurso pseudocientífico do darwinismo social - que afirmava a superioridade natural do homem branco -, foram o elemento legitimador da pilhagem, assassinatos e destruição promovidos pelos europeus no continente africano. (ALMEIDA, 2018, p. 158)

Explicita-se neste processo o papel substancial da racialização das relações sociais instituída pelo racismo, para a manutenção das condições necessárias ao modo de produção capitalista. Para atender as necessidades da fase monopolista imbricada a financeira do capitalismo, o imperialista surge enquanto uma reatualização do colonialismo que permite a expansão da dominação colonial e imperial do capital sobre os continentes africano, asiático e americano, mesmo sobre aquelas nações que formalmente instituíram Estados "independentes".

No conjunto de países imbricados ao *modus operandi* do capital, sobretudo naqueles ex-colônias de capitalismo dependente, a relação estrutural e dialética entre racismo e capitalismo resultou na manutenção e de atualização da dominação colonial da política, da economia, da cultura e do conjunto de relações sociais inerentes ao capitalismo e a luta de classes. A este fenômeno Kwame Nkrumah denominou de “Neocolonialismo” (NKRUMAH, 1967).

O autor panafricanista e socialista foi um dos precursores do panafricanismo e da luta pela união e unidade dos países africanos contra o imperialismo capitalista e pela independência das nações africanas. Em “Neocolonialismo: último estágio do imperialismo”, Nkrumah (1967) cunha um imprescindível debate acerca do imperialismo, do colonialismo e da reatualização das estratégias de dominação e exploração capitalista contra as nações independentes do continente africano em meados do século XX. Apreendendo os fundamentos do debate traçado por Nkrumah (1967) podemos compreender que o neocolonialismo não se restringiu ao continente africano e nota-se semelhanças nos processos vivenciados nos países do continente americano, como é o caso do Brasil (considerando as devidas particularidades de cada formação social).

Nkrumah denunciou que as "burguesias nacionais" dos países africanos que conquistaram as suas independências seguiam conectadas aos interesses metropolitanos, na contramão das necessidades e aspirações de sua própria população, quando não rompiam com as bases econômicas baseadas em trocas desiguais, tal como exigido por aquela fase do imperialismo. Essas prerrogativas incluíam a submissão a uma divisão internacional do trabalho que seguia privilegiando as antigas metrópoles sob o custo de uma hiper-exploração das massas desses países recém independentes. (FAUSTINO, 2022a, p. 68)

3. CAPITALISMO E RACISMO ESTRUTURAL NO BRASIL

3.1 Capitalismo Dependente Brasileiro e o Racismo

As semelhanças identificadas entre as distintas formações sociais ocupadas colonialmente e dominadas pelo imperialismo é justamente a sua condição de dependência no capitalismo global. Com o Brasil não é diferente (sem desconsiderarmos as devidas particularidades de cada formação social), uma vez que como vimos, o imperialismo inglês foi determinante para as mudanças ocorridas ao longo do escravismo mercantil no Brasil que possibilitaram a passagem para o capitalismo periférico dependente brasileiro, que se manteve (mantém) sob domínio imperialista, dando contornos e características específicas as relações de classe e ao capitalismo dependente aqui posto. Theotonio Santos (2000) conceitua como capitalismo dependente,

é uma situação em que um certo grupo de países tem sua economia, condicionada pelo desenvolvimento e expansão de outra economia à qual sua própria está submetida. A relação de interdependência entre duas ou mais economias, e entre elas e o comércio mundial, assume a forma de dependência, quando alguns países (os dominantes) podem se expandir e autoimpulsar, enquanto outros países (os dependentes) só podem fazer isso como reflexo dessa expansão, que pode agir de forma positiva ou negativa sobre o seu desenvolvimento imediato. De qualquer forma, a situação básica de dependência leva a uma situação global dos países dependentes, que os coloca em posição de atraso e sob a exploração dos países dominantes. (SANTOS, 2000, p. 379 apud OLIVEIRA, 2021, p. 170-171)

Ou seja, como era nos momentos de ouro do colonialismo no Brasil, o país ocupa na divisão internacional do trabalho uma condição de fornecedora de matérias-primas para manufatura, produtos agroindustriais para o comércio mundial e força de trabalho barata para superexploração do trabalho na relação com o capitalismo mundial. A herança colonial e suas características estruturantes permanecem na estrutura do país no pós abolição, o racismo, o patriarcado e o acúmulo de capital sobre domínio do capitalismo estrangeiro permanecem como condições estruturantes da formação social brasileira e do capitalismo dependente brasileiro.

Muito antes, mas com intensificação após a abolição da escravatura em 13 de maio de 1888, a política de embranquecimento se configurou como estratégia fundamental e determinantes para as relações raciais e de produção no Brasil, com consequências catastróficas para as populações negras e indígenas.

A abolição não mudou qualitativamente a estrutura da sociedade brasileira. Substituiu o senhor de escravos pelo fazendeiro de café, sendo que os últimos tomaram o lugar dos primeiros como seus herdeiros diretos e continuadores, cristalizando-se, por outro lado,

as oligarquias regionais do Nordeste e Norte também apoiadas no monopólio da terra, como os antigos senhores de escravos. Não podemos negar que o trabalho escravo foi substituído pelo trabalho livre. Mas as estratégias de dominação antecipadamente estabelecidas fizeram com que o antigo escravo não entrasse sequer como força secundária na dinâmica desse processo, ficando como borra, sem função expressiva. O Brasil arcaico, preservou os seus instrumentos de dominação, prestígio e exploração e o moderno foi absorvido pelas forças dinâmicas do imperialismo que também antecederam à abolição na sua estratégia de dominação. (MOURA, 2020, p. 149)

Assim, estratégica e minuciosamente planejada, a população negra e indígena foi marginalizada e excluída, inicialmente, do mercado de trabalho formal, da massa proletária nacional, do trabalho livre assalariado, criando uma massa de trabalhadores proletários formais e regularizados brancos. Restando ao negro e ao não branco o desemprego ou os trabalhos informais, precarizados, degradantes e mal remunerado, funções essas não desejadas e não ocupados pelo trabalhador branco importado.

A esse respeito, Clóvis Moura (2019) realiza importante análise da condição do negro na sociedade capitalista brasileira no pós abolição da escravatura. Averiguando as áreas de trabalho ocupadas pelos negros e pelos brancos importados na política imigrantista, Moura afirma,

Em determinada fase da nossa história econômica houve uma coincidência entre a divisão social do trabalho e a divisão racial do trabalho. Mas através de mecanismos repressivos ou simplesmente reguladores dessas relações ficou estabelecido que, em certos ramos, os brancos predominassem, e, em outros, os negros e os seus descendentes diretos predominassem. Tudo aquilo que representava trabalho qualificado, intelectual, nobre, era exercido pela minoria branca, ao passo que todo subtrabalho, o trabalho não qualificado, braçal, sujo e mal remunerado era praticado pelos escravos, inicialmente, e pelos negros livres após a Abolição. (MOURA, 2019, p. 72)

Nota-se nesse processo a importância do racismo para efetivação de uma divisão racial do trabalho com nítida segregação e exclusão dos grupos raciais indesejados (negros e indígenas). A manutenção de tal segregação se dará pela construção de explicações racistas que construiram a imagem do negro como preguiçoso, vagabundo e inapto ao trabalho livre.

Atuando concomitantemente no plano ideológico e político, as elites intelectuais elaboraram e desenvolveram a ideologia do racismo como arma justificadora dessa estratégia, qualificando o trabalhador nacional não branco de um modo geral, e o negro em particular, como incapazes de enfrentar os desafios da nova etapa de organização do trabalho que se apresentava com o fim da escravidão. (MOURA, 2020, p. 148)

O que fica evidente é que a hierarquização racial imposta pelo racismo - desde o período pré-capitalista na acumulação primitiva de capital até a constituição da sociedade brasileira, do escravismo colonial, escravismo mercantil, prosseguindo até o capitalismo dependente brasileiro

nos dias atuais - de forma estratégica sujeitou a população negra e indígena à exclusão, inicial, do mercado de trabalho formal.

Tal exclusão, segundo Moura (1983), tinha como objetivo alocar a população negra e não branca em uma condição que desempenhasse uma função social para o capitalismo dependente brasileiro, contribuindo para a mercado de trabalho mesmo estando “fora” deste. Moura (1983) aponta que ao serem libertos da escravidão e deixarem as senzalas, a população negra é empurrada para formar uma grande *franja marginal* (MOURA, 1983), mantida pelo Estado pelas vias do autoritarismo, da criminalização e da repressão. O mercado imigratório importou um contingente de trabalhadores imigrantes brancos europeus para o Brasil, com objetivo inicialmente de ocupar o mercado de trabalho formal no lugar do trabalhador negro que aqui se encontrava.

Para alcançar o projeto de sociedade embranquecida, capitalista, dependente e subordinada ao capitalismo estrangeiro, principalmente europeu, o Brasil precisava de um conjunto de relações mercantis com mercado de trabalho livre, com trabalhadores brancos que trouxessem não só a força de trabalho, mas também a cultura europeia ocidental para substituir o negro egresso da senzala, o deixando a margem do mercado de trabalho mas contribuindo com este. Ou seja, o capitalismo dependente brasileiro,

(...) necessitava de um contingente marginalizado bem mais compacto do que o exército industrial de reserva no seu modelo clássico europeu. Havia necessidade da existência de uma grande franja marginal capaz de forçar os baixos salários dos trabalhadores engajados no processo de trabalho. Essa franja foi ocupada pelos negros, gerando isto uma contradição suplementar (MOURA, 1983, p. 133).

Foram instituídos mecanismos controladores que fizeram a manutenção da ordem afligindo o negro e o indígena de forma estrutural, destinando a esses um lugar na sociedade de classes em que fariam (e fazem) parte de uma massa marginalizada. A oligarquia latifundiária, grande proprietária e monopolizadora de terras, a incipiente burguesia aristocrata branca do Brasil, criaram "Mecanismos repressivos, ideológicos, econômicos e culturais visando acomodar os escravos nos grandes espaços marginais de uma economia de capitalismo dependente" (MOURA, 1983, p. 133), gerando características diferentes a classe trabalhadora do Brasil, em que essa massa negra e indígena que incorpora a *franja marginal*,

(...) reformula a alocação das classes no espaço social e o seu significado, estabelecendo uma categoria nova que não é o exército industrial de reserva, não é o *lunpenproletariat*, mas transcende a essas duas categorias. É uma grande massa dependente de um mercado

de trabalho limitado e cujo centro de produção foi ocupado por outro tipo de trabalhador, um trabalhador injetado. Nesse processo o negro é descartado pelas classes dominantes como modelo de operário. Não é aproveitado. Nenhuma tentativa se fez neste sentido, enquanto se vai buscar, em outros países aquele tipo de trabalhador considerado ideal e que irá, também, corresponder ao tipo ideal de brasileiro que as classes dominantes brasileiras escolheram como símbolo: O branco (MOURA, 1983, p. 133)

A reorganização dos espaços de trabalho formais ou informais, as condições do processo de produção capitalista específicas da sociabilidade brasileira, sempre contaram com o racismo enquanto ideologia de dominação para atender as necessidades de manutenção do modo de produção capitalista. Assim segue desde o período pré-capitalista da acumulação primitiva de capital, no processo de desenvolvimento do capitalismo mundial ao longo do colonialismo e imperialismo, tendo por base o escravismo colonial e mercantil com a exploração da força de trabalho, das terras e da episteme indígena e negra escravizadas e exploradas.

Seguiu-se de igual modo no processo de desenvolvimento do capitalismo dependente brasileiro, com o mercado imigratório substituindo trabalhadores negros e indígenas dos espaços rurais das fazendas de café e de cana de açúcar, ou nos incipientes centros industriais do país, em que, inicialmente, a composição dos trabalhadores proletariados era quase que exclusivamente de trabalhadores imigrantes brancos, de preferência europeus ocidentais. Contribuindo com nossa análise sobre o papel substancial do racismo na organização das relações sociais de produção do capitalismo dependente brasileiro, Clóvis Moura (2019) afirma que,

Como vemos, se, de um lado, os negros egressos das senzalas não eram incorporados a esse proletariado nascente, por automatismo, mas iriam compor a sua franja marginal, de outro, do ponto de vista ideológico, surgia, já como componente do comportamento da própria classe operária, os elementos ideológicos de barganha social apoiados no preconceito de cor. E esse racismo larvar passou a exercer um papel selecionador dentro do próprio proletariado. O negro e outras camadas não-brancas não foram, assim, incorporados a esse proletariado incipiente, mas foram compor a grande franja de marginalizados exigida pelo modelo do capitalismo dependente que substituiu o escravismo. (MOURA, 2019, p. 65)

A citação de Clóvis Moura (2019) demonstra como a branquitude, enquanto mecanismo atribuidor de privilégios ao grupo identificado socialmente como branco, opera também dentro da classe trabalhadora, concedendo “benefícios” simbólicos, abrindo portas e limpando vias de acesso para o grupo branco pertencente a classe trabalhadora, que também será violentada pela exploração capitalista mas em condições diferentes da parcela negra da classe, submetida a superexploração do capital ao mesmo tempo em que é inferiorizada e desumanizada pelo racismo.

Somados aos interesses econômicos que visavam a passagem do escravismo para o capitalismo dependente subordinado ao capitalismo internacional, a manutenção dos privilégios e do poder da aristocracia latifundiária e burguesa, estavam em pauta os interesses políticos e ideológicos que visavam o embranquecimento do Brasil como estratégia para o enfrentamento do “problema do negro” mantido como franja marginal paralela ao mercado de trabalho formal ocupado pelo branco imigrante. A respeito, Abdias Nascimento (2016) afirma que, “Fato inquestionável é que as leis de imigração nos tempos pós-abolicionistas foram concebidas dentro da estratégia maior: a erradicação da ‘mancha negra’ na população brasileira” (NASCIMENTO, 2016, p. 86)

Observa-se a continuidade da política de embranquecimento através da continuidade da política imigrantista ao longo do século XX. Diferentes pesquisadores se detiveram aos estudos do impacto da imigração para a formação sociocultural do país. Aqui destacaremos os estudos de Weber Lopes Goes (2015) sobre a eugenia, ciência essa que tanto influenciou a política imigrantista ao longo do século XX e, mais uma vez, destacaremos os estudos de Clóvis Moura (1983) e o impacto da política imigrantista na formação da classe trabalhadora no Brasil. Ambas desdobramentos da ideologia racista, da racialização das relações sociais e do lugar destinado a população negra no capitalismo dependente brasileiro.

A eugenia enquanto ciência foi criada por Francis Galton, o cientista utilizou tal conceito pela primeira vez no livro “Herança e Eugenia” (1988), em que explica a eugenia e a origem da palavra,

Isto é, em questões que tratam do que se chama em grego eugenes, ou seja, de boa raça, dotado hereditariamente de nobres cuidados. Está a palavra relacionada à eugenia, etc., são aplicáveis igualmente ao homem, aos animais e as plantas. Desejamos ardentemente uma palavra breve que permite expressar a ciência da melhoria da matéria-prima, que de nenhuma maneira se limita a questões de emparelhamento judiciais, sendo que – e especialmente no caso do homem – toma conhecimento de todas as influências ainda que sejam em grau mais remoto, para dar às raças ou linhagens de sangue mais adequadas, uma maior possibilidade de prevalecer, com mais rapidez o que normalmente perduram fazer, sobre os meios adequados. A palavra eugenics expressaria suficientemente bem a ideia; é, ao menos, uma palavra mais clara e mais geral que vire cultura que uma vez me aventurei a utilizar. (GALTON, 1988, p. 104 apud GOES, 2015, p. 37 - 38)

Em um riquíssimo estudo acerca do racismo, da eugenia, da imigração e da formação sócio-histórica do país, Weber Lopes na dissertação de mestrado intitulado “Racismo, eugenia no pensamento conservador brasileiro: a proposta de povo em Renato Kehl” (2015), afirma que a eugenia “é a ciência dos bons nascimentos; fundamentada na Matemática e Biologia, tinha como

cerne identificar os ‘melhores’ membros e estimular a sua reprodução e, ao mesmo tempo, diagnosticar os ‘degenerados’ e evitar a sua multiplicação.”(GOES, 2015, p. 38).

Observando os escritos de Francis Galton (1988), Weber Lopes Goes (2015) conclui que para o autor existiam dois grupos diferentes, os não degenerados e degenerados, assim como o os bem-sucedidos, os limpos, puros e os sujos e impuros (GALTON, 1988, apud GOES, 2015). Lopes conclui que para o precursor da ciência eugênica, “o melhoramento dos homens estava na extinção dos ‘degenerados’ da sociedade (GOES, 2015, p. 37).

Em sua pesquisa, Weber Lopes Goes (2015) demonstra como os pensamentos e a ciência eugênica formulada por Galton, influenciaram o médico Renato Kehl, principal seguidor e propagador da eugenia no Brasil. Renato Kehl tem fundamental influência nas pesquisas e estudos sobre a eugenia, sobre a imigração, sobre a mestiçagem e sobre a política de embranquecimento adotadas pela elite aristocrática e pelos seus representantes no governo brasileiro.

Weber Lopes afirma que “As ideias eugênicas só passaram a ser conhecidas pelas elites do Brasil depois das intervenções de Renato Kehl, pois a ciência dos bens nascidos chegaria ao Brasil por seu intermédio.”(GOES, 2015), sendo este também o fundador da “Sociedade Eugênica de São Paulo”, primeira instituição eugênica da América Latina que influenciou a medicina, a saúde sanitária e a saúde mental no Brasil. Membros da Sociedade Eugênica compunham também os fundadores da Liga Pró-Saneamento do Brasil e mais tarde influenciariam a criação da Liga Brasileira de Higiene Mental (LBHM), todas com fortes características e perspectivas eugenistas e racistas (GOES, 2015).

Renato Kehl tem fundamental relevância para o aperfeiçoamento da política de embranquecimento do Brasil. Como podemos identificar nos trechos a seguir, as ideias dissimiladas pelo autor influenciaram a mestiçagem como principal estratégia de embranquecimento adotada pelas elites brasileiras.

A perspectiva de Kehl vai ao encontro dos teóricos do conservadorismo no Brasil, desde Romero, passando por Lacerda até Oliveira Vianna. A diferença em relação às ideias de Batista Lacerda é que, em Kehl, não há uma data precisa no que tange à eliminação, em particular do negro, conforme preconizava Lacerda; mas, ao mesmo tempo, o anseio dele plasma em virtude de sua crença de que os grupos étnicos, em especial negros e os nativos, serão eliminados do país pelo processo de miscigenação.(GOES, 2015, p. 183)

Abdias Nascimento (2016), denúncia a perspectiva racista adotada por autores como Renato Kehl e o médico João Batista Lacerda, defensores da miscigenação como estratégia da política de embranquecimento. “Enquanto isso, João Batista Lacerda, único delegado latino-americano ao Primeiro Congresso Universal de Raças, realizado em Londres em 1911, previa que, até o ano de 2012, o Brasil estaria livre do negro e do seu mestiço (...)” (NASCIMENTO, 2016, p. 87).

Na mesma perspectiva outro autor, Afrânio Peixoto, médico e escritor, previa que em trezentos anos seria possível ter clareado toda população, ou no mínimo perder o “caráter mestiço” (NASCIMENTO, 2016, p. 88) que, segundo o autor, inferiorizava a população brasileira. Porém, acreditava que, com base nas teóricas da eugenia de que os brancos eram superiores e, em um processo de miscigenação, os traços genéticos, fenotípicos e culturais dos brancos prevaleceriam contra as raças inferiores, negros e indígenas, e melhorariam gradativamente a população brasileira.

Considerando as palavras de Kehl, a solução para consolidar o “povo” brasileiro está feita: basta cruzarem brancos e negros para que este seja extinto no Brasil. Essa é a equação, pois, se os brancos são, em seu entendimento, superiores aos negros e aos nativos, logo, o cruzamento não seria um estrago do branco, uma vez que o tólos seja eliminar aqueles que não são brancos, até porque, no entender do teórico do movimento eugenista, os brancos são superiores mental e fisicamente. A miscigenação é concebida como projeto inteligente de extinção do negro (...). (GOES, 2015, p. 186)

Observasse que por influência de tais autores, “intelectuais” racistas defensores da política de embranquecimento, o Estado burguês brasileiro irá adotar tais perspectivas racistas em suas políticas higienistas e imigrantista. Weber Lopes Goes (2015) em seus estudos denúncia que Renato Kehl, como um dos principais e mais influentes intelectuais da ciência eugênica, “Em 1934, por intermédio de Oliveira Vianna, Kehl é convidado a participar de reunião a fim de elaborar lei para regulamentar o disposto no artigo 121, parágrafos 6º e 7º da Constituição Federal de 1934, relativo ao problema da imigração e da colonização.” (GOES, 2015, p. 102).

Nestes termos, podemos notar as fortes influências e a perspectiva da eugenia contida na política imigrantista no governo de Getúlio Vargas em que a lei de imigração promulgada no período que Vargas foi presidente do país, apresentavam nítida perspectiva eugenista e pactuação com a política de embranquecimento do Brasil. “O representante do Estado Novo não estava alheio à discussão de seu contexto, visto que Renato Kehl foi convidado por Oliveira Vianna para

compor a comissão de assuntos referentes à política de imigração no Brasil (...). (GOES, 2015, p. 208).

Percebe-se que a miscigenação como estratégia racista adotada pela elite aristocrata burguesa do país ganha legitimidade e é difundida para o mundo como uma alternativa de sucesso para os conflitos raciais. Goes (2015) reforça que a influência de Renato Kehl foi de primordial importância para a dimensão tomada pela eugenia no Brasil e para a influência que esta teve para a consolidação da política imigrantista como estratégia da política de embranquecimento e de eliminação da população negra.

É interessante notar que o pensamento de Kehl, levado até as últimas consequências, revela a sua preocupação relacionada à constituição de uma “nação brasileira” e explica a sua concepção negativa sobre os negros. Ou seja, suas argumentações demonstram que ele é um teórico contrário aos africanos no Brasil. (GOES, 2015, p. 186)

Abadias Nascimento (2016) aponta que tal objetivo não era manifesto apenas na economia ou na cultura das elites brancas, mas estava (e permanece) instituído na estrutura da nação, expresso na política e no governo, ou seja, no conjunto de instituições e na estrutura do Estado burguês brasileiro e nas leis instituídas pelo governo. “Fato inquestionável é que as leis de imigração nos tempos pós-abolicionistas foram concebidas dentro da estratégia maior: a erradicação da ‘mancha negra’ na população brasileira” (NASCIMENTO, 2016, p. 86).

A miscigenação, enquanto instrumento da política de embranquecimento fruto do racismo, introduziu no seio da sociedade de classes os substantivos “mulato”, “mestiço”, “pardo” ou “miscigenado”, nomenclaturas usadas para caracterizar negros e negras não retintos, de pele em tons mais claros. Este fato possibilitou que a classe dominante caracterizasse todos aqueles negros de tons menos escuros, como brancos, assim como os filhos/as das relações entre os negros denominados como pardos, mulatos, mestiços e miscigenados.

Este conjunto de nomenclaturas atribuídas à população negra em suas mais diversas tonalidades e características foram criadas pela elite aristocrata branca, burguesa e seus representantes intelectuais no intuito de alcançar o tão sonhado embranquecimento do Brasil, ferramenta essa da ideologia racista de dominação fundante da sociedade colonial, escravista mercantil e posteriormente, estruturante ao capitalismo dependente periférico brasileiro.

Essas nomenclaturas, como bem afirmou Abdias Nascimento (2016), “Trata-se, portanto, de um negro, não importa a gradação da cor da sua pele” (NASCIMENTO, 2016, p. 48). Ainda que todos esses substantivos se refiram ao mesmo grupo racial, eufemismo que se refere ao grupo negro, Moura (1983) afirma que,

Tudo isso vai significar a desarticulação ideológica e política do segmento negro que passa a se compartimentar etnicamente, fragmentando-se ao invés de se unificar. Mais uma vez a velha política do colonizador de “dividir para governar” exerce a sua função desagregadora. O conceito de mulato passou, assim, a ser usado como uma dobradiça amortecedora capaz de fazer funcionar essa política divisionista (...) (MOURA, 1983, p. 129).

Tal realidade se arrastou do pós abolição no final do século XIX, ao longo do século XX e perdura na atualidade do século XXI, com fundamental importância e substanciais desdobramentos do racismo enquanto ideologia de dominação para o desenvolvimento do capitalismo dependente brasileiro. É o racismo a base fundante que legitima a política de embranquecimento, a eugenia, a miscigenação, a segregação racial, a assimilação cultural, a aculturação, o mito da democracia racial e a reestruturação produtiva do trabalho no final do século XX. Todas essas são estratégias substanciais para a manutenção da colonialidade e do racismo estrutural, características estruturantes e base das relações sociais necessárias ao modo de produção capitalista no Brasil.

3.2 Conceituando Racismo

Ao longo deste trabalho pudemos identificar as raízes históricas e os processos políticos, econômicos e socioculturais que possibilitaram o surgimento do racismo enquanto ideologia de dominação e os desdobramentos da relação estrutural e dialética estabelecida entre racismo e capitalismo para os processos históricos que resultaram de tais relações, bem como os impactos ocasionados para a história mundial, mas principalmente para estruturação da sociedade brasileira.

Vimos que no período pré-capitalista, conhecido como acumulação primitiva de capital, o racismo surge enquanto ideologia de dominação que, a serviço do grupo racial branco, sobretudo europeu ocidental, edifica e legitima o colonialismo como estratégia político-econômica, socio-cultural e epistêmica de acúmulo de capital, através da destituição dos povos não brancos - indígenas, negros, amarelos e oceânicos - dos meios sociais de subsistência e de produção, bem como da condição de humanidade. Tal processo resulta no escravismo mercantil colonial que através da

invasão e dominação territorial, reduz os povos oprimidos, dominados e explorados, à condição de objetos, escravos e mercadorias que produzem mercadorias, processo em que é operada a extração absoluta de mais valor, acúmulo privado de riquezas e transformação em capital.

O racismo surge enquanto ideologia de dominação que justifica processos de dominação, exploração e destituição de humanidade dos povos não brancos no período pré-capitalista de acumulação primitiva de capital. É no contexto de competição entre os diferentes povos europeus pelo controle continental, pelo enriquecimento e desenvolvimento dos povos que surge a necessidade de diferenciar aqueles que seriam exploradores e dominadores daqueles que seriam explorados e dominados.

Ao apontar os povos não europeus como “outros”, tendo a raça como elemento diferenciador, as diferentes etnias e povos europeus se autoproclamaram brancos, e por essa condição seriam os “eleitos” pelo Deus cristão para governar o mundo, dominando, explorando e levando por meio da servidão a civilidade que inexistia aos povos não brancos.

Essa união das diferentes etnias e povos europeus se configurou em um "*pacto social racista*" criado para legitimar a invasão colonial dos territórios fora da Europa, para justificar a desumanização e escravização dos grupos étnicos não brancos, afligidos por aqueles que, através do racismo pactuado no contrato social racista das nações europeias, tornaram-se a "raça civilizada", a raça branca. Tendo em comum a sede capitalista por acumulação de riqueza, o *branco europeu* marchou rumo à expansão de seus domínios sobre outros continentes.

Por um lado, no momento em que os ibéricos conquistaram, nomearam e colonizaram a América (cujas regiões norte ou América do Norte, colonizaram os britânicos um século mais tarde), encontraram um grande número de diferentes povos, cada um com sua própria história, linguagem, descobrimentos e produtos culturais, memória e identidade. São conhecidos os nomes dos mais desenvolvidos e sofisticados deles: astecas, maias, chimus, aimarás, incas, chibchas, etc. Trezentos anos mais tarde todos eles reduziam-se a uma única identidade: índios. Esta nova identidade era racial, colonial e negativa. Assim também sucedeu com os povos trazidos forçadamente da futura África como escravos: achantes, iorubás, zulus, congos, bacongos, etc. No lapso de trezentos anos, todos eles não eram outra coisa além de negros. (QUIJANO, 2005, p. 127)

O colonialismo enquanto tecnologia de poder e estratégia de acumulação primitiva (e continuada) de capital instituída pelo racismo, foi substancial para o desenvolvimento e estruturação do capitalismo enquanto modo de produção hegemônico, se tornando um implacável sistema-mundo e novo padrão de poder mundial. Este padrão de poder mundial instituiu uma divisão racial

e de gênero do trabalho com centralidade na raça, como matriz colonial de poder (Quijano, 2005) definida enquanto conjunto de atributos fenotípicos e culturais hierarquizados e determinantes para instituição de privilégios ou opressões distribuídas aos povos (grupos raciais) dos diferentes continentes, de acordo com os interesses e necessidades do capital (MBEMBE, 2018).

Aliado as teorias religiosas, o racismo pensado como ideologia de dominação ganha fundamentações "científicas" que através de análises biológicas "elege" as raças dominantes e, conseqüentemente, as raças que poderiam ser dominadas a partir da sua suposta "inferioridade" biológica. Da mesma maneira, como o elemento "sobrenatural" usado pela igreja católica, o "Deus todo poderoso", supostamente haveria elegido os povos europeus como "elite" da humanidade, agora a "ciência", a partir dos pressupostos do "darwinismo social", espelhado na obra de Darwin "A origem das espécies", e das ideias da eugenia, cientistas e pesquisadores das mais distintas áreas do saber alegavam que, a própria natureza selecionaria os mais "aptos" e "evoluídos" para reinar sobre o mundo. A raça branca.

Esse resultado da história do poder colonial teve duas implicações decisivas. A primeira é óbvia: todos aqueles povos foram despojados de suas próprias e singulares identidades históricas. A segunda é, talvez, menos óbvia, mas não é menos decisiva: sua nova identidade racial, colonial e negativa, implicava o despojo de seu lugar na história da produção cultural da humanidade. Daí em diante não seriam nada mais que raças inferiores, capazes somente de produzir culturas inferiores. Implicava também sua realocação no novo tempo histórico constituído com a América primeiro e com a Europa depois: desse momento em diante passaram a ser o passado. Em outras palavras, o padrão de poder baseado na colonialidade implicava também um padrão cognitivo, uma nova perspectiva de conhecimento dentro da qual o não-europeu era o passado e desse modo inferior, sempre primitivo. (QUIJANO, 2005, p. 127)

O racismo como ideologia de dominação vem sofrer mudanças desde a acumulação primitiva de capital no período pré-capitalista com o início do colonialismo, até os dias atuais, na fase neoliberal financeirizada e de colonialismo digital sob domínio das "Big tech's" do vale do silício (FAUSTINO, 2022a). Metamorfoses ao longo do colonialismo e do imperialismo fizeram com que o racismo ganhasse novos contornos, novas teorizações e expressões práticas. O racismo moderno outrora justificado por instituições religiosas, como bem destaca Faustino (2022a), no final do século XIX e ao longo do século XX ganhará novos contornos e especificidades, em que a ao decorrer da modernidade e dos frutos da era das luzes Iluminista, utilizará de supostas discussões científicas, como a eugenia, para justificar a dominação e a exploração de um grupo raci-

al por outro. Surge o racismo científico como especificidade do capitalista em sua fase monopolista financeirizada e imperialista.

Áreas como a sociologia, psiquiatria, psicologia, antropologia, anatomia, biologia, direito, entre outras, (re)surgem, sobretudo, como suporte pseudo-teórico para fundamentar - i.e, naturalizar - as desigualdades sociais criadas pelo capitalismo na Europa e fora dela. Nasce daí, do capital monopolista e de sua impossibilidade de universalizar substancialmente o direito burguês, o racismo científico e as suas variantes como a frenologia, o darwinismo social, a eugenia, entre outras ideologias que resultaram no nazismo (Lukács, 2020), não sem antes justificar as práticas coloniais perpetradas mesmo pelas nações ocidentais que se levantaram geopoliticamente contra a Alemanha nazista. (FAUSTINO, 2022a, p. 66)

A partir desses pressupostos, compreende-se que na relação estrutural e dialética estabelecida com o modo de produção capitalista, o racismo ganha diferentes arranjos teóricos, conceituais e práticos. Das obras renascentistas do século XII no início da acumulação primitiva de capital, até o racismo algorítmico perpetrado pelas tecnologias de reconhecimento facial no século XXI ou na acumulação primitiva de dados realizado pelas grandes empresas de tecnologia (FAUSTINO, 2022a); a partir das diferentes fases de acumulação capitalista, com as disputas políticas nos contextos nacionais e internacionais, bem como nos arranjos culturais e na produção de subjetividades, o racismo vem sendo maturado na história da humanidade por quase dez séculos e neste período da história, a partir da luta dos movimentos negros e indígenas, bem como do acúmulo teórico produzido por grandes intelectuais, ganha conceituações fundamentais para sua compreensão e superação.

Neste momento, nos dedicaremos a identificar conceitualmente o racismo e os processos históricos, políticos, econômicos, culturais e sociais que constituíram a perspectiva do chamado racismo estrutural e sua importância para o desenvolvimento do capitalismo central e capitalismo periférico dependente brasileiro.

3.3 Racismo Estrutural: Uma Ideologia de Dominação

Como já mencionado ao longo deste trabalho, adotamos por perspectiva e referencial teórico, a elaboração de Clóvis Moura (1994) que conceitua o racismo como uma ideologia de dominação criada deliberadamente para justificar e criar arcabouços teóricos e práticos para a dominação e exploração realizada pelo grupo racial identificado como branco europeu, contra os grupos raciais identificados como não brancos, ou seja, amarelos, oceânicos, indígenas e negros nos continentes e territórios fora da Europa.

De igual modo, Márcia Eurico (2020) na obra “Racismo na Infância” discute o racismo também o identificando como uma ideologia que, na relação estrutural e dialética com o modo de produção capitalista, estrutura relações sociais nas quais a população negra é acometida por violências sistemáticas e continuadas na sociedade brasileira. “O racismo entendido como ideologia cuja reprodução e reatualização, a despeito de todos os argumentos cientificamente comprovados, ganha de tempos em tempos novos defensores e práticas mais sofisticadas de execução.” (EURICO, 2020, p. 34).

De fundamental importância para a discussão racial no Brasil, Lélia Gonzalez na obra “Por um feminismo negro latino-americano.”, apresenta conceituação semelhante do racismo, contribuindo fundamentalmente para nosso debate acerca do racismo enquanto ideologia de dominação. A autora afirma, “racismo é uma construção ideológica cujas práticas se concretizam nos diferentes processos de discriminação racial.” (GONZALES, 2019, p. 55, apud OLIVEIRA, 2021, p.45).

Enquanto ideologia de dominação, o racismo se produz e reproduz no conjunto de relações sociais estabelecidas cotidianamente. Ainda que manifesto no campo teórico, na literatura, em textos acadêmicos e em diversos discursos, o racismo se reproduz em ideias, relações sociais e práticas sociais concretas do cotidiano. Como afirma Silvio Almeida (2018), “O racismo é uma ideologia, desde que se considere que toda ideologia só pode subsistir se estiver ancorada em práticas sociais concretas.” (ALMEIDA, 2018, p. 52).

Compreendemos ideologia nos termos debatidos pelo autor marxista George Lukács. Lukács (2013) que tem grande contribuição para compreendermos o conceito de ideologia.

Verdade ou falsidade ainda não fazem de um ponto de vista uma ideologia. Nenhum ponto de vista individualmente verdadeiro ou falso, nenhuma hipótese, teoria etc., científica, verdadeira ou falsa constituem em si e por si só uma ideologia: eles podem vir a tornar-se uma ideologia, [...]. Eles podem se converter em ideologia só depois que tiverem se transformado em veículo teórico ou prático para enfrentar e resolver conflitos sociais, sejam estes de maior ou menor amplitude, determinantes dos destinos do mundo ou episódicos. (LUKÁCS, 2013, p. 467)

Karl Marx (1993) em “Crítica a Ideologia Alemã”, contribui com nossa reflexão sobre ideologia e a produção do conjunto de ideias que norteiam as relações sociais em determinada formação social e modo de produção. As concepções sobre ideologia de Marx (1993) e Lukács (2013) se diferenciam, uma vez que para Marx (1993) as ideias dominantes refletem as relações

materiais e essas relações são apreendidas como ideias, refletindo a ideologia e os interesses das classes dominantes de determinado modo de produção.

As ideias dominantes não são nada mais do que a expressão ideal das relações materiais dominantes, são as relações materiais dominantes apreendidas como ideias; portanto, são a expressão das relações que fazem de uma classe a classe dominante, são as ideias de sua dominação. Os indivíduos que compõem a classe dominante possuem, entre outras coisas, também consciência e, por isso, pensam; na medida em que dominam como classe e determinam todo o âmbito de uma época histórica, é evidente que eles o fazem em toda a sua extensão, portanto, entre outras coisas, que eles dominam também como pensadores, como produtores de ideias, que regulam a produção e a distribuição das ideias de seu tempo; e, por conseguinte, que suas ideias são as ideias dominantes da época. (MARX, 1993, p. 47)

Nesta perspectiva, compreendemos o racismo como uma ideologia de dominação que institui práticas sociais concretas que se estabelecem engendrando e operacionalizando processos de discriminações sistemáticas que, reproduzidas cotidianamente, buscam atribuir desvantagens, violências, opressão e exploração aos grupos sócio-raciais identificados como não brancos, os negros, indígenas, amarelos e oceânicos. Ao mesmo tempo, o racismo atribui privilégios e opera a manutenção de poder ao grupo sócio-racial dominante, o branco europeu e seus descendentes.

Em outras palavras, o racismo só consegue se perpetuar se for capaz de: 1- produzir um sistema de ideias que forneça uma explicação "racional" para a desigualdade racial; 2 - constituir sujeitos cujos sentimentos não sejam profundamente abalados diante da discriminação e da violência racial e que considerem "normal" e "natural" que no mundo haja "brancos" e "não-brancos". (ALMEIDA, 2018, p. 49)

Como analisamos ao longo deste trabalho, o racismo torna possível o colonialismo e toda violência colonial contra os grupos sócio-raciais não brancos, em que compreendemos ser essa a maior estratégia de acumulação primitiva de capital e de desenvolvimento do capitalismo central. Foi através da racialização, da discriminação sistemática e de um conjunto de violências e opressões infligidas contra negros e indígenas que o capitalismo dependente brasileiro se desenvolveu.

No mesmo sentido, identificamos em Almeida (2018) a seguinte conceituação de racismo,

Podemos dizer que o racismo é uma forma sistemática de discriminação que tem a raça como fundamento, e que se manifesta por meio de práticas conscientes ou inconscientes que culminam em desvantagens ou privilégios para indivíduos, a depender do grupo racial ao qual pertencam. (ALMEIDA, 2018, p. 25)

O colonialismo, o escravismo, o imperialismo, todas essas são fases do desenvolvimento capitalista em que um conjunto de discriminações sistemáticas e práticas concretas de uma coletividade de sujeitos brancos europeus, resultaram em uma série de violências contra os grupos

racializados como negros, indígenas e não brancos no geral, nos países colonizados e inseridos de forma subalternizada e/ou periférica no sistema-mundo capitalista, cujo fruto foi a acumulação primitiva e continuada de capital e o desenvolvimento geral do capitalismo mundial.

(...) que o racismo é apropriado, na sociedade moderna, como elemento que torna possível o empreendimento colonial, tão vital, num primeiro momento, à acumulação primitiva de capitais e, num segundo momento, à exportação desigual e combinada das contradições implícitas ao sistema para a sua periferia global. (FAUSTINO, 2018, p. 153)

Assim, pode-se concluir que o racismo se estabeleceu ao longo dos processos históricos, políticos, econômicos e socioculturais como observamos, na constituição de relações sociais de opressão e exploração, desde a reconquistas no século XII, ao longo do renascimento no período renascentista quando a narrativa que aloca a Europa como centro e referência de civilidade e modernidade para o mundo, se impôs. É ao longo do processo pré-capitalista em que a acumulação primitiva de capital se estabelece (MARX, 2013) tendo o colonialismo como principal estratégia de destituição dos meios sociais de subsistência e de produção, em que o racismo se expressa pela primeira vez com determinações estruturais e substanciais ao desenvolvimento do capitalismo e das relações sociais que o constituem.

Dennis de Oliveira (2021) na obra “Racismo Estrutural: uma perspectiva histórico-crítica”, afirma que “o racismo é uma ideologia que ‘cimenta’ relações sociais particularmente em um país atravessado historicamente por mais de três séculos de escravização de africanos abolida de forma conservadora tardiamente.” (OLIVEIRA, 2021, p. 62). No conjunto de relações sociais que constituem o capitalismo, tais relações “cimentadas” são de opressão e exploração.

Instituída a partir do racismo e das relações mercantis em expansão no século XIV, o colonialismo se manifestou enquanto tecnologia de poder, estratégia e decisão política dos grupos sociais localizados no território europeu, auto identificados posteriormente como grupo racial branco. Tal decisão política foi o que permitiu a instituição da invasão colonial como estratégia substancial ao desenvolvimento do modo de produção capitalista, caracterizando assim o racismo como processo histórico e político.

Para melhor compreensão, cabe ressaltar que tomamos como conceito de política o que Almeida (2018) apresenta. “Assim, a política se define, simultaneamente, ‘como um projeto de

autonomia e a realização de um acordo em uma coletividade’, acordo esse que a filosofia política clássica denomina de contrato social.” (ALMEIDA, 2018, p. 69).

Como já afirmado por nós anteriormente, o pacto social racista dos grupos sociais europeus estabeleceu os grupos sócio-raciais não brancos como inferiores, não civilizados, não humanos e por tanto poderiam ser colonizados, escravizados e explorados. Tais decisões políticas foram celadas e materializadas no contrato social que funda o Estado moderno tendo a liberdade a igualdade e a fraternidade como princípios bases da revolução francesa iluminista e da democracia burguesa. No entanto,

O escravo moderno não podia ser reconhecido como parte dessa comunidade de contratantes que estruturou o pacto social burguês, sob a pena de poder reivindicar para si o status a ela reservado e, com isso, dismantlar por completo as bases da expropriação originária que compõem a "assim chamada acumulação primitiva de capitais". Desse modo, a burguesia iluminista seguiu defendendo a liberdade e a igualdade como atributos ontológicos humanos, a partir de uma crítica metafórica à escravidão, enquanto enriquecia assombrosamente com a escravidão real nas colônias. (FAUSTINO, 2022a, p. 59)

Com isso, “O que queremos enfatizar do ponto de vista teórico é que o racismo, como processo histórico e político, cria as condições sociais para que, direta ou indiretamente, grupos racialmente identificados sejam discriminados de forma sistemática.” (ALMEIDA, 2018, p. 39). Discriminações sistemáticas que estão intrinsecamente ligadas aos processos de exploração característicos ao modo de produção capitalista.

O que buscamos elucidar com o que vem sendo apresentado até então é que o racismo enquanto ideologia de dominação surge no processo histórico e político em que a Europa se constitui enquanto continente que se auto afirma como centro e referência para toda a humanidade, concomitante ao período pré-capitalista em que para realizar a acumulação primitiva de capital, tais grupos ampliam seu poder expandindo seus domínios explorando outros continentes e outros povos racializados e identificados como não brancos. Sendo assim compreendemos o racismo como ideologia de dominação e como “(...) processo político. Político porque, como processo sistêmico de discriminação que influencia a organização da sociedade, depende de poder político, caso contrário seria inviável a discriminação sistemática de grupos sociais inteiros.” (ALMEIDA, 2018, p. 40).

Compreendemos que a articulação entre ideologias, como o racismo, e as mais brutais violências legitimadas por este, foram utilizadas pelo branco colonizador no período de acumulação primitiva de capital, ao longo do desenvolvimento do modo de produção capitalista no século XVIII e seguem sendo articuladas na contemporaneidade onde processos de discriminação sistêmicas permanecem violentando negros e indígenas, realizando a manutenção das condições necessárias ao capitalismo dependente brasileiro.

Em seu estudo sobre o funcionamento político e econômico do imperialismo - como forma particular de acumulação de capitais, no período posterior à industrialização - Rosa Luxemburgo (1972) sugere que a violência sistêmica da colonização, anteriormente observada por Marx, não foi exclusividade do período inicial de desenvolvimento do capitalismo, mas sim que seguiu atuando, como contraparte necessária, em todos os demais estágios de acumulação, tornando viável, pela violência absoluta nas periferias, a democracia e o direito nos centros capitalistas. Os autores observaram que tanto a industrialização, no final do século XVII, quanto a fase imperialista de desenvolvimento capitalista, ao final do século XIX e início do século XX, tiveram nas colônias condições fundamentais de existência. (FAUSTINO, 2022a, p. 65)

Ressalta-se que para a reprodução e reatualização do racismo é necessário que arranjos institucionais sejam pactuados para sustentação das decisões políticas tomadas por determinada coletividade e grupos sociais que tem no racismo mecanismos de manutenção de seu poder e privilégios. “A viabilidade da reprodução sistêmica de práticas racistas está na organização política, econômica e jurídica da sociedade. O racismo se expressa concretamente como desigualdade política, econômica e jurídica.” (ALMEIDA, 2018, p. 39).

Daí a função primordial do Estado para sustentação do racismo e manutenção da sociedade capitalista. Tais arranjos institucionais são estruturados pelo contrato social e pelas normas mantidas pelo Estado moderno. A respeito, Silvio Almeida (2018) afirma que,

Uma vez que o Estado é a forma política do mundo contemporâneo, o racismo não poderia se reproduzir se, ao mesmo tempo, não alimentasse e fosse também alimentado pelas estruturas estatais. E por meio do Estado que a classificação de pessoas e a divisão dos indivíduos em classes e grupos é realizada. Os regimes colonialistas e escravistas, o regime nazista, bem como o regime do apartheid sul-africano não poderiam existir sem a participação do Estado e de outras instituições como escolas, igrejas e meios de comunicação. (ALMEIDA, 2018, p. 68)

O racismo se constituiu ao longo da história como uma norma, um acordo, como pacto social racista necessário ao surgimento e desenvolvimento do modo de produção capitalista no centro global e em suas periferias. Enquanto ideologia de dominação o racismo se desenvolve e

adquiri significados, sentidos e expressões diferentes ao longo dos séculos e se expressa de diversas maneiras, as vezes distintas a depender de cada formação social e de suas particularidades.

Ainda assim é importante ressaltar que é justamente sua característica sistêmica e estrutural que permite a sua reprodução ao longo da história “moderna”, pois este surgiu a partir de determinadas condições sociais, em determinado período histórico, a partir de determinadas condições econômicas, políticas, culturais e sociais (MARX, 1993) ao mesmo tempo, determinadas condições sociais, determinados processos políticos, determinadas organizações econômicas e determinados arranjos institucionais surgiram e se sustentam até hoje a partir da reprodução estrutural do racismo na intersecção e articulação com outras ideologias e processos sócio-metabólicos.

(...) o racismo é uma decorrência da própria estrutura social, ou seja, do modo "normal" com que se constituem as relações políticas, econômicas, jurídicas e até familiares, não sendo uma patologia social e nem um desarranjo institucional. O racismo é estrutural. Comportamentos individuais e processos institucionais são derivados de uma sociedade cujo racismo é regra e não exceção. (ALMEIDA, 2018, p. 38)

Para sustentação das condições sócias necessárias a essa estrutura social, e das condições sociais criadas por essa estrutura, a sociabilidade metabólica do capital conta com o Estado, que realiza a manutenção da ordem social a partir das instituições que mantém.

A sociedade capitalista tem como característica fundamental a troca mercantil. Desse modo, a existência da sociedade capitalista depende que os indivíduos que nela vivem relacionem-se entre si, predominantemente, como livres e iguais. Só é garantida esta condição aos indivíduos quando a troca mercantil pode se generalizar e se tornar a lógica constitutiva da sociedade. Por isso, caberá ao Estado assegurar o direito à liberdade individual, à igualdade formal - apenas perante à lei, não a material - e principalmente à propriedade privada. Sem liberdade individual, igualdade formal e propriedade não poderia haver contratos, mercado e, portanto, capitalismo. (ALMEIDA, 2018, p. 71)

Ou seja, no capitalismo é o Estado que operacionaliza, organiza e garanti a manutenção e sustentação das condições necessárias a reprodução da ordem social. “No capitalismo, a organização política da sociedade não será exercida diretamente pelos grandes proprietários ou pelos membros de uma classe, mas pelo Estado.” (ALMEIDA, 2018, p. 71).

O poder político confere aos grupos sociais, maior ou menor condição de negociação dos seus interesses no conjunto de relações e instituições que compõe o Estado. No capitalismo, onde os interesses burgueses regem a ordem, o Estado é dominado e reproduz a força política das classes dominantes, ainda que em determinadas medidas cede a pressão política de outros grupos e

conceda, por exemplo, direitos trabalhistas e políticas sociais que de certa forma atendam às demandas da classe trabalhadora,

Como o Estado é a forma na qual os indivíduos de uma classe dominante fazem valer seus interesses comuns e que sintetiza a sociedade civil inteira de uma época, segue-se que todas as instituições coletivas são mediadas pelo Estado, adquirem por meio dele uma forma política. (MARX, 1993, p.76)

Ainda que o Estado apareça como a tentativa de unificação e coesão social, inevitavelmente a sociedade capitalista é marcada por contradições e conflitos sociais, expressos estruturalmente pela luta de classes. Luta essa em que a classe dominante (burguesa) impõe a qualquer custo a manutenção da ordem capitalista que a privilegia, contando para isso com a estrutura do Estado e suas instituições.

O papel do Estado no capitalismo é essencial: a manutenção da ordem - garantia da liberdade e da igualdade formais e proteção da propriedade privada e do cumprimento dos contratos - e a "internalização das múltiplas contradições", seja pela coação física, seja por meio da produção de discursos ideológicos justificadores da dominação. (ALMEIDA, 2018, p. 72)

Em contraponto, o conjunto dos trabalhadores pautam suas lutas na aquisição de direitos sociais, diminuição das desigualdades e através da pressão política que exercem adquirem concessões e conquistas por meio do Estado. Porém as disputas, tensões, conflitos e contradições inerentes ao modo de produção capitalista serão mediados pelo Estado e pelas instituições que este organiza. Tal mediação se dará pelo uso de aparelhos ideológicos objetivando a disputa das consciências, formatando o modo de pensar dos sujeitos aos interesses da classe dominante. Quando a cultura, as leis, a mídia, a escola e outras instituições não são o suficiente, a coerção física é utilizada e a polícia e o exército são convocados para o uso da violência física legitimada pelo Estado com objetivo de defender os interesses da classe dominante.

Em uma sociedade dividida em classes e grupos sociais, o Estado aparece como a unidade possível, em uma vinculação que se vale de mecanismos repressivos e material-ideológicos. E quando a ideologia não for suficiente, a violência física fornecerá o remendo para uma sociedade estruturalmente marcada por contradições, conflitos e antagonismos insuperáveis, mas que devem ser metabolizados pelas instituições (...). (ALMEIDA, 2018, p. 74)

Almeida (2018) resgate uma importante conceituação para “instituição” que contribui fundamentalmente para nossa discussão. Resgatando Hirsch (2007), afirma que as instituições são, “(...) modos de orientação, rotinização e coordenação de comportamentos que tanto orien-

tam a ação social como a torna normalmente possível, proporcionando relativa estabilidade aos sistemas sociais.” (HIRSCH, 2007, p. 26 apud ALMEIDA, 2018, p. 29).

Ressaltando o papel fundamental das instituições para organização do Estado e da sociedade capitalista, Almeida (2018) afirma que,

Assim, detêm o poder os grupos que exercem o domínio sobre a organização política e econômica da sociedade. Entretanto, a manutenção deste poder adquirido depende da capacidade do grupo dominante de institucionalizar seus interesses, impondo a toda sociedade regras, padrões de condutas e modos de racionalidade que tornem "normal" e "natural" o seu domínio. (ALMEIDA, 2018, p. 31)

Nestes termos, podemos compreender como a infiltração do racismo enquanto ideologia de dominação nos tecidos sociais, na estruturação do Estado, nos seus aparelhos e instituições, é uma das condições que possibilita a reprodução continuada do racismo e a própria manutenção das relações sociais necessárias a ordem capitalista. Se, como já mencionado, o Estado é a forma política do mundo contemporâneo, a reprodução do racismo por membros e instituições do Estado significa a efetivação do pacto social racista e dos interesses políticos do grupo social branco burguês. Estes se beneficiam com a reprodução sistemática e continuada do racismo e com a organização da sociedade capitalista a partir da colonialidade do poder (QUIJANO, 2005) enquanto conjunto de relações sociais oriundas da cultura e da herança colonial determinadas pela institucionalização do racismo no processo de formação dos Estados-Nação, das instituições, da cultura e da produção de subjetividades dos sujeitos que compõe determinadas formações sociais e o modo de produção que as compõem.

Em outras palavras, é no interior das regras institucionais que os indivíduos tornam-se sujeitos, visto que suas ações e seus comportamentos são inseridos em um conjunto de significados previamente estabelecidos pela estrutura social. Assim, as instituições moldam o comportamento humano, tanto do ponto de vista das decisões e do cálculo racional, como dos sentimentos e preferências. (ALMEIDA, 2018, p. 30)

A institucionalização do racismo e sua reprodução se caracteriza como mecanismo de controle social, racial e de gênero do trabalho e das relações sociais, atribuindo ao Estado dominado politicamente pela classe burguesa e por seus representantes, uma ferramenta que permite a manutenção das condições sociais e das relações sociais necessárias ao desenvolvimento e continuidade do modo de produção capitalista. “Assim as classificações raciais tiveram papel importante para definir as hierarquias sociais, a legitimidade na condução do poder estatal e as estratégias econômicas de desenvolvimento.” (ALMEIDA, 2018, p. 43).

Ao instituir e determinar o lugar social e as hierarquias sociais que estruturam a sociedade capitalista, raça foi uma categoria central para que os aparelhos e as instituições do Estado se mantivessem dominados hegemonicamente pelo grupo branco das classes dominantes. Isso se configura como condição sistêmica para continuidade da ordem capitalista, permitindo ao grupo burguês estabelecer mecanismo para manutenção da estrutura social que lhe beneficia.

Assim, é no conjunto das instituições e das relações sociais que o racismo é produzido e reproduzido. Não como patologia, nem como desarranjo ou falha em meio ao sistema, mas sim como pacto social, como acordo, consenso, regra e norma que naturaliza processos históricos de discriminações raciais sistemáticas. O racismo enquanto ideologia que compõe e estrutura da sociedade, o Estado, as instituições e os sujeitos por elas formados e formatados, foi ao longo dos processos históricos e políticos normalizado.

Como nos apresenta Franz Fanon no artigo “Racismo e Cultura”, publicado no I.º Congresso dos Escritores e Artistas Negros em Paris, em setembro de 1956. Publicado no número especial de *Présence Africaine*, de junho-novembro de 1956, artigo presente no livro “Em defesa da revolução africana” (FANON, 1980) o psiquiatra revolucionário afirma que “Numa cultura com racismo, o racista é, pois, normal. A adequação das relações econômicas e da ideologia é, nele, perfeita. (FANON, 1980, p. 86).

No mesmo sentido, Almeida (2018) discute o papel das instituições em tornar o pacto social racista uma regra, em que as instituições formam os sujeitos, suas subjetividades e comportamentos, normalizando a reprodução das discriminações raciais sistêmicas. “Portanto, a forma com que os indivíduos atuam na sociedade, seu reconhecimento enquanto integrantes de determinados grupos e classes, bem como a constituição de suas identidades relacionam-se às estruturas que regem a sociabilidade capitalista.” (ALMEIDA, 2018, p. 72).

O racismo “(...) enquanto processo político e histórico, é também um processo de constituição de subjetividades, de indivíduos cuja consciência e os afetos estão de algum modo conectados com as práticas sociais.” (ALMEIDA, 2018, p. 49). A formação das identidades, a formatação das subjetividades, a indução dos comportamentos dos indivíduos e o processo de inserção de cada pessoa nos lugares sociais e na divisão racial e de gênero do trabalho se dará pela reprodução ideológica do racismo, do machismo e dos interesses políticos da classe dominante no con-

junto de instituições e relações sociais que compõe o Estado, a formação social e o modo de produção de capitalista dependente brasileiro.

A estabilidade dos sistemas sociais depende da capacidade das instituições de absorver os conflitos e os antagonismos que são inerentes à vida social. Entenda-se absorver como normalizar, no sentido de estabelecer normas e padrões que orientarão a ação dos indivíduos. (ALMEIDA, 2018, p. 29)

Normas estás que, ainda que sofram mudanças, atualizações e novas formas de se expressar socialmente, mantém suas características fundamentais: processos sistemáticos de discriminações raciais que promovam violências, opressão e exploração dos grupos raciais identificados socialmente como negros, indígenas e não brancos no geral, infligindo a estes grupos raciais uma série de desvantagens e de violações dos seus direitos fundamentais e da sua condição humana, de forma normalizada socialmente. Ao pé que esse mesmo processo atribui prestígio, privilégios, poder e lucro ao grupo socialmente identificado como brancos, sobretudo das classes dominantes e proprietárias dos meios sociais de subsistência e de produção. “O que se pode verificar até então é que a concepção institucional do racismo trata o poder como elemento central da relação racial. Com efeito, o racismo é dominação.” (ALMEIDA, 2018, p. 31).

Com base no Projeto de Combate ao Racismo Institucional (DFID/PNUD), podemos compreender que o racismo institucional “refere-se às operações anônimas de discriminação racial em instituições, profissões ou mesmo em sociedades inteiras” (DFID/PNUD, apud EURICO, 2013, p. 299). Significa dizer que, o racismo estruturou instituições que, além de formar sujeitos racistas, operam mecanismos de discriminações raciais sistemáticas que violentem a população negra, mesmo sem depender da consciência ou da intenção dos sujeitos.

O anonimato existe à medida que o racismo é institucionalizado, perpassa as diversas relações sociais, mas não pode ser atribuído ao indivíduo isoladamente. Ele se expressa no acesso à escola, ao mercado de trabalho, na criação e implantação de políticas públicas que desconsideram as especificidades raciais e na reprodução de práticas discriminatórias arraigadas nas instituições. (DFID/PNUD, apud EURICO, 2013, p. 299)

Segundo o DFID/PNUD, o racismo institucional possui duas dimensões interdependentes e correlacionadas, sendo: a política-programática e a das relações interpessoais. A político-programática diz respeito a ações que barram a criação, implementação e efetivação de políticas públicas de combate ao racismo, ao mesmo tempo em que impedem a visibilidade do racismo nas práticas cotidianas e nas rotinas administrativas (EURICO, 2013). Já a segunda, a dimensão interpessoal do racismo institucional, está ligada às relações entre os trabalhadores, gestores e

usuários de serviços, em que essa relação, independente das posições hierárquicas estabelecidas na instituição, se pauta na discriminação racial entre os sujeitos. Ou seja,

o racismo institucional se configura por meio de mecanismos de discriminação inscritos no corpo da estrutura social, e que funciona mesmo sem a intenção dos indivíduos, ou seja, se estabelece nas instituições traduzindo os interesses ações e mecanismos de exclusão perpetrados pelos grupos racialmente dominantes. (SCHUCMAN, 2014, p. 86)

Se faz de suma importância ressaltar que, ainda que se reproduza de forma “automática” e sem depender necessariamente da consciência e da intenção dos sujeitos, o racismo segue sendo fruto da racionalidade humana, segue se produzindo e reproduzindo nas relações sociais estabelecidas entre os grupos sociais que compõe a formação social e o modo de produção do capitalismo dependente brasileiro. Na mesma perspectiva, corroborando com nossa análise, Silvio Almeida (2018) destaca que, “A ênfase da análise estrutural do racismo não exclui os sujeitos racializados, mas os concebe como parte integrante e ativa de um sistema que, ao mesmo tempo que torna possíveis suas ações, é por eles criado e recriado a todo momento.” (ALMEIDA, 2018, p. 39).

Ou seja, processos e mecanismo de discriminações raciais sistemáticas só existem e só se institucionalizam pela ação dos sujeitos, dos grupos sociais, do Estado e das instituições, acordos e práticas concretas que estes instituem a partir dos seus interesses políticos.

a discriminação só se torna sistêmica se forem reproduzidas as condições sócio-políticas que naturalizem a desigualdade de tratamento oferecido a indivíduos pertencentes a grupos minoritários. Por isso, já dissemos que em face da estrutura política e econômica da sociedade contemporânea, formas de discriminação como o racismo só se estabelecem se houver a participação do Estado. (ALMEIDA, 2018, p. 155)

Nesta perspectiva, estamos em plena concordância com Fanon (1980), “O mesmo é dizer que um grupo social, um país, uma civilização, não podem ser racistas inconscientemente. Dizemo-lo mais uma vez: o racismo não é uma descoberta acidental. Não é um elemento escondido, dissimulado.” (FANON, 1980, p. 84). Ou seja, o racismo é uma ideologia de dominação que surge e se desenvolve em certo contexto histórico, a partir de determinadas condições sociais, fruto de conflitos e pactos políticos, racionalizado e articulado por sujeitos e grupos sociais que materializam seus interesses políticos nas instituições que reproduzem a ideologia racista no bojo do Estado, das relações sociais e da realidade de uma determinada formação social.

(...) as instituições reproduzem as condições para o estabelecimento e a manutenção da ordem social. Desse modo, se é possível falar de um racismo institucional, significa que,

de algum modo, a imposição de regras e padrões racistas por parte da instituição é de alguma maneira vinculada à ordem social que ela visa resguardar. Assim como a instituição tem sua atuação condicionada a uma estrutura social previamente existente - com todos os conflitos que lhe são próprios -, o racismo que esta instituição venha a expressar é também parte desta mesma estrutura. As instituições são apenas a materialização de uma estrutura social ou de um modo de socialização que tem o racismo como um de seus componentes orgânicos. Dito de modo mais direto: as instituições são racistas porque a sociedade é racista. (ALMEIDA, 2018, p. 36)

É nesta perspectiva que reafirmamos que o racismo é estruturante e estrutural. Estruturante pois como vimos, fruto das relações sociais e conflitos políticos, culturais, étnicos e territoriais no período pré-capitalista, o racismo surge como estruturante das condições sociais necessárias à acumulação primitiva de capital e ao desenvolvimento e expansão mundial do modo de produção capitalista, ou seja, estruturante do colonialismo, do escravismo, do imperialismo e do neocolonialismo. Vimos também que o racismo enquanto ideologia de dominação foi infiltrado e cimentado na cultura, na constituição dos Estados, das instituições e da formação dos sujeitos. Abdias Nascimento (2016) ensina que o racismo no Brasil,

(...) não tão óbvio como o racismo dos Estados Unidos e nem legalizado qual o apartheid da África do Sul, mas institucionalizado de forma eficaz nos níveis oficiais de governo, assim como difuso e profundamente penetrante no tecido social, psicológico, econômico, político e cultural da sociedade do país. (NASCIMENTO, 2016, p. 111)

Estrutural pois não se trata de uma simples relação individual ou de ações comportamentais específica de alguns poucos sujeitos, mas sim enquanto ideologia de dominação que se efetiva a partir de práticas concretas que implicam em discriminações raciais sistemáticas de determinados grupos raciais - negros e indígenas - associadas ao interesse político das classes dominantes no modo de produção capitalista.

Estrutural pois a produção e reprodução do racismo no conjunto de instituições que compõem o Estado e a formação social brasileira no processo de manutenção das condições e relações sociais necessárias ao desenvolvimento e continuidade do modo de produção capitalista se efetiva a partir de processos históricos, políticos, econômicos, culturais e sociais, que dependem de arranjos institucionais que consolidam a reprodução do racismo enquanto ideologia de dominação nos aparatos jurídicos, políticos, econômicos, culturais, familiares e sociais da formação social brasileira. Ou seja, no conjunto de relações sociais de produção que dão conformidade ao modo de produção capitalista dependente brasileiro. Neste sentido em “Contribuição à crítica da economia política” Marx (2008) afirma que,

A totalidade dessas relações de produção constitui a estrutura econômica da sociedade, a base real sobre a qual se eleva uma superestrutura jurídica e política e à qual correspondem formas sociais determinadas de consciência. O modo de produção da vida material condiciona o processo de vida social, política e intelectual. (MARX, 2008, p. 47)

A relação estrutural e dialética entre racismo e capitalismo está posta na perspectiva de que Karl Marx (1993) propõe em “A Ideologia Alemã”. Uma relação que compreende-se dialética, entre a superestrutura e a infraestrutura. A superestrutura é composta pelo Estado, por suas instituições e pelas estruturas políticas, jurídicas, pela cultura, pela religião, pela ideologia e seus meios de reprodução. Já a infraestrutura se refere as forças produtivas, aos meios sociais de subsistência e de produção, as relações sociais de produção que compõe a formação econômica de determinada ordem social (MARX, 1993). Pôde-se entender que a superestrutura é fruto e cumpre papel de sustentar o funcionamento da infraestrutura, que não só determina a primeira, mas também é determinada por ela.

Racismo e raça ao longo do processo histórico do desenvolvimento da sociabilidade capitalista, na relação estrutural e dialética estabelecida, transitam entre a infraestrutura e a superestrutura, exercendo funções diferentes em cada período histórico e nas distintas fases do desenvolvimento geral do capitalismo. Nesta perspectiva compreendemos que o racismo além de determinante e estrutural para a organização das diversas expressões da superestrutura, também se caracteriza como uma superestrutura.

Além dos órgãos do poder - o governo, as leis, o capital, as forças armadas, a polícia - as classes dominantes brancas têm à sua disposição poderosos implementos de controle social e cultural: o sistema educativo, as várias formas de comunicação de massas - a imprensa, o rádio, a televisão - a produção literária. Todos esses instrumentos estão a serviço dos interesses das classes no poder e são usados para destruir o negro como pessoa e como criador e condutor de uma cultura própria. (NASCIMENTO, 2016, p. 112)

Ou seja, o racismo é estruturante e estrutural pois enquanto ideologia que se produz e reproduz nos processos históricos, políticos e econômicos, se manifesta a partir das condições sociais e práticas concretas reproduzidas nas instituições e nas relações sociais de produção de determinada formação social e de sua organização política, econômica, jurídica, cultural e social, formatadas às necessidades do modo de produção capitalista. E como nos ensina Frantz Fanon, “Apercebe-se de que a atmosfera racista impregna todos os elementos da vida social.” (FANON, 1980, p. 86)

4. GENOCÍDIO ANTINEGRO E O CAPITALISMO DEPENDENTE NO BRASIL

4.1 O Conceito de Genocídio

O conceito de genocídio foi criado por Raphael Lemkin, jurista polonês que observando os fatos ocorridos no extermínio em massa ocorrido no massacre na Armênia em 1915 e posteriormente no holocausto contra os judeus durante a segunda guerra mundial em meados do século XX, Lemkin fórmula o conceito de genocídio. Em 1944 o jurista apresenta uma proposta de conceito que segundo Vargas (2010),

a definição de Lemkin, de 1944, que apareceu no *Axis Rule in Occupied Europe* compreendia uma perspectiva multifacetada. Incluía ataques a instituições políticas, culturais e econômicas. O genocídio não necessitava de assassinatos. Ações que infringiam a liberdade, a dignidade e a segurança de um grupo eram o suficiente para ser qualificadas como genocídio. (VARGAS, 2010, p. 36)

Sobre tal conceituação Raphael Lemkin (1948) traz que,

O crime de Genocídio envolve uma grande variedade de ações, incluindo não apenas a extinção da vida, propriamente, mas ações que a tornem especialmente difícil. Todas essas ações estão subordinadas a uma intenção criminal de destruir ou permanentemente alijar um determinado grupo humano. Esses atos são direcionados contra determinados grupos, e indivíduos são escolhidos à extinção única e exclusivamente por pertencerem a esse grupo. (LEMKIN, 1948 apud VAZNEYAN, 2009, p. 34)

Destrinchando o conceito apresentado por Lemkin (1948), a rede global Prevent Genocide (Prevenção ao Genocídio, tradução do autor) que se organiza a partir da ação de ativista para prevenir e combater o crime o genocídio internacionalmente, apresenta a seguinte definição,

Por genocídio entendemos a destruição de uma nação ou grupo étnico. Essa nova palavra, cunhada por Lemkin, para denotar uma velha prática em seu desenvolvimento moderno, é composta pelo termo grego antigo 'genos' (raça, tribo) e pelo latim '-cidium',-cídio (assassinato). Em termos gerais, genocídio não significa necessariamente a imediata destruição de uma nação, exceto quando realizada mediante o assassinato em massa de todos os membros de uma nação. Destina-se, em vez disso, a indicar um plano coordenado de diferentes ações, visando a destruição dos fundamentos essenciais da vida de grupos nacionais, com o objetivo de aniquilar esses mesmos grupos. O genocídio é dirigido contra o grupo nacional como entidade, e as ações envolvidas são dirigidas contra os indivíduos, não em sua capacidade individual, mas como membros do grupo nacional (PREVENT GENOCIDE, 2016).

Este conceito foi referendado e usado pela Organização das Nações Unidas para tipificar juridicamente o Genocídio como crime. Assim, em 1948 a partir da “Convenção para Prevenção e Repressão de Crimes de Genocídio” foi aprovada pela resolução 260A (III) do Conselho Geral das Nações Unidas, a tipificação que tornou o genocídio um crime, entrando em vigência no ano

de 1951 sendo assinada e referendada por mais de 20 países. A resolução prevê como crime de genocídio,

os atos abaixo indicados, cometidos com a intenção de destruir, no todo ou em parte, um grupo nacional, étnico, racial ou religioso, tais como: a) Assassinato de membros do grupo; b) Atentado grave à integridade física e mental de membros do grupo; c) Submissão deliberada do grupo a condições de existência que acarretarão a sua destruição física, total ou parcial; d) Medidas destinadas a impedir os nascimentos no seio do grupo; e) Transferência forçada das crianças do grupo para outro grupo. (VARGAS, 2010, p. 37)

Este fato representa um importante avanço para a identificação, repressão e prevenção ao crime de genocídio que a partir da sua tipificação como crime, ganhou espaço de debate jurídico no direito e nas relações internacionais. Porém, a proposta aceita e referendada pela Organização das Nações Unidas foi alvo de diversos debates e mudanças, uma vez que práticas tomadas por diversas nações, a partir de algumas características do crime de genocídio defendidas no conceito inicial proposto por Lemkin em 1944, poderiam ser acusadas de cometer tal crime. Vargas (2010) aponta que,

O conceito mais restrito de genocídio que existe hoje é resultado de uma série de batalhas políticas promovidas na ONU por nações poderosas que obviamente não estavam interessadas em ter uma definição de genocídio que pudesse criminalizar suas ações. Representantes da Grã-Bretanha, União Soviética, Estados Unidos e França, por exemplo, estavam interessados nas implicações da resolução das Nações Unidas vis-à-vis seus próprios empreendimentos colonialistas internacionais. (VARGAS, 2010, p. 37)

No mesmo sentido Vezneyan (2009) recupera a discussão promovida por Kuper (1983) que aponta como a então União das Repúblicas Socialistas Soviéticas foi uma das nações que travaram resistência ao conceito mais amplo de genocídio.

(...) assinala que muito do debate que se seguiu nas Nações Unidas sobre a legislação de Genocídio gravitou sobre a questão se grupos políticos e sociais deveriam constar da definição oficial. Atesta que um considerável número de países, particularmente da União Soviética, que em função das atrocidades que perpetraram contra os Kulaks e outros "inimigos do povo", temiam por acusações de Genocídios - argumentaram que grupos políticos deveriam ser excluídos da definição da convenção, posto não se alinharem com a etimologia de Genocídio, em função da mutabilidade e efemeridade de características que os distinguem (...). (VEZNEYAN, 2009, p. 35)

O holocausto judeu foi tomado como expoente do crime de genocídio e, foi só após a perseguição nazista contra os judeus que o genocídio passou a ser debatido no cenário internacional, ganhando força para sua caracterização como crime. Ao longo da segunda metade do século XX o genocídio Armênio passou a ser debatido com tal caracterização, porém, a punição dos

genocidas, e os processos de reparação e memória as vítimas e o próprio reconhecimento jurídico de tal crime contra os Armênios, nunca aconteceu.

Estudiosos se esforçam para demonstrar que os massacres ocorridos promovidos pelo império Alemão na Namíbia, no início do século XX entre 1903 e 1908, se caracterizam como genocídio. Demonstram que as estratégias de extermínio usadas no holocausto judeu foram empregadas primeiro contra as etnias Herero e Nama durante a ocupação colonial da Alemanha na Namíbia. Como é o caso dos campos de concentração, usada inicialmente para extermínio em massa do povo Namibiano e reproduzido posteriormente contra os judeus ao longo do holocausto judeu na Alemanha nazista em meados do século XX.

Aqui temos um ponto importante para compreendermos a conceituação de genocídio aceita e criminalizada internacionalmente na Convenção de prevenção ao crime de genocídio da Organização das Nações Unidas em 1951. Observe-se que a partir da conceituação de Raphael Lemkin (1948), ao longo dos quase 500 anos de colonização europeia contra povos das Américas, África, Ásia e Oceania, práticas que passaram a ser caracterizadas como genocídio foram produzidas e reproduzidas sistematicamente contra diversas etnias dos continentes colonizados pelas nações europeias, porém nenhuma dessas nações colonizadoras foram condenadas por suas práticas, nem sendo responsabilizadas a reconhecer e reparar os crimes cometidos.

Como observamos ao longo deste trabalho, a colonização foi estratégia de acumulação primitiva de capital substancial ao desenvolvimento do capitalismo mundial e ao capitalismo dependente nas chamadas periferias do mundo, nesta perspectiva podemos dizer que as práticas de crimes de genocídio foram usadas na edificação do capitalismo e da Europa como a conhecemos.

Ainda que o reconhecimento pela ONU e a criminalização do genocídio internacionalmente represente importante avanço na luta contra a identificação, punição, reparação e prevenção ao crime de genocídio, chama atenção que isso só foi possível após os horrores do genocídio infligido pelo holocausto judeu terem acontecido em terras europeias contra um povo que, ainda que discriminado etnicamente, habitava e compunha os povos europeus. Evidencia-se novamente que o racismo antinegro e anti indígenas é normalizado, mesmo produzindo violências semelhantes aos horrores promovidos pelo genocídio antijudeus, uma vez que o racismo desumaniza e

hierarquiza grupos raciais, identificando negros, indígenas - e povos que se distinguem dos brancos europeus - como sub-humanos.

Ainda assim, é importante ressaltar que o conceito de genocídio formulado por Raphael Lemkin (1948) não é hegemônico, existindo divergências com outros teóricos que após os estudos de cunhados por Lemkin também se debruçaram sobre o tema do genocídio, passando a haver certa disputa teórico-política sobre o conceito de genocídio.

Em brilhante estudo intitulado “Salve! O Hip Hop no enfrentamento ao genocídio descaracterizado da juventude negra” Brenda Barbosa da Silva (2016) refere que,

As vozes que se somaram a Lemkin, longe de serem unívocas, pluralizaram e trouxeram visibilidade para a questão. Essas vozes vêm com maior força nas ciências jurídicas, mas, dada sua complexidade, também se fazem presentes nas das relações internacionais, ciências sociais, psicologia social, ciência política, dentre outros campos temáticos. (SILVA, 2016, p. 32)

Sérgio Vezneyan (2009) em tese de doutorado defendida pela Universidade de São Paulo, intitulado “Genocídios no século XX: uma leitura sistêmica de causas e consequências.”, o autor percorre as principais formulações acerca do conceito de genocídio apresentando semelhanças e divergências entre os autores de diferentes áreas do saber. Um dos autores, Charny (1995) propõe a seguinte definição de genocídio,

Uma matança em massa de um número bastante significativo de seres humanos, quando não estiver a propósito de uma ação militar contra outras forças militares de um inimigo nomeado e claramente identificado. sob condições em que as vítimas se apresentam absolutamente indefesas sem qualquer tipo de ajuda. (CHARNY, 1995 apud VEZNEYAN, 2009, p. 35)

Já em Fein (1993), o autor propõe um modelo para identificação de genocídio.

a. Houve um ataque sustentável, ou um conjunto de ataques imputados pelos algozes com vistas a fisicamente destruir membros do grupo; b. O algoz é um ator coletivo ou organizado, ou ainda, o líder de atores organizados; c. As vítimas foram selecionadas por serem membros de uma coletividade; d. As vítimas estavam indefesas, e foram mortas independentemente de se terem rendido ou resistido; e. A aniquilação de membros do grupo foi realizada sob a sanção dos algozes, exclusivamente. (FEIN, 1993 apud VEZNEYAN, 2009, p. 35-36)

Já Dadrian (1975) apresentou uma proposta alternativa a referendada pela ONU, em que podemos encontrar a seguinte definição,

A tentativa bem-sucedida de um grupo dominante, empossado de autoridade formal e acesso preponderante à plenitude dos recursos do poder, a reduzir por coerção ou

violência letal o número de constituintes de um grupo minoritário, cujo extermínio completo é plenamente defendido ou almejado, e cujas vulnerabilidades percebidas constituem-se em fator decisivo à decisão pelo Genocídio. (DADRIAN, 1975 apud VEZNEYAN, 2009, p. 36)

Alguns anos depois, Melson (1992) apresenta uma outra definição para o genocídio, contribuindo de maneira fundamental para os avanços na discussão sobre o entendimento de genocídio. O autor afirma ser “Uma política pública, primordialmente adotada pelo Estado, cuja intenção é a destruição parcial ou total de uma coletividade social, usualmente um grupo comunal, uma classe, ou ainda uma facção política.” (MELSON, 1992, apud VEZNEYAN, 2009, p. 37). Sérgio Vezneyan aponta que as formulações de Melson (1992) são fundamentais por definir genocídio como um continuum, ou seja, o autor compreende que existem dimensões diferentes na prática de genocídio, podendo estar em estágios mais ou menos letais, com um certo processo, uma continuidade.

A importante contribuição de Melson à definição de Genocídios é a introdução do conceito de continuum, ou seja, há uma divergência no nível de letalidade e duração. O Holocausto seria, então, seu estágio mais avançado e devastador, distinguindo-se das demais instâncias por representar a aniquilação física extrema, bem como a destruição cultural total, em dimensões globais. (VEZNEYAN, 2009, p. 37)

Dando sequência nas análises, Sérgio Vezneyan (2009) apresenta uma outra conceituação proposta por Chalk e Jonassohn (1990) em que os autores propõe que genocídio seria” um processo de matança unidirecional, no qual o estado de autoridade visa à destruição de um grupo, sendo que a pertinência ao mesmo é definida pelos alcoses.” (CHALK; JONASSOHN 1990 apud VEZNEYAN, 2009, p. 37). Os autores excluem dessa definição a ideia de guerra, uma vez que na guerra existe pelo menos dois grupos combatentes, já no genocídio haveria um ataque unilateral. (Vezneyan, 2009).

Divergindo dessa ideia,”Markusen & Kopf (1995) entendem que as guerras modernas são essencialmente genocidas por princípio, ou ao menos, apresentam alguns de seus elementos fundamentais.” (Vezneyan, 2009, p. 37). Já em Horowitz (1997) encontramos uma interessante proposta, em que a ideia de ações estruturais e sistemáticas somadas a aparelhos burocráticos, compõem a definição de genocídio que tem como objetivo a eliminação da heterogeneidade cultural social. Afirmando o autor ser o genocídio “Uma sistemática e estrutural destruição de pessoas inocentes por pessoas que se valhem de aparato burocrático.” (HOROWITZ, 1997 apud VEZNEYAN, 2009, p. 37).

Rummel (1997) apresenta proposta alternativa ao conceito de genocídio, compreendendo que o Genocídio caracteriza-se por mortes intencionais e executadas diretamente pelo Governo, e apresenta o conceito de “Democídio” como casos genéricos, entendendo que uma morte se caracteriza como Democídio se,

houver a intenção de matar uma pessoa desarmada por agentes governamentais atuando com autoridade e legitimidade funcionais; a morte resultar de ações governamentais recobertas de descuido e desrespeito às vidas das pessoas afetadas; as mortes foram conduzidas ou operacionalizadas por entidades "para-oficiais", mas em situações nas quais o Governo se ausentou de manter, ou prontamente restabelecer, ordem e segurança; altos agentes governamentais permitiram a continuidade de atos de violência e morte, pela sua simples inação ou passividade; houver execução sumária, ou sem o devido julgamento; houver execução para crimes internacionalmente tidos como triviais ou não-capitais. (RUMMEL, 1997 apud VEZNEYAN, 2009, p. 37)

Vezevnyan (2009) elabora um quadro síntese contribuindo para a compreensão das aproximações, divergências e principais características dos conceitos propostos por alguns teóricos que se propuseram a estudar e debater o conceito de Genocídio. O autor apresenta o seguinte quadro,

Quadro1 - Especificidade na definição de genocídio.

TEÓRICOS	ESPECIFICIDADE NA DEFINIÇÃO DE GENOCÍDIO
Alvarez	<ul style="list-style-type: none"> • Crítico ao uso indiscriminado do termo; • Buscou identificar as bases comuns e incontestes nas definições de diversos teóricos
Chalk	<ul style="list-style-type: none"> • Mapeou a distinção funcional das definições entre advogados (abordagem de crime, persecução, punição e operacionalização), e cientistas sociais (abordagem de causas, motivos, e efeitos nos grupos sociais)
Chalk & Jonassohn	<ul style="list-style-type: none"> • Buscam a clara diferença entre Genocídios e guerras, pela unidirecionalidade das ações de violência, tendo por grupos-alvo uma comuna, uma classe, ou ainda uma facção política
Charny	<ul style="list-style-type: none"> • Buscou definição que diferenciasse Genocídio de guerras e no conceito da unidirecionalidade da ação de violência
Dadrian	<ul style="list-style-type: none"> • Busca uma definição ampla e categoriza diferentes tipos de Genocídio, conforme as especificidades do grupo-alvo, de intencionalidade, motivação, nível de estruturação e organização dos atos, bem como as justificativas
Fein	<ul style="list-style-type: none"> • Em abordagem mais sociológica, identifica a necessidade da intenção, da não-casualidade e descontrole do processo de aniquilação de grupos-alvo
Heidenrich	<ul style="list-style-type: none"> • Advoga pela inclusão (como originalmente proposta por Lemkin) de grupos políticos e sócio-econômicos na definição mais ampla que as Nações Unidas abandonou
Hinton	<ul style="list-style-type: none"> • Alinha-se com Heidenrich e advoga pela inclusão de grupos raciais, religiosos, políticos e outros que tenham sido destruídos
Horowitz	<ul style="list-style-type: none"> • Insiste na organização burocrática e sustentada pelo Estado (ou aquilo que o representa) na impetração de atos de violência contra grupos-alvo
Kuper	<ul style="list-style-type: none"> • Aponta que a exclusão de grupos políticos e socioeconômicos da definição original proposta por Lemkin às Nações Unidas foi resultante da pressão da União Soviética pelo massacre dos Kulaks
Lemkin	<ul style="list-style-type: none"> • Definição ampla (incluindo aspectos políticos e socioeconômicos para a segregação de grupos-alvo dos algozes) • Base para a parametrização legal da Convenção das Nações Unidas
Markusen & Kopf	<ul style="list-style-type: none"> • Não veem diferenças entre as guerras modernas e os Genocídios
Melson	<ul style="list-style-type: none"> • Introduz o conceito de <i>continuum</i>, ou seja, a possibilidade de diferentes níveis de letalidade e duração das ações
Rummel	<ul style="list-style-type: none"> • Traz abordagem mais psicossocial à definição, explorando a intenção e letalidade de governos totalitários. Cunhou o termo “Democídio”

Fonte: VEZNEYAN (2009, p. 38)

A partir dos conceitos estudados em sua tese de doutorado, Vezneyan(2009) propõe um conceito de genocídio levando em consideração os aspectos que se tem acordo nas formulações mais recentes. A partir dos conceitos propostos por Alvarez (2001), Horowitz (1997), Hinton (2002) e Heindenrich (2001), Vazneyan (2009) conceitua genocídio como,

- Reconhecimento de que genocídio é praticado pelo Estado, ou por uma estrutura burocrática similar a ele;
- Genocídios são ações contínuas, sistêmicas e planejadas para eliminar grupos de pessoas;
- As vítimas são escolhidas por pertencerem (real ou imaginariamente) a grupos-alvo de destruição;
- Há uma grande vulnerabilidade dos grupos-alvo;
- Há muitas formas e disfarces para as atividades de Genocídio, cada uma delas caracterizando diferentes objetivos e motivações, sendo que essas especificidades definem as diferentes estratégias e táticas dos casos específicos;
- Genocídio agrupa um conjunto de diversas atividades, sendo que os assassinatos representam apenas a mais imediata e óbvia de suas ações;
- Em Genocídios, há sempre, ainda que disfarçada, a intenção, a motivação, o planejamento, a culpa.
- Finalmente, há o claro consenso entre os pesquisadores de que o Genocídio é um crime que precisa ser prevenido e punido. (VEZNEYAN, 2009, p. 39)

Nosso objetivo aqui não é realizar um exaustivo exame das diferentes concepções de genocídio elaborado pelas distintas áreas do saber científico. Mas sim promover uma reflexão crítica ao conceito utilizado mundialmente e a partir daí podermos analisar o contexto da formação social brasileira e as características do que temos nomeado como genocídio antinegro no Brasil, bem como seu surgimento enquanto produto da relação estrutural e dialética estabelecida entre racismo e capitalismo .

4.2 O Genocídio Antinegro no Brasil

Encontramos uma definição de extrema importância para conceituar genocídio da população negra e indígena no Brasil, a partir de substâncias estudos e reflexões elaborados a respeito dos processos históricos, políticos, econômicos, culturais e sociais que deram conformidade a formação social brasileira e aos modos de produção estabelecidos no país ao longo do processo histórico. Estamos nos referindo ao conceito apresentado pelo intelectual, poeta, professor, militante, político, artista plástico e dramaturgo Abdias Nascimento (1914 - 2011).

Na obra “O Genocídio do Negro Brasileiro: processo de um racismo mascarado”, lançada originalmente em 1978 e reeditada e publicada pela editora Perspectiva no ano de 2016, o autor expande o conceito de genocídio a partir dos estudos que realiza do racismo e da formação social

brasileira a partir da invasão colonial europeia, do modo de produção escravista e do desenvolvimento do capitalismo dependente brasileiro, destrinchando as relações sociais estabelecidas a partir das relações raciais e de produção que caracterizam nossa formação social e o modo de produção capitalista aqui instaurado.

Abdias Nascimento apresenta no início de sua obra duas definições de genocídio. A primeira é a definição contida no Dicionário Internacional de língua inglesa Webster's, que define genocídio como,

O uso de medidas deliberadas e sistemática (como morte, injúria corporal e mental, impossíveis condições de vida, prevenção de nascimento), calculadas para o extermínio de um grupo racial, político ou cultural ou para destruir a língua, a religião ou a cultura de um grupo (Webster's Third New International Dictionary of the English Language, Springfield: G&C Merriam, 1967 apud NASCIMENTO, 2016, p. 15)

A segunda definição é proposta pelo Dicionário Escolar do Professor, organizado por Francisco da Silveira Bueno e publicado pelo Ministério da Educação e Cultura no ano de 1963. Tal dicionário propõe,

Genocídio s.m. (neol.). Recusa do direito de existência a grupos humanos inteiros, pela exterminação de seus indivíduos, desintegração de suas instituições políticas, sociais, culturais, linguísticas e de seus sentimentos nacionais e religiosos. Ex.: perseguição hitlerista aos judeus, segregação racial etc. (BRASIL, 1963 apud NASCIMENTO, 2016, p. 15)

No prefácio à edição brasileira da obra de Abdias Nascimento (2016), Florestan Fernandes, importante intelectual das ciências sociais no Brasil, contribui de forma fundamental para nossa pesquisa. Florestan propõe uma reflexão sobre a receptividade do conceito e do uso de genocídio para descrever as condições de vida da população negra na sociedade brasileira, trazendo categorias como institucionalizado e sistemático para a definição do genocídio antinegro no país. Referindo o autor,

Trata-se de uma palavra terrível e chocante para a hipocrisia conservadora. Contudo, o que se fez e se continua a fazer com o negro e com os seus descendentes merece outro qualificativo? Da escravidão, no início do período colonial, até os dias que correm, as populações negras e mulatas têm sofrido um genocídio institucionalizado, sistemático, embora silencioso. (NASCIMENTO, 2016, p. 19)

Abdias Nascimento (2016) não se detém a examinar o conceito de genocídio e traçar um diálogo com autores que se propuseram a debater as definições da palavra. Abdias tem uma contribuição excepcional para o avanço do debate do genocídio da população negra no conjunto de

pautas do movimento negro, pois em sua obra o autor realiza um fundamental exame das relações raciais ao longo dos processos históricos, políticos, econômicos, culturais e sociais que deram conformidade a formação social brasileira.

Assim, o autor denuncia que o genocídio antinegro é um produto das relações sociais de produção estabelecidas desde a invasão colonial até o desenvolvimento do capitalismo dependente brasileiro, sendo o racismo constituinte das relações sociais e da organização estrutural do Estado e da formação social brasileira, ainda que no país o racismo não seja reconhecido como prática oficial e formalmente instituída no conjunto de instituições que compõe o Estado e a sociedade brasileira.

Este ponto é fundamental para o debate do racismo estrutural e para compreensão da reprodução do racismo enquanto ideologia de dominação estruturante e constituinte das relações sociais na sociedade capitalista brasileira, pois como já mencionado ao longo deste trabalho, o racismo é a ideologia responsável pela destituição da condição de humanidade (não só no período da colonização e acumulação primitiva de capital), instituindo a hierarquização das humanidades e alocando os grupos sociais racialmente identificadas como não brancas, na condição de sub humanos, impondo contra negros e indígenas processos de discriminações raciais sistemáticas. Resultando em desigualdades socio-raciais normalizadas e reatualizadas constantemente, operacionalizando a manutenção das condições necessárias a continuidade do capitalismo dependente brasileiro.

É através do pacto social racista e da instituição de práticas concretas de discriminação da população negra e indígena, visando atender interesses políticos das classes dominantes da aristocracia burguesa no capitalismo dependente brasileiro que o genocídio aparece instituindo violências sistemáticas e condições precárias de vida como *modus operandi* e condição *sine qua non* do modo de produção capitalista no Brasil.

O estudo elaborado por Abdias Nascimento (2016) oferece as bases determinantes para compreensão do genocídio antinegro e anti-indígena como processo continuum que se estabeleceu como elemento constituinte das relações sociais imprescindíveis para a formação social brasileira e para estabelecimento do modo de produção escravista pelo colonialismo e posteriormente a formação do modo de produção capitalista dependente. Abdias evidencia como o escravismo

deu as bases para o desenvolvimento econômico do país e como a herança colonial e a colonialidade dão características particulares as relações sociais estabelecidas no Brasil.

Nascimento (2016) aponta como as violências genocidas contra a população negra e indígena não se restringiram ao período colonial ou escravista, mas se manteve na passagem ao capitalismo impondo a política de embranquecimento da população negra pelo abuso de mulheres negras, pela “imposição a miscigenação”, pela perseguição, aculturação e assimilação da cultura negra e afrodiasporica. Demonstra como a inserção marginalizada no mercado de trabalho pela substituição da força de trabalho negra e indígena pelo branco europeu imigrante, somado as medidas de Estado com uma política imigrantista nitidamente eugenista; a lei de vadiagem e o encarceramento em massa iniciado já no período do escravismo; os impactos da eugenia para a institucionalização de pessoas negras e pobres em manicômios e hospitais psiquiátricos usados não para o cuidado em saúde mental mas para uma limpeza racial e social. Bem como a manutenção da pobreza, da miséria e das condições de vida precárias e degradantes como lugar social determinado pelo racismo as pessoas negras e indígenas no Brasil.

Abdias Nascimento (2016) afirma que, “Nesta teia, o afro-brasileiro se vê tolhido de todos os lados, prisioneiro de um círculo vicioso de discriminação - no emprego, na escola - e trancadas as oportunidades que lhe permitiriam melhorar suas condições de vida sua moradia, inclusive.” (NASCIMENTO, 2016, p. 101)

Tais práticas concretas de discriminações raciais sistemáticas fizeram parte das ações institucionais do governo brasileiro de forma a evidenciar que o racismo enquanto ideologia que se reproduz institucionalmente, mas também nas relações interpessoais a partir da produção de subjetividades racializadas e racistas, compõe a estrutura política, econômica, cultural e social do país sem precisar necessariamente de uma oficialização do Estado a partir das leis, normas e regras escritas. Ainda assim, Nascimento (2016) expõe o aceno de Getúlio Vargas, presidente da república na década de 1950, as teorias e propostas racistas da eugenia para a política imigrantista.

Em várias oportunidades no período de 1921 a 1923, a Câmara dos Deputados considerou e discutiu leis nas quais se proibia qual quer entrada no Brasil "de indivíduos humanos das raças de cor preta". Quase no fim do seu governo ditatorial, Getúlio Vargas assinou em 18 de setembro de 1945, o Decreto-Lei nº 7967, regulando a entrada de imigrantes de acordo com "a necessidade de preservar e desenvolver na composição étnica

da população, as características mais convenientes da sua ascendência europeia".(NASCIMENTO, 2016, p. 86)

Assim, Abdias Nascimento (2016) leciona que o genocídio antinegro não se limita a morte física direta, sendo a morte apenas mais uma das expressões do genocídio. O autor lança luz sobre o genocídio antinegro e anti-indígena como uma política de Estado que estrutura práticas concretas nas relações sociais que compõem a formação social brasileira de forma a violentar as populações negras e indígenas de forma estrutural, constante, sistemática e continuada. Abdias nos ensina que o genocídio continuum da população negra se expressa de diversas maneiras, e se estabelece como práticas concretas de violências físicas, psicológicas e simbólicas, se materializa nas discriminações raciais sistemáticas que são reproduzidas socialmente no conjunto de relações sociais estabelecidas no capitalismo dependente brasileiro, em que “manipulando todos esses métodos e recursos - a história não oficial do Brasil registra o longo e antigo genocídio que se vem perpetrando contra o afro-brasileiro.” (NASCIMENTO, 2016, p. 111).

Abdias Nascimento (2016) tem uma contribuição fundamental para compreensão da relação estrutural e dialética entre racismo e capitalismo, bem como para elucidar os pormenores do genocídio antinegro enquanto política resultante da relação entre capitalismo e racismo. “O fato concreto, nenhuma retórica acadêmica pode apagar: o negro no Brasil está sendo rapidamente liquidado nas malhas difusas, dissimuladas, sutis e paternalistas do genocídio mais cruel dos nossos tempos.” (NASCIMENTO, 2016, p. 115).

Esta definição dialoga com o que traz João Costa Vargas (2010) no artigo intitulado “A diáspora negra como genocídio: Brasil, Estados Unidos ou uma geografia supranacional da morte e suas alternativas.”. O autor adotada por definição de genocídio o conceito proposto pela artigo II da Convenção sobre a Prevenção e a Repressão do Crime de Genocídio, na resolução 260 A (III) do Conselho Geral das Nações Unidas de 9 de dezembro de 1948, definindo genocídio como,

os atos abaixo indicados, cometidos com a intenção de destruir, no todo ou em parte, um grupo nacional, étnico, racial ou religioso, tais como: a) Assassinato de membros do grupo; b) Atentado grave à integridade física e mental de membros do grupo; c) Submissão deliberada do grupo a condições de existência que acarretarão a sua destruição física, total ou parcial; d) Medidas destinadas a impedir os nascimentos no seio do grupo; e) Transferência forçada das crianças do grupo para outro grupo. (VARGAS, 2010, p. 37)

A partir de tal definição e da análise das condições sociais vivenciadas pela população negra na sociedade brasileira, Vargas (2010) afirma que “(...) tais efeitos genocidas são eles mesmos multifacetados e afetam a existência de indivíduos negros em uma variedade de maneiras (...)” (VARGAS, 2010, p. 50).

Em diálogo com autores que conceituam, debatem e articulam o enfrentamento ao genocídio antinegro nos Estados Unidos da América, Vargas (2010) propõe uma análise que localiza as vivências e violências sofridas pela população negra em diáspora africana, ou seja, o autor afirma que o genocídio antinegro tem início no colonialismo no processo de acumulação primitiva de capital quando o negro foi sistematicamente desumanizado e explorado. “A Diáspora Negra como genocídio cria o imperativo da transformação radical e não nos deixa outra escolha que não seja destruir as condições sociais que o geram.” (VARGAS, 2010, p. 08).

Analisando as produções dos autores norte-americanos que articularam o debate do genocídio antinegro já no ano de 1951 quando William Patterson (1951) levou uma delegação de pesquisadores e ativistas em uma conferência com o Secretário Geral da ONU para cobrar o governo dos Estados Unidos sobre o genocídio praticado contra os afro americanos. João Costa Vargas (2010) localiza William Peterson (1951), Manning Marable (1983) e Joy James (1996) como importantes intelectuais e ativistas que não só discutem o genocídio antinegro na diáspora africana, mas também a contribuição de tais autores vai no sentido de realizarem a ligação de práticas políticas ao conceito de genocídio.

Vargas (2010) também apresenta a importante relação entre alguns intelectuais ativistas norte americanos e brasileiros na troca de experiências no enfrentamento ao genocídio antinegro. Entre eles, Michael Zinzuno, co-fundador do grupo Coalisão contra o Abuso Policial (Capa) em conjunto com membros do Comunidade de Apoio à Trégua de Gangues (Community in Support of the Gang Truce] (CSGT). Segundo o autor, em 1993 se iniciou um intercâmbio entre os os intelectuais ativistas norte americanos com integrantes de instituições e militantes dos movimentos de enfrentamento ao genocídio antinegro no Brasil.

Capa e CSGT se formaram a partir da participação de seus membros mais antigos nos Panteras Negras, cujos programas para o empoderamento comunitário e perspectivas transnacionais orientaram muito da abordagem dos ativistas estadunidenses às conexões políticas brasileiras. Os militantes negros norte-americanos interagiram com muitas Organizações Não Governamentais (entre as quais está uma das mais antigas ONGs do pa-

ís, o Instituto de Pesquisa das Culturas Negras – IPCN), mas majoritariamente com habitantes de um dos mais pobres, mais violentos, estigmatizados e dilapidados bairros no Rio, a favela do Jacarezinho, onde mais de 150 mil pessoas vivem sob o despotismo de traficantes de drogas e da brutalidade de sanção pública, exercida pela polícia, bem como da negligência estatal, evidente na decrepitude das escolas, da assistência médica, do transporte e do saneamento básico na área. (VARGAS, 2010, p. 42)

João Costa Vargas (2010) realiza uma análise propondo diálogo entre intelectuais militantes norte americanos, instituições nacionais e internacionais de enfrentamento ao racismo e ao genocídio, e um fundamental diálogo com um dos maiores debatedores do genocídio antinegro no Brasil, Abdias Nascimento. Em tal diálogo, Vargas (2010) propõe uma análise que considera as múltiplas expressões do genocídio antinegro e como muitas delas se expressão de maneira a serem caracterizadas como violências simbólicas. O autor debate que,

A violência simbólica e o aspecto multifacetado da discriminação antinegros sugerem uma perspectiva sobre o genocídio que o considera como culturalmente enraizado e cujo parentesco conceitual nos remete ao racismo (...). Esta idéia exige que nós reconectemos aquilo que os discursos dominantes separaram: os atos diários de hostilidade direcionados a não brancos, mulheres, não heteronormativos, não proprietários; a marginalização estrutural e a persistente desumanização de tais grupos; a manifestação concreta destes processos políticos e ideológicos – o sofrimento e as evitáveis mortes prematuras dos grupos sociais excluídos, entre estes um número desproporcional de negros. (VARGAS, 2010, p. 48)

Na perspectiva do autor a morte é apenas a expressão “limite” de um projeto político de nação que tem sua base estruturante no racismo e que vê no genocídio racista, antinegro e anti-indígena, um instrumento para efetivação deste projeto político, ideológico, econômico, cultural e social de nação como um continuum.

É possível perceber a existente conexão entre tempo e espaço presente no continuum genocida. As várias geografias dos Estados nacionais do sofrimento e da morte de indivíduos negros que caracterizam a diáspora sugerem fenômenos sociais localmente impostos que são ligados necessariamente por experiências comuns da discriminação antinegros. (VARGAS, 2010, p. 48)

Operacionalizando a manutenção das condições necessárias ao desenvolvimento e continuidade do capitalismo dependente brasileiro, o genocídio violenta os grupos sociais racializados e identificados racialmente como não brancos de diversas maneiras, em multifacetadas e variadas expressões de violências, opressões e infligindo condições sociais de vida precárias e degradantes. João Costa Vargas (2010) analisado tais condições sociais de vida da população negra aponta que estes se deparam com “a impossibilidade de cidadania plena, a impossibilidade de uma hu-

manidade integralmente reconhecida e vivida, a impossibilidade de não ‘magnetizar’ balas.”(VARGAS, 2010, p. 34)

Vargas (2010) ainda destaca um aspecto crucial para o debate, em que pontua como o silêncio e a inércia frente ao genocídio antinegro também é uma maneira de garantir sua continuidade. Nestes termos, o silêncio do Estado brasileiro, mas ainda mais grave, o silêncio de movimentos sociais, partidos políticos e intelectuais que se dizem do espectro da esquerda, associados ou não a teórica crítica marxista, também é uma barreira para o enfrentamento ao genocídio e ao racismo, uma vez que existe uma ausência generalizada de implicação desses autores no enfrentamento ao real genocídio antinegro e anti-indígena, com a excessão de poucos intelectuais, militantes e organizações implicadas no debate e na criação de estratégias de luta contra o genocídio.

A supremacia branca e o racismo antinegros são genocidas. Complementando suas mais óbvias manifestações finais, a supremacia branca e o racismo antinegros trabalham igualmente com o silêncio, a inércia e a ignorância. Tanto a supremacia branca quanto o racismo antinegros acontecem por causa do que nós e os outros fazemos, assim como pelo que não fazemos. Consequentemente, o silêncio, a inércia e a ignorância são tão genocidas quanto os pensamentos e ações mais evidentemente racistas. (VARGAS, 2010, p. 56)

Em análise que se aproxima e dialoga com Abdias Nascimento (2016) e João Costa Vargas (2010), Luciano Góes (2017) no artigo intitulado “Pátria Exterminadora: O Projeto Genocida Brasileiro”, propõe um importante debate sobre os processos que instituiriam o genocídio antinegro como um projeto político, realizando uma análise de suas múltiplas expressões e da maneira que essas incidem contra a população negra (GÓES, 2017).

Tendo por base a criminologia crítica e libertária, o autor aponta que não há novidade no fenômeno do genocídio antinegro e que este se estabelece enquanto é “(...) resultado do racismo brasileiro, se apresenta como processo político ininterrupto de extermínio do negro (...)” (GÓES, 2017, p. 2). Contribui para a nossa compreensão de como o racismo enquanto ideologia de dominação, a partir do colonialismo e da relação estrutural e dialética com o capitalismo, é determinante na constituição das relações sociais não só no Brasil ou nas nações colonizadas, mas das relações sociais de todo ocidente, a partir do conceito de raça. “É dizer que o racismo é ontológico, estrutural, estruturante e condicionante de relações de todo o Ocidente, arquitetado sob a concepção de raças (...)” (GÓES, 2017, p.4).

Luciano Góes (2017) destaca como diversas políticas de discriminações raciais sistemáticas contra a população negra foram sendo adotadas ao longo da história do país, mas principalmente no pós abolição da escravatura em 1888, onde o racismo científico e suas expressões como a eugenia, ganham força e são utilizadas como instrumento de controle racial contra não brancos. Góes (2017) destaca a repercussão das teóricas de Cesare Lombroso (2012) para a criminalização do negro, e as influências que as teorias racistas do psiquiatra e criminólogo italiano tiveram no Brasil, sendo o médico maranhense, Raimundo Nina Rodrigues (1957) um dos maiores propagadores das ideias racistas que criminalizavam o ser negro a partir de uma falsa ideia de que negros teriam uma propensão hereditária e cultural à criminalidade. Abordando a hegemonia e a centralidade no saber médico e do direito penal no final do século XIX e início do século XX, bem como sua influência para reprodução do racismo e da instituição de políticas genocidas, Góes (2017) afirma que,

(...) ambos imbuídos e norteados pelo racismo que orientou(a) a limpeza social com políticas higienistas e sanitaristas a serviço daquela macropolítica de branqueamento nacional, marcaram o ritmo e os objetivos dos processos de “tradução” do lombrosianismo. Nina Rodrigues traduziu a teoria resgatando sua matriz racista, diluída em *L'Uomo Delinquente* (o que não significa ausente, muito pelo contrário) reforçando-a e potencializando-a com o ecletismo teórico-racial central, substituindo o estereótipo central (perante o qual poderia ser identificado como criminoso, pois mestiço) pelo fenótipo negro, pregando a arianização como solução única para o Brasil. (GÓES, 2017, p. 11)

Em diálogo com Abdias Nascimento (2016), Luciano Góes (2017) destaca as políticas de branqueamento como expressão do genocídio antinegro. O autor chama atenção para o fato de que as políticas genocidas de extermínio inauguradas no período colonial e mantidas no pós abolição, tiveram várias estratégias e objetivos, sofrendo mudanças ao longo do processo histórico, político e econômico do país.

Essa redefinição foi consequência do “fracasso” das políticas genocidas, das quais o negro “teimava” em sobreviver, sendo imperioso, assim, a criação de um novo instrumento de controle racial/social: a assimilação racial (mais sutil, porém não menos cruel), nossa resposta às nossas especificidades raciais que gestou o mito da “democracia racial” (...). (GÓES, 2017, p. 14)

Abordando o mito da “democracia racial” e as políticas genocidas que lhe deram conformidade, Góes (2017) destaca como a política de assimilação cultural também foram uma estratégia genocida que visava a eliminação do negro e de sua cultura a partir da política de embranquecimento. O autor chama atenção para a necessidade de destrincharmos os por menores dos processos históricos, políticos, econômicos, culturais e sociais que, a partir da relação estrutural e

dialética entre racismo e capitalismo, deram origem ao genocídio continuum antinegro como política de Estado usada para manutenção da ordem e do interesse dos grupos dominantes. “Devemos desvelar nosso racismo mal mascarado, reformulando conceitos e abrindo caminho para o seu (re)conhecimento como processo político genocida histórico e atemporal (...).” (GÓES, 2017, p. 23).

A partir do debate proposto, Luciano Góes (2017) contribui para compreensão do racismo como estruturante do genocídio antinegro e anti-indígena enquanto política de Estado adotada pelas classes dominantes que dominam as instituições e aparelhos sociais primordiais para manutenção da ordem social capitalista. O autor destaca como a constituição do genocídio e suas mais diversas expressões, a partir do racismo enquanto ideologia de dominação, faz com que a população negra e indígena sejam vitimadas por uma série de violências e discriminações raciais sistemáticas que os impõe condições de vida precárias e degradantes, “Consoante o exposto alhures, no país das maravilhas raciais, “raça” é fator criminógeno e genocida (...).” (GÓES, 2017, p. 23).

A partir da análise crítica do debate acerca do genocídio antinegro e do acúmulo teórico produzido ao longo dos anos por autores que se debruçaram a analisar a realidade social brasileira, concluímos que o genocídio antinegro não se resume a morte física. Em nossa perspectiva o *genocídio é as condições sociais de vida precária e degradante a qual à população negra e indígena são submetidas no processo de manutenção das relações sociais de produção necessárias ao desenvolvimento e continuidade do capitalismo dependente brasileiro.*

O genocídio antinegro e anti-indígena é um produto resultante da relação estrutural e dialética entre racismo e capitalismo e se apresenta de maneira multifacetada na formação social do Brasil, a partir de diversas expressões genocidas que se manifestam no cotidiano da realidade concreta, nas condições sociais de vida precária e degradante vivenciadas por negros e indígenas a partir do lugar social determinado a estes pelo racismo enquanto ideologia de dominação no capitalismo dependente brasileiro.

O racismo estabelecerá a linha divisória entre superiores e inferiores, entre bons e maus, entre os grupos que merecem viver e os que merecem morrer, entre os que terão sua vida prolongada e os que serão deixados para a morte, entre os que devem permanecer vivos e o que serão mortos. E que se entenda que a morte aqui não é apenas a retirada da

vida, mas também como a exposição ao risco da morte, a morte política, a expulsão e a rejeição. (ALMEIDA, 2018, p. 89)

Enquanto projeto político que beneficia as classes dominantes do Brasil na manutenção do capitalismo dependente brasileiro, o genocídio antinegro se manifesta no cotidiano da realidade social do Brasil. Nas particularidades inerentes a formação social brasileira, o genocídio antinegro e anti-indígenas é condição *sine qua non* para a continuidade do capitalismo dependente brasileiro. O genocídio ataca a população negra e indígena de maneiras variadas e diversas, na infância, na adolescência, na vida adulta e na velhice. Ao nos debruçarmos sobre as condições sociais vivenciadas pela população negra percebemos que a morte física manifesta no extermínio é apenas mais uma, e não a única expressão do genocídio antinegro.

Se o genocídio antinegro está no cerne da autocompreensão de nossa sociedade, se está no cerne do significado de nossos padrões éticos e, certamente, é a fundação dos sistemas políticos modernos nas Américas, especialmente aqueles com um passado nas economias escravistas, dependentes da exploração e da desumanização máximas de trabalhadores africanos, então são as próprias relações de poder e os instrumentos cognitivos que sustentam nossos sistemas políticos que precisam ser desconstruídos. Enquanto o genocídio antinegros está no centro das fundações da nossa sociedade, este também está no núcleo de nossa cognição – nós damos sentido e buscamos a boa sociedade, muitas vezes inintencionalmente, de acordo com as frequentes e silenciosas expectativas de que os negros não são inteiramente seres humanos e conseqüentemente não são dignos da completa inclusão nesta sociedade. (VARGAS, 2010, p. 60)

Enquanto projeto político, o genocídio da população negra é oriundo dos processos históricos, políticos, econômicos, culturais e sociais que deram materialidade a formação social brasileira. Sendo produto da relação estrutural e dialética entre racismo e capitalista, o genocídio da população negra se manifesta no cotidiano das relações sociais de produção do capitalismo dependente brasileiro, enquanto contradições inerentes ao modo de produção capitalista e suas particularidades na formação social brasileira. “Portanto, não é o racismo estranho à formação social de qualquer Estado capitalista, mas um fator estrutural, que organiza as relações políticas e econômicas.” (ALMEIDA, 2018, p. 141).

É substancial compreender que o genocídio da população negra é uma condição ligada a acumulação de riqueza, a manutenção das condições necessárias ao desenvolvimento e continuidade do capitalismo dependente brasileiro. Neste sentido Dennis Oliveira (2014) afirma, “Nós estamos vendo que a violência, o genocídio tem uma base material, ele atende a expectativa de uma sociedade de classes, de uma sociedade de concentração de renda.” (OLIVEIRA, 2014, p. 11).

De tal maneira, enquanto produto de uma determinada formação social, que surge a partir das relações sociais de um modo de produção pautado na acumulação de riqueza, o genocídio antinegro e anti-indígena é inerente ao capitalismo. Sendo assim, o enfrentamento ao genocídio necessita ser articulado a luta anti racista, anti machista, anti patriarcal, anti LGBTQIA+ fóbica, e anti capitalista.

A política de embranquecimento da população negra utilizando do estupro de mulheres negras, miscigenação induzida e forçada, a aculturação e assimilação; a perseguição e demonização das religiões de matriz africana, a quebra da autoestima, a segregação racial, a exclusão do mercado de trabalho formal, o analfabetismo, o desemprego estrutural, a pobreza compulsória, a morte em decorrência de doenças tratáveis e curáveis, o encarceramento em massa, a falta de políticas públicas que atendam efetivamente as demandas dos negros (as), o extermínio em massa de jovens negros, as discriminações raciais sistemáticas, essas são expressões do genocídio antinegro e anti-indígena no Brasil.

Sobre tais expoentes reafirmamos que o genocídio da população negra se expressa no capitalismo dependente brasileiro como uma política do Estado (burguês) que, ao se estruturar tendo o racismo como ideologia de dominação, reproduzida estruturalmente no conjunto de instituições para manutenção das relações sociais do modo de produção capitalista, violenta e inseri a população negra e indígena em condições sociais de vida precária e degradante, sujeitas aos mais altos níveis de superexploração de sua força de trabalho e alvo de violências e discriminações raciais sistemáticas, características do modo de produção capitalista e da formação social de capitalismo dependente brasileiro.

(...) os mecanismos estruturais do racismo estão diretamente ligados ao modelo de acumulação de riquezas do capitalismo dependente, garantidos pelo formato do arranjo institucional da matriz colonial de poder. Assim, todas as barreiras institucionais decorrem não apenas dos comportamentos preconceituosos de brancos incomodados com a divisão de espaços exclusivos, mas da própria natureza das estruturas burocráticas públicas e privadas do capitalismo dependente. Assim, preconceitos raciais sofridos por pessoas negras eventualmente nesses espaços brancos (universidades, espaços de poder institucional etc.) não são apenas violências contra as pessoas vitimadas, mas a expressão de um sistema de poder que condena a esmagadora maioria de negras e negros à miserabilidade. E tudo isto é funcional e necessário para se manter o modelo de acumulação e reprodução de riquezas do capitalismo dependente centrado na superexploração.(OLIVEIRA, 2021, p. 198-199)

O projeto político genocida colocou em prática mecanismos e estratégias que não só excluíram a maior parte da população negra e indígena do mercado de trabalho formal nos dias que sucederam a abolição tardia da escravatura, e reproduzido na década de 1990 com avanço da ofensiva do capital na fase do neoliberalismo, implicando na reestruturação produtiva do trabalho - onde se reduziram os postos de trabalho formal, ocasionando a demissão em massa de trabalhadores, aumentando a terceirização e a modalidade de prestação de serviços, reduzindo salários, precarizando postos de trabalhos e aumentando o trabalho informal, precarizado, insalubre, degradante em condição de superexploração - mas também reutilizou a população negra na condição de franja marginal para fazer a manutenção dos baixos salários do conjunto de trabalhadores empregados.

Assim, a existência de escravidão ou formas cruéis de exploração do trabalho não é algo estranho ao capitalismo, mesmo nos ditos países desenvolvidos onde predomina o trabalho assalariado. No capitalismo dividem espaço e concorrem entre si trabalhadores assalariados bem pagos, mal pagos, muitíssimo mal pagos, escravizados, grandes, médios e pequenos empresários, profissionais liberais etc. (ALMEIDA, 2018, p. 138)

O desemprego estrutural afeta a população negra e indígena impondo a estas populações postos de trabalhos informais, insalubres, com as piores remunerações e/ou em condições análogas à escravidão e de superexploração de força de trabalho, submetidas a condições de extrema pobreza, vivendo em situação de rua, habitando em moradias precárias, sem saneamento básico, em favelas e bolsões de miséria. Abdias Nascimento (2016) avalia que,

Se os negros vivem nas favelas porque não possuem meios para alugar ou comprar residência nas áreas habitáveis, por sua vez a falta de dinheiro resulta da discriminação no emprego. Se a falta de emprego é por causa da carência de preparo técnico e de instrução adequada, a falta desta aptidão se deve à ausência de recurso financeiro (...). Alegações de que esta estratificação é "não racial" ou "puramente social e econômica" são chavões que se repetem e racionalizações basicamente racistas: pois o fator racial determina a posição social e econômica na sociedade brasileira. (NASCIMENTO, 2016, p. 101)

É nessa perspectiva que reafirmamos e atribuímos a centralidade da execução e operacionalização do genocídio da população negra ao racismo institucional. A estruturação do Estado burguês tendo o racismo como ideologia estrutural, e a consolidação, nos processos históricos, políticos e socioculturais, estruturaram instituições que formam regras, sujeitos, consciências e comportamentos racistas. Estes se reproduzem perpetuando processos sistemáticas de discriminação racial contra negros e indígenas, sem necessitar diretamente da intencionalidade e da consciência dos sujeitos, fazendo do racismo institucional um pacto social, uma norma, uma regra

que normaliza tais discriminações raciais sistemáticas reproduzidas nas relações sociais cotidianas na formação social brasileira.

Ao analisar o mapa da violência de 2016, Luciano Góes (2017) aponta que “ser negro no Brasil é ter uma arma, diuturnamente, apontada para sua cabeça, sem nem ao menos saber onde ela está (...)” (GÓES, 2017, p. 21), isso se dá sob uma realidade em que a política de drogas materializada em uma “guerra as drogas” tem sido a nova estratégia que legitima e opera o controle e o extermínio da população negra. Aponta Góes (2017),

A criminologia positivista, aliada à institucionalização do racismo pelo Estado, forneceu a legitimidade científica para manter a estrutura racial intocável, a violência, a subjugação e o genocídio, modernizado por nossa ‘guerra contra as drogas’ como controle racial dos não-brancos brasileiros, protegendo os brancos não-europeus (mas que assim deseja(va)m ser) (GÓES, 2017, p. 13)

Assim, se faz de extrema importância denunciar e enfrentar o extermínio da juventude negra, mas é necessário não perder de vista que o extermínio é uma das expressões do projeto genocida antinegro e anti-indígena. É fundamental ter como perspectiva que o combate ao racismo e ao genocídio, precisa acontecer no enfrentamento a todas as expressões genocidas, pois como nos lembra Luciano Góes, “Abdias Nascimento (1978) leciona que a morte é apenas uma faceta do projeto genocida brasileiro (GÓES, 2017, p. 6).

Borges (2014) afirma que,

Nós estamos tratando do genocídio e, para nós, o genocídio vai para além da bala da polícia que mata, ele diz respeito a situações a que nós estamos submetidos em nosso cotidiano, é um cotidiano de extrema desgraça e é um cotidiano em que nossa humanidade, o tempo todo, é colocada em questão. Existe uma subumanidade colocada para nós. (BORGES, 2014, p. 13)

Com legitimidade, o extermínio e o encarceramento em massa de jovens negros pelas periferias brasileiras têm sido as expressões genocidas mais denunciadas por instituições de defesa dos direitos humanos, militantes e pesquisadores. A contenção e domesticação dos corpos negros através das celas, das algemas e dos manicômios reatualizados em comunidades terapêuticas e hospitais judiciários, marcam um cenário em que a criminalização do pobre, seu encarceramento e extermínio se tornaram estratégias de reorganização e manutenção das condições e das relações sociais necessárias ao modo de produção capitalista no Brasil. Aqui, atendendo as necessidades do capitalismo dependente brasileiro, os grupos sociais racializados a serem criminalizados, en-

carcerados e exterminados, são os negros e indígenas. Deivison Mendes Faustino (2010) traz que,

Por mais que os pobres (como um todo) sejam estigmatizados e apontados como ‘classe perigosa’, causadores de suas próprias chagas e ameaça constante aos ‘cidadãos de bem, não e a pobreza que representa um problema ao Capital e, sim, os trabalhadores, empregados ou desempregados, que eventualmente representem ameaça ou precisem ser realocados conforme as necessidades de livre-domínio do capital. (FAUSTINO, 2010, p. 18)

É o racismo que institui, e no campo institucional operacionaliza, a criminalização, o encarceramento e o extermínio do negro empobrecido. É no plano institucional que o racismo barra o acesso dos negros e indígenas aos direitos mais básicos e elementares, articula a superexploração de sua força de trabalho nos espaços informais, insalubres, mal remunerados e em condições análogas à escravidão. Pois o racismo enquanto ideologia de dominação, na relação estrutural e dialética com o capital, é transformada em política genocida de Estado, que contribui para a manutenção das condições necessárias ao desenvolvimento e continuidade do capitalismo dependente brasileiro.

A inserção dos indivíduos em cada uma destas condições formatadas pela sociabilidade capitalista depende de um complexo jogo que mescla uso da força e a reprodução da ideologia a fim de realizar a domesticação dos corpos entregues indistintamente ao trabalho abstrato. (ALMEIDA, 2015, p. 761)

O racismo institucional continua operacionalizando o genocídio antinegro e anti-indígena de forma a atacar violentamente os núcleos das familiares, afastando as crianças e adolescentes, via acolhimento institucional por motivo de pobreza dessas famílias, contrariando o artigo 23 do Estatuto da Criança e do Adolescente, dispondo que “A falta ou a carência de recursos materiais não constitui motivo suficiente para a perda ou suspensão do poder familiar.” (BRASIL, 1990).

Ao mergulhar no complexo processo de acolhimento institucional, por detrás da aparência de um lugar seguro, com teto, cama quentinha e cinco refeições diárias - fato que os profissionais, via de regra, apresentam como o grande diferencial e sinônimo de acolhimento -, o que se revela é uma instituição projetada para enquadrar essas crianças e adolescentes e reforçar, além do não lugar, a degeneração de suas famílias. (EURICO, 2020, p. 158)

Nota-se que o genocídio antinegro e anti-indígena operacionalizado pelo racismo institucional, viola a dignidade, os direitos constitucionais previstos pelo Estatuto da Criança e do Adolescente. O Estado que deveria resguardar e fazer cumprir tais direitos é o principal violador, seja quando crianças negras são mortas em operações onde polícias invadem favelas, atirando e deixa

do “corpos negros caídos no chão”, muitas vezes tais corpos são de crianças atingidas por balas perdidas que sempre encontram corpos negros. Ou quando o Estado negligência o direito à habitação e moradia digna, ao saneamento básico e a saúde, deixando famílias negras e suas crianças vulneráveis a condições sociais de vida precárias e degradantes.

O racismo institucional incide com violência sobre as famílias negras no Brasil, impacta na capacidade protetiva de seus membros e, por vezes, coloca as crianças e adolescentes em situação de vulnerabilidade social, quando estes, por diversas razões, buscam na situação de rua? modos de sobrevivência. (EURICO, 2020, p. 133)

O genocídio antinegro, ainda hoje, barra o acesso da população negra ao mercado de trabalho formal, protegido, regulado e com melhores condições, barra o acesso aos cargos de chefia ou gerência, destinando a esses a superexploração da sua força de trabalho, no trabalho informal, insalubre, mal remunerado, em condições análogas à escravidão.

Assim, a raça como categoria mental da modernidade organiza o trabalho e, com isso, estabelece lugares determinados para a população negra na divisão internacional do trabalho. Mas também estabelece lugares subalternos dentro da esfera pública, uma vez que há uma interdição da presença negra no contrato social.(OLIVEIRA, 2021, p. 134-135)

O racismo institucional impede o acesso do grupo racial negro aos serviços de saúde de forma qualificada de modo a perpetuar as mortes por doenças curáveis, impede o acesso e a permanência na rede de ensino básico e superior. Tatuava uma mira nas costas dos adolescentes e jovens negros fazendo com que estes sejam alvo de violências físicas perpetradas pelas agências policiais e pela banalização da vida negra.

A partir dos dados referentes a raça/ cor, que demonstram que a população negra é a maioria da sociedade brasileira, o racismo estrutural, como artimanha que mantém homens e mulheres negras em desvantagem no acesso a riqueza socialmente produzida, também faz com que haja uma alta concentração desse grupo étnico-racial quando se analisa as violações de direito no acesso às políticas públicas, a privação de liberdade feminina e masculina, o feminicídio e o homicídio, as violências relacionadas a identidade de gênero e orientação sexual (a exemplo da lesbofobia e da transfobia), o extermínio da juventude negra, a institucionalização de crianças/ adolescentes, as violências nos contextos de uso e abuso de drogas, entre outros. A desigualdade social no Brasil é decorrente do modo como a questão racial estrutura a sociedade. (EURICO, 2020, p. 88-89)

Outra expressão do genocídio que se manifesta e violenta a população negra e indígena de variadas formas é a falácia da “guerra às drogas” como estratégia de combate ao tráfico e comércio ilegal de drogas, se tornou uma estratégia do Estado burguês brasileiro para o controle

racial e manutenção das estruturas a favor da classe dominante no país. Nesta perspectiva, Luciano Góes (2017) afirma que,

Nossa “guerra contra as drogas” conferiu continuidade ao genocídio negro, uma estratégia política que ganha cores vivas do nosso racismo ao colocarmos luz na construção dos “campos de batalha”, dos inimigos de sempre (sempre alvos das balas nunca perdidas, que encontram facilmente o caminho em direção aos corpos negros) e no fundamento real escamoteado pela “saúde pública”, explicitando uma guerra racial chancelada pelo Estado, não apenas legitimando as execuções, mas impulsionando e financiando o modelo exterminador das UPP’s (Unidade Para matar Preto). (GÓES, 2017, P. 19)

O grupo racial socialmente identificado como negro, majoritariamente jovens entre 15 e 29 anos, fazendo ou não uso de substâncias psicoativas, estando ou não relacionados ao comércio dessas substâncias, são criminalizado, e tendo os meios de comunicação de massa sobre controle hegemônico da classe burguesa, é construído a imagem do negro como perigoso e criminoso, como traficante, o retratando como inimigo perigoso e hediondo da nação, o que legitimaria toda e qualquer violência empregada pelo Estado na tentativa de conter, encarcerar e exterminar o eleito inimigo da paz da social.

Se for verdade que a criminalização, a violência e o encarceramento se agudizam numa época em que a reestruturação produtiva impulsiona a intensificação dos ritmos produtivos, também é verdade que esses fenômenos não são novidade para o Estado moderno, mas agora assumem funções mais precisas na sincronização dos espaços e ritmos produtivos segundo as atuais necessidades de reprodução. (FAUSTINO, 2010,p. 20)

A partir dessas violências genocidas antinegros e anti-indígenas, mesmo depois da morte de seus entes queridos, parentes, amigos e familiares das vítimas diárias das violências sistemáticas do Estado burguês, se veem coagidos e obrigados a unir forças para comprovar a inocência e proteger a imagem e a memória de seus familiares e amigos vitimados pelo Estado burguês brasileiro.

Consideramos que a agressão e destruição da imagem, mina a possibilidade de reconhecimento e identificação positiva com o ser negro, caracterizando-se também como graves expressões do genocídio antinegro e anti-indígena. A respeito das violências “simbólicas” inflingidas contra tais populações, Vargas (2010) afirma que,

Os conceitos de violência simbólica e do continuum genocida permitem a compreensão do genocídio como parte de uma constelação de fenômenos que variam desde as formas diárias de discriminação particularizada a marginalização estrutural (segregação residencial, desemprego, acesso barrado ao crédito), à morte historicamente persistente daqueles julgados menos do que o ser humano (...). (VARGAS, 2010, p. 52)

É importante destacar que a criminalização do pobre negro, o encarceramento em massa e o extermínio das vidas negras e indígenas, é um projeto político que atende a interesses políticos e econômicos, e não só ideológicos, na perspectiva de que enquanto produto da relação dialética e estrutural entre racismo e capitalismo este genocídio antinegro e anti-indígena é condição *sine qua non* para manutenção das relações sociais de produção necessárias ao sistema capitalista. Corroborando com a fundamentação de nossa perspectiva, Maria Lúcia Silva Barroco (2015) afirma que,

A militarização da vida cotidiana, seja na ocupação de favelas, na desocupação de áreas de moradia no campo e na cidade, no extermínio de indivíduos e grupos sociais, na defesa ideológica do armamento e do aprisionamento em massa, atende a interesses econômicos e políticos das elites nacionais e internacionais. Além de visar o controle social, participa do processo de acumulação capitalista, favorecendo interesses de latifundiários, de indústrias de armamento e de segurança, de investimentos imobiliários, eliminando a população sobrando para o capital, disciplinando a força de trabalho para o mercado informal (BRITO, VILLAR E BLANK, 2013, apud BARROCO, 2015, p. 629)

Em suma, reafirmamos que as diversas expressões genocidas, sejam elas violências simbólicas, culturais, mentais ou físicas, são operacionalizadas pelo racismo institucional, que violenta os negros e indígenas desde o ventre onde são gerados. O racismo estrutural formatou, na interseccionalidade com outras ideologias, o capitalismo dependente brasileiro, estruturando uma sociedade racista cujo o Estado burguês tem no genocídio antinegro e anti-indígena uma estratégia política para a manutenção das relações sociais do modo de produção capitalistas, para o controle racial, a domesticação dos corpos negros e para perpetuação dos privilégios do grupo social identificado racialmente como brancos, principalmente das classes dominantes. Nascimento (2016) contribui afirmando,

O silêncio equivaleria ao endosso e aprovação desse criminoso genocídio perpetrado com iniquidade e patológico sadismo contra a população afro-brasileira. E nosso repúdio, nossa repulsa profunda e definitiva, engloba o inteiro complexo da sociedade brasileira estruturada pelos interesses racistas e capitalistas do colonialismo, até hoje vigentes, os quais vêm mantendo a raça negra em séculos de martírio e inexorável destruição. (NASCIMENTO, 2016, p. 170)

Com objetivo de exemplificar, dar concretude e materialidade as discussões apresentada a cima sobre a conceituação do genocídio antinegro e anti-indígena enquanto resultante da relação estrutural e dialética entre racismo e capitalismo, iremos apresentar alguns dados estatísticos que expõem a realidade concreta e cotidiana vivenciadas pela população negra e indígena do período intrauterino até a velhice. Evidencia-se que as práticas sociais concretas perpetradas

atreves dos processos sistemáticos de discriminações raciais contra negros e indígena permitem a objetivação do que temos conceituado como genocídio, ou seja, as condições sociais de vida precária e degradante que tais grupos raciais são submetidos no processo de manutenção das relações sociais e das condições necessárias ao desenvolvimento e continuidade do capitalismo dependente brasileiro.

O período de gestação da vida é fundamental para a qualidade e bem estar saúde da criança e de sua/seu genitora(or). Porém os processos de adoecimentos e óbitos de gestantes por doenças evitáveis e causas possíveis de prevenir e evitar, denunciam que as condições sociais de vida precária e degradante compõe os determinantes sociais de saúde que adoecem e levam gestantes e seus bebês intra uterinos ao óbito. A degradação de saúde no ambiente intrauterino pode ser ocasionada pelas malformações congênitas, e também pela degradação da saúde de suas genitoras acometidas por doenças com hipertensão, Diabete Mellitus, etc. Segundo Maria Diniz Nunes (2010), tais doenças são as principais causas das malformações congênitas que levam a mortalidade infantil.

Os dados de mortalidade infantil, apresentados pelo Painel de Indicadores do SUS N°10, publicado pelo Ministério da Saúde em 2016, apontam que dos 39.123 óbitos notificados em 2012, 45% dos casos foram de crianças negras, e 41% de crianças brancas. Tal diferença aumenta quando observamos os dados a respeito dos óbitos que ocorrem até a primeira semana de vida, em que 47% dos óbitos são de crianças negras e 38% de crianças brancas. Este dado denuncia que as condições sociais dos grupos raciais são fundamentais para a manutenção da vida e para um bom prognóstico dos recém nascidos e puérperas. Conclui-se que essas mortes são mortes presumidas, causadas pela negligência do Estado para com o atendimento, o cuidado e a preservação da saúde e das vidas negras, uma vez que tais doenças, seja das gestantes ou bebês, podem ser evitadas pelo acesso a alimentação de qualidade, pelo acesso ao pré-natal e por procedimentos de saúde que possibilitam que tais doenças sejam identificadas e tratadas de forma a garantir a saúde e preservação da vida das gestantes negras e suas crianças.

Os séculos de escravização da população negra influenciaram negativamente na inserção dessa população na sociedade brasileira, contribuindo para um desigual e desfavorável acesso a direitos e oportunidades, inclusive de saúde. Estas características se refletem no quadro epidemiológico dessa população, evidenciando iniquidades e vulnerabilidades no acesso às condições promotoras de saúde. (BRASIL, 2016, p. 14)

Sobre a mortalidade materna das mulheres negras também podemos observar os dados publicados na 3ª edição da Política Nacional de Saúde Integral da População Negra, publicado pelo Ministério da Saúde em 2017, aponta que das 1.583 mortes maternas em 2012, 60% eram de mulheres negras, tendo como principais causas a hipertensão, infecção puerperal, aborto e hemorragia (BRASIL, 2017). Este documento também alerta que tais mortes estão ligadas a negligência para com os cuidados em saúde da população negra, especificamente das mulheres negras, afirmando que "A mortalidade materna ganha contornos ainda mais graves quando se percebe que cerca de 90% dos óbitos poderiam ser evitados, muitos deles por ações dos serviços de saúde" (BRASIL, 2016, p. 41).

O Painel de Indicadores do SUS N°10, também denuncia a alarmante diferença que existe entre a internação e a mortalidade de pessoas com transtornos mentais e comportamentais, ocasionados pelo consumo de substâncias psicoativas, como álcool e outras drogas. O painel apresenta que, em decorrência do consumo de álcool e outras substâncias a população branca aparece com maior taxa de internações 44% e 42% (respectivamente), ao mesmo tempo que analisando está realidade para a população negra as taxas de internação cai quase que pela metade (26% e 22%). Porém, ao analisarmos a taxa de mortalidade tendo o consumo dessas substâncias como causa, a morte da população negra aparece sendo o dobro da população branca. De acordo com o documento "a desproporção entre taxas de internação e taxas de mortalidade em alguns grupos raciais pode significar desigualdades de acesso aos serviços de saúde mental, mas a significativa incompletude do quesito raça/cor nos dados de internação (...)" (BRASIL, 2016, p. 24)

O quesito raça/cor é um importante instrumento para o monitoramento e implementação de políticas públicas que atendam as necessidades dos diferentes grupos raciais que compõe a população brasileira. Porém a ausência do quesito raça/cor nas fichas de identificação dos usuários dos serviços é mais uma fruto do racismo e do mito da democracia racial que propõe uma homogeneidade populacional negando o racismo e suas consequências aos grupos não brancos. O quesito raça/cor é fundamental "(...) pois além de subsidiar a formulação de políticas públicas, permite a comparação entre perfis epidemiológicos e a avaliação de equidade na utilização de serviços de saúde."(BRASIL, 2016, p. 21).

O que podemos compreender a partir do estudo publicado no Painel de Indicadores do SUS N°10 é que existe um desigual acesso da população negra aos equipamentos de saúde, aos

tratamentos e conseqüentemente aos recursos que possibilitariam a prevenção das mortes de negros e negras pelo consumo de substâncias psicoativas. As iniquidades impostas pelo racismo materializadas nas expressões genocidas como as condições sociais de vida precária e degradante, são dados epidemiológicos de saúde que apontam para o adoecimento mentalmente da população negra e indígena em decorrência do racismo, como aponta o mesmo estudo,

O racismo no Brasil afeta diretamente a saúde mental da população não branca, parcela majoritária da população brasileira. Quem sofre diretamente com o racismo tem de lidar com ameaças à autoestima, desigualdades de oportunidades e, com frequência, com a violência que atinge principalmente a juventude negra no Brasil. Todos esses são fatores que podem levar a população negra ao sofrimento psíquico, em formas e intensidades diversas. (BRASIL, 2016, p. 24)

O que se evidencia aqui é que negros e indígenas enfrentam as expressões do genocídio ainda no útero de suas genitoras, batalhando para sobreviverem aos ataques multifacetados da classe dominante contra a saúde dos fetos e de suas genitoras através das condições sociais de vida precária e degradante que se avita em decorrência da ausência de saneamento básico, acesso precário aos equipamentos de saúde, falta de renda, situações de violência, desemprego, ausência de políticas sociais, acesso a alimentos de baixa qualidade e ultraprocessados, consumo abusivo de álcool e outras substâncias psicoativas.

Tais condições sociais de vida afetam não só a saúde das gestantes mas impactam a saúde intra uterina dos bebês, submetidos ao risco de nascerem com doenças crônicas ou deficiências provenientes de má formação cognitiva, lhes imputando dificuldades substanciais de sobrevivência na sociedade genocida, que através do racismo e das expressões do genocídio ceifam suas vidas gradativamente. Conclui Eduardo Taddeo que:

Nunca é demais recapitular, que com a aplicação dessa tática de guerra, o inimigo visa provocar através dessas substâncias, alterações no peso e no crescimento dos embriões da periferia, para que haja uma série de mortes perinatais, neonatais precoces e neonatais. Ou para que haja uma torrente de nascimentos prematuros de crianças com malformações congênitas. A lógica de tais ofensivas, é tentar aniquilar ou deformar na raiz, as possíveis ameaças a supremacia dos novos escravizadores. (TADDEO, 2012, pg. 422-423)

Não se restringindo a mortalidade infantil as mortes intra uterina, perinatal e neonatal, ocasionadas pelo não acesso aos recursos adequados e cuidados adequados de saúde pela negligência estatal e pelo racismo institucional reproduzir por profissionais de saúde e de outras políticas sociais e instituições. As violências sistemáticas as quais as crianças são vítimas constante-

mente, os barracos de madeirite sem acesso a água potável e tratamento de esgoto, sem condições adequadas para habitação nas favelas das grandes capitais do país, sem acesso aos direitos básicos como saneamento, atendimento à saúde, a educação e a direitos fundamentais previstos no Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA) e na constituição federal de 1988, são exemplos de expressões genocidas que violentam crianças, majoritariamente negras e indígenas no Brasil.

Os dados sobre crianças em situação de trabalho infantil do Fundo Nacional de Prevenção e Erradicação do Trabalho Infantil (FNPETI) divulgados em 2016 demonstra que em 2013 cerca de 3,3 milhões de crianças e adolescentes (05 a 17 anos) estavam em situação de trabalho infantil. A pesquisa aponta que das 3,3 milhões de crianças em situação de trabalho infantil, 62,5% eram de crianças negras (aproximadamente 2,1 milhões) no trabalho geral, no trabalho doméstico esse número sobe para 73,4%, sendo majoritário entre as meninas negras (FNPETI, 2016).

Outro dado que expõe o genocídio antinegro vivenciado por crianças e adolescentes no Brasil se refere as medidas protetivas de acolhimento institucional. Medidas preconizadas e legisladas pelos artigos 98 há 101 do ECA objetivando acolher e promover a proteção integral a crianças e adolescentes em situação de alta vulnerabilidade social e que precise por motivo de violação de seus direitos por ações ou omissões do Estado e da sociedade, por falta, omissão ou abuso de seus pais ou responsáveis ou por suas próprias condutas; necessitando assim ser afastado temporariamente de sua família de origem. É uma medida temporária e excepcional que deve perdurar pelo menor tempo possível, visando assim garantir o direito da criança e do adolescente ao convívio familiar e comunitário, e quando não possível, que este possa ser inserido em família substituta com prioridade há família extensa (BRASIL, 1990).

Compreendendo as incidências do racismo enquanto ideologia de dominação que perpetua processos de discriminações raciais sistemáticas que resultam em violências e condições sociais de vida precária e degradante, as crianças e adolescentes negros e negras são as mais institucionalizadas. O genocídio antinegro e anti-indígena violenta sistematicamente as famílias negras e, a negligência estatal na manutenção dos direitos sociais e na efetivação de políticas públicas que garantam os direitos das crianças e adolescentes bem como de suas famílias. Atualmente cerca de 20 mil crianças e adolescentes estão institucionalizados em serviço de acolhimento ins-

titucional no Brasil, em que 63,6% são crianças e adolescentes negros e negras que estão afastados da convivência com suas famílias e comunidades de origem.

Ressalta-se a brilhante obra, com imensurável contribuição ao serviço social e a luta por garantia de direitos das crianças, adolescentes e das famílias negras no Brasil, Márcia Campos Eurico (2020) na obra “Racismo na Infância” realiza um excelente estudo sobre os impactos do racismo estrutural e suas expressões institucionais que resultam nas violências contra às famílias negras e sobretudo contra as crianças e adolescentes que acabam institucionalizadas nos serviços de acolhimento. “Racismo na Infância” é fundamental pois ao longo da pesquisa, a autora identifica e denuncia o racismo sofrido pelas crianças e adolescentes dentro dos serviços de acolhimento institucional perpetrado por profissionais que seriam os representantes do Estado responsáveis pela proteção integral e garantia dos direitos fundamentais das crianças e adolescentes acolhidos.

Ironicamente o Estado que violenta as famílias negras e não lhes da condições sociais adequadas para cuidado e proteção dos seus membros, é o mesmo Estado que ao afastar as crianças e adolescentes da convivência familiar e comunitária com objetivo de protegê-las, as violenta dentro das instituições de acolhimento onde o racismo é reproduzido desde a precarização e sucateamento dos serviços até as formas mais diretas de violação da integridade física, moral e mental das crianças e adolescentes negros institucionalizados. E como bem demonstra Eurico (2020), tais violências são consequência do racismo estrutural e na sua reprodução no campo institucional e nas relações interpessoais, se caracterizando como mais uma das expressões pelas quais o genocídio antinegro se perpetua.

Os índices de analfabetismo também são uma expressão do genocídio antinegro no Brasil. O país está entre as 11 nações com mais de 10 milhões de analfabetos. O índice de analfabetismo informado na pesquisa publicado pela organização “Todos Pela Educação”, demonstra que o analfabetismo é maior entre a população negra, 11,2% entre os pretos, 11,1% entre os pardos e 5% entre os brancos. Observando a desproteção da infância e da adolescência, a pesquisa demonstra que dentre os adolescentes a partir dos 15 anos que cursam regularmente o ensino médio, apenas 50,5% dos pretos estão devidamente matriculados, entre os pardos esse número é de 55,3%. Uma diferença expressiva aparece quando se observa tais dados entre os adolescentes

brancos, em que 70,7% dos brancos de 15 a 17 anos estão cursando o ensino médio regularmente.

O Sistema Nacional de Medida Socioeducativa (SINASE) responsável pela execução e monitoramento das medidas socioeducativas preconizadas pelo Estatuto da Criança e do Adolescente, apresentou relatório em 2014 apontando dados que também evidenciam as disparidades nas realidades vivenciadas pelos diferentes grupos raciais no Brasil. Avaliando os índices de Medida Socioeducativa em meio fechado, nas chamadas Fundação Casa (no estado de São Paulo), onde são institucionalizados adolecentes para cumprimento de medida socioeducativa por cometimento de ato infracional considerados graves o relatório apontou que 55,77% dos adolecentes em restrição e privação de liberdade são negros (BRASIL, 2014).

Ao analisarmos as condições sociais de vida de mulheres e homens negros na vida adulta percebemos que as expressões do genocídio antinegro são um contínuo que se perpetua também na vida adulta. Os dados publicados pelo Departamento Penitenciário Nacional (DEPEN) no Levantamento Nacional de Informações Penitenciárias (INFOPEN), de Junho de 2014, demonstra que o encarceramento em massa também é uma das expressões do genocídio que se perpetua pelo racismo enquanto ideologia de dominação que estrutura processos de discriminações raciais sistemáticas. A pesquisa publicada pelo INFOPEN em 2014 aponta que o Brasil é o terceiro país com a maior população carcerária do mundo, possuem do a cifra de 607.731 mil presos, sendo 67% da população encarcerada negra, em sua maioria jovens de 18 a 29 anos (56%).

A pesquisa também demonstra que a representação populacional dos jovens de 15 a 29 anos é maior entre o o saldo geral dos encarcerados no Brasil doque entre a população geral do país. Demonstrando como o genocídio antinegro afeta de forma profunda a juventude negra em diferentes áreas da vida, como viemos demonstrando neste item. Segundo estes dados,

Comparando o perfil etário da população prisional com o perfil da população brasileira em geral, observa-se que a proporção de jovens é maior no sistema prisional que na população em geral. Ao passo que 56% da população prisional e composta por jovens, essa faixa etária compõe apenas 21,5% da população total do país. (BRASIL, 2014, p. 48)

Quando observamos a forma como o racismo incide sobre a população negra no que tanqe o encarceramento em massa, também observamos uma super representação dos negros no sistema prisional.

(...) a informação que se destaca é a proporção de pessoas negras presas: dois em cada três presos são negros. Ao passo que a porcentagem de pessoas negras no sistema prisional é de 67%, na população brasileira em geral, a proporção é significativamente menor (51%). Essa tendência é observada tanto na população prisional masculina quanto na feminina. (BRASIL, 2014, p. 50)

Chama a atenção quando analisamos o encarceramento em massa por região, podemos observar que o principal alvo da política de encarceramento em massa perpetrado pelo Estado burguês brasileiro é a população negra. Em todas as regiões do país, mesmo nas regiões em que a população negra não configura maioria populacional, os dados do Levantamento Nacional de Informações Penitenciárias apontam que “observa-se que a sobrerrepresentação dos negros na população prisional é mais acentuada na região Sudeste. Nessa região, os negros representam apenas 42% da população total, mas 72% das pessoas presas.” (BRASIL, 2014, p. 52).

Os dados apresentados pela pesquisa sobre a escolaridade de pessoas privadas de liberdade no Brasil, evidencia a articulação entre as expressões do genocídio antinegro que incidem majoritariamente contra a população negra. Observando o grau de escolaridade das vítimas do encarceramento em massa no Brasil, os dados apontam que apenas 12% dessa população tem o ensino fundamental completo (subindo pra 14% entre o público feminino), havendo um agravamento em relação ao ensino médio, onde apenas 8% o completou (BRASIL, 2014, p. 58). Nota-se a articulação entre as expressões do genocídio da população negra e como as violências e privações vivenciadas por este grupo racial é resultado dos processos de discriminações raciais sistêmicas vivenciadas por negros e indígenas no Brasil, o que é fundamental para a manutenção das relações sociais e necessidades do capitalismo dependente brasileiro.

Ainda gostaríamos de nos dedicar a ao exame dos dados sobre o desemprego, o que será fundamental para que posteriormente possamos discutir uma categoria substancial para compreensão do capitalismo dependente, a “superexploração do trabalho”. Aqui observaremos os dados sobre o desemprego que, segundo a Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílio Contínua (PNAD Contínua) publicada pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE), em fevereiro de 2018,

O contingente dos desocupados no Brasil no 4º trimestre de 2012 foi estimado em 6,7 milhões de pessoas, quando os pardos representavam 52,4% dessa população; seguido dos brancos, 37,5% e dos pretos 9,6%. No 4º trimestre de 2017, esse contingente subiu para 12,3 milhões de pessoas e a participação dos pardos passou a ser de 51,9%; a dos brancos reduziu para 35,6% e dos pretos subiu para 11,9%. (PNAD, 2017, p. 26)

Ou seja, 63,8% das pessoas desempregadas e sem ocupação são negras.

Um dado importante que representa a tragédia anunciada e orquestrada contra a população negra no Brasil são os dados sobre homicídios publicados no Atlas da Violência de 2017, publicado pelo Instituto de Pesquisa Aplicada (IPEA) em parceria com o Fórum Brasileiro de Segurança Pública (FBSP). Este documento traz dados que evidenciam a existência de um verdadeiro extermínio em massa, onde a morte física como expressão limite do genocídio antinegro vem sendo operacionalizada e normalizada socialmente no capitalismo dependente brasileiro.

O Atlas da Violência de 2017 demonstra que no período entre 2005 e 2015 houve uma diminuição no índice de mortalidade de mulheres não negras, diminuindo 7,4%, atingindo uma taxa de 3,1 mortes a cada 100 mil mulheres não negras, estando abaixo da média nacional de 4,5 mortes para cada 100 mil mulheres (BRASIL, 2017, p. 39). Porém, ao analisarmos os dados sobre a mortalidade de mulheres negras, pôde-se observar que no mesmo período a mortalidade de mulheres negras cresceu 22%, atingindo uma taxa de 5,2 mortes para cada 100 mil mulheres negras, acima da média nacional (BRASIL, 2017, p. 39).

Quando observamos os dados sobre a mortalidade de mulheres vítimas de agressões nota-se que em 2005 as mulheres negras representavam 54,8% do total de vítimas. Porém, em 2015 a pesquisa identificou que do total de mulheres vítimas fatais de agressões, 65,3% eram negras, representando um aumento da mortalidade de mulheres negras vítimas de agressões de aproximadamente 20% em 10 anos. Ou seja,

Trocando em miúdos, 65,3% das mulheres assassinadas no Brasil no último ano eram negras, na evidência de que a combinação entre desigualdade de gênero e racismo e extremamente perversa e configura variável fundamental para compreendermos a violência letal contra a mulher no país.“(BRASIL, 2017, p. 39)

Demonstrado que não é só a mortalidade materna que ceifa a vida das mulheres negras adultas no Brasil.

Evidenciando o extermínio em massa sofrido pela população negra, o Atlas da Violência de 2017 concluiu que “De cada 100 pessoas que sofrem homicídio no Brasil, 71 são negras. Jovens e negros do sexo masculino continuam sendo assassinados todos os anos como se vivessem em situação de guerra.”(BRASIL, 2017, p. 32). Algo das balas nunca perdidas (GÓES, 2017) mas sempre encontradas em corpos negros, o documento apontou que foram cometidos 31.264

homicídios de jovens entre 15 e 29 anos no ano de 2015 (BRASIL, 2017), e conclui que do grupo com mais chance de ser vítima de homicídio “(...) os negros respondem por 78,9% dos indivíduos pertencentes ao grupo dos 10% com mais chances de serem vítimas fatais (...)” (BRASIL, 2017, p. 32).

Em 2016 uma Comissão Própria de Investigação (CPI) do Senado Federal, investigou o assassinato de jovens negros entre os 15 e os 29 anos no Brasil e concluiu que, a cada 23 minutos um jovem negro é morto no país (BRASIL, 2016), demonstrando que o racismo enquanto ideologia de dominação que estrutura as instituições que formatam as subjetividades e cimentam o imaginário social, tatea um alvo nas costas dos jovens, principalmente do sexo masculino, moradores das periferias do país, de forma a operacionalizar um massacre sistemático contra a juventude negra.

Substancial para a compreensão do genocídio antinegro e anti-indígena como condições sociais de vida precárias e degradantes, o livro “Envelhecimento e Desigualdades Raciais” publicado pelo Centro Brasileiro de Análise e Planejamento (CEBRAP) no ano de 2023, traz fundamental estudo sobre o impacto das discriminações raciais para o processo de envelhecimento nas cidades de São Paulo, Salvador e Porto Alegre. O estudo contribui para compreendermos como as discriminações raciais impõem à população negra condições sociais de vida precárias e degradantes que resultam em acesso precário a serviços essenciais para manutenção de uma vida digna, como acesso a serviços de saúde, moradia, mobilidade, emprego, renda.

As discriminações raciais no processo de envelhecimento também produzem incidências de violências contra os grupos raciais, principalmente contra a população negra, resultando em um envelhecimento marcado pela negligência e violência estatal, bem como por condições sociais de vida caracterizadas pela miserabilidade, adoecimentos, menor expectativa de vida e mortes provocadas ou evitáveis.

O documento estuda o processo de envelhecimento e, para tanto, utiliza uma concepção de envelhecimento que amplia a análise, considerando o processo de envelhecer e não apenas já estar vivenciando o que a Organização Mundial de Saúde considera como velhice (pessoas acima dos 60 anos de idade).

O recorte etário do estudo se justifica pela intenção de observar o envelhecimento como processo, e não como fenômeno estanque. Assim, ao invés de focar nas pessoas com mais de 60 anos, seguindo a definição da OMS, essa investigação incluiu a parcela da população que está em transição para a terceira idade, a faixa etária composta por pessoas de 50 a 59 anos. A ampliação do escopo da amostra está relacionada com esta análise processual do envelhecimento. (CEBRAP, 2023, p. 12).

Chama nossa atenção os dados sobre as condições sociais vividas pelos grupos raciais no processo de envelhecimento. As discriminações raciais sistemáticas produzidas e reproduzidas cotidianamente contra a população negra ao longo dos diferentes ciclos de vida impactam e incidem em um envelhecimento marcado por precariedades que resultam em adoecimento, miséria, exposição a violência e no limite, resultam em mortes precoces e evitáveis.

O estudo sobre o impacto das discriminações raciais no processo de envelhecimento aponta em seus resultados para a compreensão de que o racismo e o lugar sócio-racial ocupado pelos sujeitos na sociedade brasileira é determinante das condições sociais de vida vivenciadas pelos diferentes grupos raciais. Os indicadores apresentados no estudo realizado pelo Centro Brasileiro de Análise e Planejamento aponta para a materialidade do genocídio antinegro, tomamos por exemplo os indicadores sobre inclusão produtiva, que leva em consideração o grau de escolaridade, ocupação, acesso a aposentadoria, etc.

Em primeiro lugar, observa-se a inserção no mercado de trabalho. Entre 50 e 64 anos, 54% da população branca trabalhava, enquanto esse valor era de 48% para a população negra. Na faixa seguinte, de 65 a 79 anos, esse percentual cai para 15% para pessoas negras e 17% para pessoas brancas. A Pnad Contínua aponta que as principais fontes de renda para a população acima dos 65 anos são as aposentadorias e as pensões do INSS. Na população negra, 79% entre 65 e 79 anos, e 88% daqueles com 80 anos ou mais recebem proventos dessas fontes. Entre brancos, no entanto, esses percentuais são ainda mais altos e atingem, respectivamente, 82% e 91% da população. Embora sejam diferenças pequenas, o primeiro ponto a se observar é que a população branca tem mais condições de se aposentar que a negra. (CEBRAP, 2023, p. 24-25)

Percebe-se que o acesso ao emprego e a renda marcam uma diferença importante entre os grupos raciais, em que negros no processo de envelhecimento tem menor acesso a renda, quando comparados aos brancos, em que brancos possuem maior condições de se aposentar. Outra fonte de renda para os grupos raciais na velhice é o Benefício de Prestação Continuada, benefício assistencial no valor de um salário mínimo pago as pessoas com deficiência ou idosos, que não tenham contribuído com a previdência social ao longo da vida. O benefício é pago a idosos com mais de 65 anos, com renda familiar per capita de até um quarto do salário mínimo, ou seja, ido-

sos que não sejam assegurados pela previdência social e que junto com sua família se encontrem em situação de miséria.

Hoje o BPC é fixado em um salário-mínimo e chega a 7% da população negra acima de 65 anos e a cerca de 3% da população branca da mesma idade, reforçando a desigualdade racial nos indicadores da pesquisa. É importante salientar que o BPC é uma fonte crucial para garantia mínima de recursos entre a população mais pobre do país e incide diretamente sobre a população idosa (Medeiros et al., 2009; Paulo et al., 2013). (CEBRAP, 2023, p. 25)

Os dados encontrados na pesquisa sobre o acesso ao Benefício de Prestação Continuada indicam não só que a população negra idosa é a principal usuária do benefício, mas também escancara as desigualdades e como a pobreza e miséria violentam estruturalmente a população negra em decorrência das desigualdades raciais sistemáticas perpetradas pelo racismo. Outro indicador importante sobre as desigualdades raciais no processo de envelhecimento são os dados sobre segurança financeira que se refere a renda domiciliar, percepção da situação financeira atual, dentre outros aspectos. O estudo encontrou as seguintes informações:

Em São Paulo, com o avanço da idade, para os homens negros ela aumenta. Por exemplo, na faixa de 80 anos ou mais, em São Paulo, 21% dos homens brancos afirmou ter dificuldade ou preocupação em pagar as contas mensais; entre os homens negros dessa faixa etária, o percentual saltou para 73%. Essa diferença entre a percepção de dificuldade em pagar as contas mensais também se destaca em Porto Alegre, na faixa acima dos 80 anos. Entre os homens brancos, apenas 17% revelaram dificuldade em equacionar os pagamentos, sendo que entre os homens negros essa preocupação passa para 67%. Entre as mulheres, observa-se alguns aspectos particulares e relevantes. Em Salvador, 50% das mulheres negras entre 60 e 69 anos disseram achar difícil a relação entre rendas e custos, mas entre as brancas da mesma faixa etária este valor não chega a 10%. (CEBRAP, 2023, p. 25-27)

Tal situação tem relação direta com o acesso a renda e aos valores acessado pelos grupos raciais para o custeio de suas necessidades. Quando observamos o acesso a renda, identifica-se que a população branca recebe renda superior aos recebidos pela população negra de mesma faixa etária. Vejamos.

Constata-se que, de acordo com a Pnad Contínua, as pessoas brancas com mais de 50 anos que estão no mercado de trabalho brasileiro recebem um salário médio de aproximadamente três mil reais. Entre as pessoas negras, com mais de 50 anos a maior média de salário está no grupo entre 50 e 64 anos, chegando ao valor de R\$1.724 reais. Para aposentados e pensionistas, os valores recebidos também são sempre superiores entre as pessoas brancas. Com 80 anos ou mais, uma pessoa branca recebe um benefício de R\$2.101, enquanto uma pessoa negra recebe apenas R\$1.527. A igualdade só é observada nos rendimentos provenientes do BPC, por ter um valor fixado em um salário-mínimo para todos os beneficiários que atingem a idade mínima para recebimento. A desigualdade racial na segurança financeira se expressa nas faixas etárias entre 60 e 69

anos, e entre 70 e 79 anos, nas três capitais observadas no estudo. (CEBRAP, 2023, p. 27-28)

Os indicadores de inclusão produtiva e segurança financeira, podem ser analisados a partir dos dados obtidos nas pesquisas como a Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílios Contínua (PNAD contínua) realizada pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística no ano de 2019. Os dados da Pnad contínua de 2019 levantados no estudo sobre discriminação racial no processo de envelhecimento apontam novamente para uma desigualdade no acesso a renda, a previdência e às condições sociais que garantam um bem estar ao longo da velhice, em que novamente os dados denunciam que a população negra recebe salários e possuem renda inferiores comparado com os valores recebidos pela população branca.

A pesquisa realizada pelo CEBRAP também analisou a dimensão à saúde, levando em consideração o acesso à rede de saúde, a qualidade do atendimento médico, bem como comportamentos de risco como alcoolismo e tabagismo. Nessa dimensão, a pesquisa novamente encontrou traços da discriminação racial ocasionando um pior acesso da população à rede de saúde, maior exposição a condições insalubres de trabalho que incidem sobre maiores índices de adoecimento e mortalidade. A pesquisa expõe que,

Até os 69 anos, os homens negros estão mais expostos a riscos diversos, como violência e ambientes de trabalho precários. Essa realidade se explicita no maior acometimento de determinadas doenças,⁵ como a hipertensão arterial. Além disso, ao se observar as causas das mortes,⁶ nota-se que homens negros são mais acometidos por transtornos mentais e comportamentais (número três vezes maior em comparação aos homens brancos), além de sofrer mais com doenças infecciosas e parasitárias (1,9 vezes maior que os homens brancos). Adicionalmente, os homens negros apresentam probabilidade duas vezes maior de morrer por “causas externas”. Esse diagnóstico revela que o envelhecimento saudável da população negra, especialmente da população negra masculina, enfrenta mais desafios. (CEBRAP, 2023, p. 35)

Os pesquisadores também apontam que,

Nas três capitais, homens e mulheres negras apresentam pior desempenho no indicador de saúde que homens e mulheres brancas na maioria das faixas etárias. Além disso, os dados mostram que, nas três capitais, há uma tendência de maior acesso aos serviços de saúde privado por homens e mulheres brancos. (CEBRAP, 2023, p. 55-56)

Por último, destacaremos algumas análises realizada pela pesquisa sobre as discriminações raciais no processo de envelhecimento no que tange as questões da violência e das taxas de mortalidade,

(...) com dados obtidos do Sistema de Informações sobre Mortalidade (SIM), descrevem a distribuição das mortes por faixas etárias ocorridas nas três cidades, somando os anos de 2017, 2018 e 2019. Os padrões se repetem em todas elas, de maneira que a partir dos 15 anos de idade, as mortes dos homens negros representam, pelo menos, o dobro dos demais grupos. Em São Paulo, 71% das mortes entre homens negros ocorrem até os 69 anos, enquanto entre os homens brancos esse percentual é de 48%. Logo, os percentuais de mortalidade entre os homens negros caem a partir dos 70 anos, já que grande parte das mortes desse grupo ocorreram em faixas etárias anteriores. (CEBRAP, 2023, p. 32-35)

Analisamos até aqui as, condições sociais de vida a qual a população negra está exposta e como referido, o racismo impacta determinantemente nos lugares sociais ocupados pela população negra no capitalismo dependente brasileiro, impactando sobremaneira no acesso a bens e serviços essenciais para manutenção da vida. O que os dados expostos acima evidenciam é que o genocídio da população negra é um processo que ocorre em todas as faixas etárias da vida, e não se resume a morte física. Porém destaca-se aqui que o genocídio antinegro enquanto condições sociais de vida precárias e degradantes, no limite, resulta em mortes evitáveis, e como os dados da pesquisa denunciam, a população negra morre consideravelmente mais que a população branca, em que as taxas de mortalidade da população negra ao longo dos diversos ciclos da vida são mais elevadas e resultantes de múltiplos fatores, em que todos estão associados ao genocídio da população negra.

Conforme olhamos para faixas etárias mais elevadas (GRÁFICO 2), a população negra vai se tornando proporcionalmente menor que a população branca na faixa etária que vai de 25 a 49 anos. Isso ocorre devido as maiores taxas de mortalidade entre as pessoas pretas e pardas desde as etapas iniciais de suas vidas. Entre os homens, especificamente, isso começa a ocorrer a partir dos 15 anos de idade, conforme será aprofundado mais adiante. No caso das mulheres, essa diferença é mais notável a partir dos 20 anos e, especialmente, acima dos 30 anos. Como a população negra morre consideravelmente mais que a população branca (Fiorio et al., 2011), isso se reflete diretamente na composição racial das regiões e dos grupos de gênero acima de 50 anos. Registre-se que estas mortes se devem às diferentes facetas da violência urbana, ao pior acesso da população negra aos serviços de saúde, à realização de trabalhos mais desgastantes ao longo do ciclo de vida (Batista et al., 2013; Souza et al., 2007; Martins, 2006), dentre outros motivos (...). Os indicadores de mortalidade não devem ser lidos apenas como um apontamento sobre a morte; eles remetem também à forma como os grupos têm que lidar ao longo da vida com o trabalho, a violência, o acesso aos serviços públicos de saúde, a educação e assistência social, a mobilidade urbana, a seguridade social, entre muitos outros aspectos determinantes do bem-estar físico e social. (CEBRAP, 2023, p. 17-18)

Neste item construímos uma análise sobre as condições sociais de vida precárias e degradantes em que as violências e violações de direitos vivenciadas por crianças, adolescentes, mulheres e homens negros na vida adulta até a velhice são expoentes das expressões concretas e multifacetadas do genocídio antinegro. Tal análise é fundamental para a compreensão e materia-

lização do conceito de genocídio que cunhamos, em que compreendemos este como as condições sociais de vida precárias e degradantes das quais as populações negras e indígenas são submetidas no conjunto das relações estruturais e dialéticas entre racismo e capitalismo no Brasil. Tal compreensão foi fundamentalmente elaborada a partir da síntese que realizamos após estudo aprofundado do conceito de genocídio debatido por diversos autores, mas sobretudo a partir das elaborações de Nascimento (2016), Góes (2017), Vargas (2015), Almeida (2014), Borges (2014), Taddeo (2013) e Eurico (2020).

4.3 Superexploração do Trabalho e Racismo

Como demonstramos ao longo deste trabalho, na divisão internacional de gênero e racial do trabalho, o racismo é uma ideologia estruturante. No capitalismo dependente brasileiro a relação estrutural e dialética entre racismo e capitalismo adquire uma proporção ainda maior, dando dimensões particulares a formação social brasileira ao modo de produção capitalista no Brasil. Silvio Almeida (2018) traz que é “Assim é que o racismo se conecta à subsunção real do trabalho ao capital, vez que a identidade será definida segundo os padrões de funcionamento da produção capitalista.” (ALMEIDA, 2018, p. 142).

Dentre todas as violências e expressões do genocídio antinegro e anti-indígena que expusemos anteriormente, gostaríamos de lançar luz sobre uma questão que se faz determinante para a formação social brasileira e confere a esta uma característica específica da condição de capitalismo dependente. A superexploração do trabalho.

Ao longo do último item debatemos como o desemprego estrutural afeta e determina diretamente as condições sociais de vida da população negra e indígena. Evidenciamos ao longo deste trabalho como desde o processo de transição do escravismo mercantil para o capitalismo dependente brasileiro a população negra e indígena foram excluídas formalmente do mercado de trabalho formal, tendo sua força de trabalho substituída pelo imigrante branco europeu.

Neste processo a população negra e indígena além de ocupar o mercado de trabalho informal, insalubre, degradante e mal remunerado, também formou uma grande franja marginal segregada do mercado de trabalho e impulsionando o valor do salário para baixo, “obrigando” os trabalhadores brancos a se contentarem com o valor pago à sua força de trabalho, podendo ser substituída a qualquer momento pelo contingente de trabalhadores segregados à franja marginal.

Isso porque com a importação de imigrantes para a ocupação dos postos de trabalho abertos com o fim do escravismo, a grande massa de trabalhadores negros que teve interdito o ingresso no mercado de trabalho assalariado gerava um grande excedente de mão de obra. (OLIVEIRA, 2021, p. 177)

Porém, também é verdade que na dinâmica do capitalismo dependente, além de ocupar os espaços de trabalho informal, mal remunerado, insalubre, e em condições análogas à escravidão, a inserção discriminada do negro e do indígena no mercado de trabalho atendia a outros interesses, o da superexploração do trabalho.

Por isso, a existência de uma grande massa de negros na população brasileira ao mesmo tempo que incomodava a classe dominante brasileira subordinada à burguesia internacional também possibilitava as condições objetivas para a instituição da superexploração do trabalho, desde que se instituisse mecanismos sistêmicos de exclusão dessa grande maioria negra. Daí então que as condições de constituição do capitalismo no Brasil impediam um arranjo institucional da democracia burguesa clássica. (OLIVEIRA, 2021, p. 177)

A superexploração do trabalho, de acordo com os autores da Teoria Marxista da Dependência, é característica fundamental ao capitalismo dependente. Isso porque na divisão internacional do trabalho na lógica das relações mercantis regida pela lei do valor, e ligado a ela, está as regras de intercâmbio de mercadorias e de equivalentes. Em “Dialética da dependência”, Ruy Mauro Marini (1977) afirma que

O desenvolvimento de relações mercantis assenta as bases para que uma melhor aplicação da lei do valor tenha lugar, porém simultaneamente cria todas as condições para que entrem em cena os distintos expedientes mediante os quais o capital trata de burlá-la. Teoricamente o intercâmbio de mercadorias expressa a troca de equivalentes, cujo valor se determina pela quantidade de trabalho socialmente necessário incorporado pelas mercadorias. Na prática, observam-se diferentes mecanismos que permitem realizar transferências de valor, passando por cima de leis de intercâmbio, e que se expressam na maneira como se fixam os preços de mercado e os preços de produção das mercadorias. Convém distinguir os mecanismos que operam no âmbito interno da mesma esfera de produção (seja de produtos manufaturados ou de matérias primas) e os que atuam no marco de distintas esferas que se inter-relacionam. No primeiro caso, as transferências correspondem a aplicações específicas das leis de intercâmbio, no segundo adotam mais abertamente o caráter de transgressão delas. (MARINI, 1977, p. 33-34)

Nas transações mercantis no capitalismo dependente, tais regras são violadas e ocorre a transferência de valor como intercâmbio desigual. Dennis Oliveira (2021) afirma que “A totalidade desse mercado mundial construído é marcada por contradições internas, razão pela qual abre-se a possibilidade de que o intercâmbio de valores seja de forma desigual, transgredindo a lei de intercâmbio baseado na troca de equivalentes.” (OLIVEIRA, 2021, p. 172).

A partir dos estudos da obra “Teoria Marxista da Dependência: problemas e categorias históricas” de Matias Santos Luce (2018), Dennis Oliveira (2021) apresenta quatro processos que operam a transferência de valor como intercâmbio desigual:

a) deterioração dos termos de intercâmbio - expressa "a dependência comercial, as economias dependentes produzem valores de uso cujos preços de mercado sofrem baixas tendencialmente maiores que os preços de bens produzidos pelas economias dominantes"; b) serviço da dívida e remessa de juros - expressa a "dependência financeira"; c) remessas de lucros, royalties e dividendos - expressa a dependência tecnológica; d) apropriação da renda diferencial e de renda absoluta de monopólio sobre os recursos naturais - expressa o "intercâmbio de não equivalentes inclusive no próprio terreno em que estas últimas possuem maior riqueza com seus diferenciais de fertilidade natural da terra e das riquezas naturais". (OLIVEIRA, 2021, p. 173)

É justamente nas transgressões das lei do valor e na transferência de valor como intercâmbio desigual; é no desmonte das políticas públicas, das políticas de proteção ao trabalhador e de proteção social a mando do neoliberalismo para pagamento dos juros e das dividas externas, que a superexploração do trabalho aparece como categoria substancial ao capitalismo dependente. Deivison Faustino (2022a) debatendo pressupostos da Teoria marxista da dependência presentes na obra de Marini (2000) afirma que,

Rui Mauro Marini (2005) explicita as contradições da troca desigual e a superexploração da força de trabalho como características da dependência. Uma cooperação antagônica advém de uma autonomia relativa dos países subimperialistas perante os imperialistas e assim vemos que a complexidade da reprodução do capital em seus circuitos mundiais necessita de teorias que pensem não só o centro, mas a periferia. (FAUSTINO, 2022a, p. 70)

Na citação a cima, Faustino (2022a) apresenta uma fundamental questão para localização do capitalismo dependente brasileiro no divisão internacional do trabalho no capitalismo global. O autor, a partir da interlocução que traça com Matias Luce (2013), pensador identificado com a teórica marxista da dependência, identifica o Brasil enquanto formação econômica-social “subimperialista”, o que significa dizer que,

(...) o subimperialismo deve ser entendido como "um nível hierárquico do sistema mundial" e ao mesmo tempo "uma etapa do capitalismo dependente (sua etapa superior)" a partir da qual algumas formações econômico-sociais convertem-se em novos elos da corrente imperialista sem, contudo, deixarem de ser economias dependentes. Ainda assim, essas economias não deixam de se apropriar do "valor das nações mais débeis - além de cederem ou transferirem valor para os centros imperialistas" (...). (LUCE, 2013, apud FAUSTINO, 2022a, p. 69)

Assim, ocupando a condição de nação subimperialista, o capitalismo dependente brasileiro passa a desenvolver importante papel no cenário da divisão internacional do trabalho, ocupan-

do posição de país “emergente”, “em desenvolvimento”, conseguindo desempenhar certo papel de liderança entre blocos de países de capitalismo dependente, como é o caso do Brasil junto aos BRICS (mecanismo internacional formado por Brasil, Rússia, Índia, China e África do Sul, em que há uma relação diplomática e de “apoio” econômica entre tais nações caracterizadas como emergentes, onde contam com um Banco Internacional que garante transações mercantis entre tais países) e no Mercosul (Mercado do comum do Sul, composto por Brasil, Argentina, Uruguai, Venezuela e Bolívia, havendo acordos de ordem política, desenvolvimento econômico, social e cidadão entre os países). Sobre a condição de economia subimperialista, Matias Luce (2013) afirma que,

Essas formações econômico-sociais que ascendem à condição subimperial logram deslocar contradições próprias ao capitalismo dependente, de modo a assegurar a reprodução ampliada e mitigar alguns efeitos de dependência mediante formas específicas do padrão de reprodução do capital e uma política de cooperação antagônica com o imperialismo dominante, nas diferentes conjunturas, sem questionar contudo os marcos da dependência, e pleiteando uma autonomia relativa para o Estado subimperial". (LUCE, 2013, p.130 apud FAUSTINO, p. 69)

Ou seja, mesmo que desempenhe papel subimperialista, certa liderança e destaque entre os grupos econômico-político que compõe, como os dois citados a cima, e mesmo que alcance certa autonomia relativa para seu Estado-nação, o Brasil mantém-se na condição de capitalismo dependente, ou seja, subordinado aos países imperialistas de capitalismo central, submetido a transferência de valor como intercâmbio desigual e a superexploração do trabalho de suas populações. Segundo Oliveira (2021),

E, conjuntamente com a ideia da transferência de valor como intercâmbio desigual, a Teoria Marxista da Dependência propõe o conceito de superexploração do trabalho como "mecanismo compensatório" da drenagem de recursos operada pelo intercâmbio desigual. (OLIVEIRA, 2021, p. 172-173)

De acordo com o autor, a superexploração do trabalho é caracterizada pela remuneração da força de trabalho com valor abaixo do mínimo necessário para sua reprodução. Ou seja, o valor pago pelo trabalho desempenhado pelos trabalhadores não garante a reprodução desta mesma força de trabalho, em que o trabalhador encontra dificuldades para suprir suas necessidades básicas, ficando estes expostos às condições sociais de vida precárias e degradantes, uma vez que o Estado atendendo aos interesses do capital vem ano após ano desmontando as políticas sociais e de seguridade.

Poder-se-ia dizer que o racismo normaliza a superexploração do trabalho, que consiste no pagamento de remuneração abaixo do valor necessário para a reposição da força de trabalho e maior exploração física do trabalhador, o que pode ser exemplificado com o trabalhador ou trabalhadora que não consegue com o salário sustentar a própria família ou o faz com muita dificuldade, e isso independentemente do número de horas que trabalhe. A superexploração do trabalho ocorre especialmente na chamada periferia, onde em geral o capitalismo se instalou sob a lógica colonialista. (ALMEIDA, 2018, p. 135)

A superexploração do trabalho apresenta algumas características e, a partir dos apontamentos de Matias Luce (2018), Dennis de Oliveira (2021) elenca as seguintes características,

a) pagamento da força de trabalho abaixo do seu valor; b) prolongamento da jornada de trabalho além dos limites normais; c) aumento da intensidade do trabalho além dos limites normais; d) hiato entre o pagamento da força de trabalho e o elemento histórico-moral do valor da força de trabalho - aqui se trata de um retardo no acesso ao consumo de determinados bens que, em tempos pretéritos, eram suntuários e, com o tempo, foram sendo popularizados, como eletrodomésticos, entre outros. O acesso da classe trabalhadora a esses bens que passam a ser necessários para as condições de vida modernas são retardados ou então dependentes de endividamentos, pois não compõem a cesta de consumo de bens necessários para a reprodução da força de trabalho. (OLIVEIRA, 2021, p. 175)

Assim, na compensação das transgressões das leis de intercâmbio que ocasiona a transferência desigual de valores, a superexploração do trabalho é a maneira como as classes dominantes compensam o sequestro de valores pelos países imperialistas de capitalismo central que se apropriam de partes expressivas do capital produzido na exploração do trabalho nos países de capitalismo dependente, como destaca Faustino (2022a),

Nos centros capitalistas, as reivindicações operárias por melhores condições de vida - mas também as altas taxas de lucro durante o fordismo - só puderam ser atendidas através de pactos sociais, como o welfare state, porque havia a possibilidade de transferir efetivamente essas condições precarizadas e a violência que lhe é inerente para as periferias capitalistas - colonizadas ou semicolonizadas. (FAUSTINO, 2022a, p. 65)

As classes dominantes se voltam contra o conjunto de trabalhadores das suas nações, principalmente as populações que sofrem processos de discriminações raciais sistemáticas desde o período colonial, demonstrando assim como a colonialidade instituída pelo colonialismo na acumulação primitiva de capital permanece organizando as relações sociais de produção no capitalismo dependente brasileiro.

(...) o racismo presente na matriz colonial de poder é um arranjo institucional do capitalismo dependente que, por sua vez, se assenta sobre as transferências desiguais de valor e a superexploração do trabalho. Ambas características se realizam sustentadas pelo racismo - os países dependentes são aqueles cujas populações são, na sua maioria, não brancas e, internamente, a superexploração do trabalho, que em última instância é o aviltamento da vida do trabalhador, ocorre prioritariamente junto a trabalhadores negros e negras. (OLIVEIRA, 2021, p. 193)

Concordamos com Dennis de Oliveira (2021) quando afirma que “Todos os elementos presentes no capitalismo dependente - o intercâmbio desigual de valores e a superexploração do trabalho - são sustentados ideologicamente pelo racismo.” (OLIVEIRA, 2021, p. 189). O que evidencia novamente a característica do racismo enquanto ideologia de dominação e a relação estrutural e dialética estabelecida entre racismo e capitalismo.

Sendo assim, atravessados pelas discriminações raciais sistemáticas das quais são submetidos, os trabalhadores negros e indígenas, majoritariamente, nas relações sociais de produção capitalista estão sujeitados a subsunção real do trabalho, em que sua subjetividade e individualidade são capturadas e formatadas para atendimento dos interesses e necessidades do capital, possibilitando assim a superexploração da força de trabalho destes grupos raciais, em que a formatação destes corpos e subjetividades é operacionalizada pelo racismo enquanto ideologia de dominação.

Quando se observa a grande presença de negras e negros no chamado "mercado informal de trabalho" - isto é, aquele totalmente desregulamentado - é a expressão máxima da exclusão de negras e negros do contrato social, conforme afirma Mills. Por isso, não se trata apenas da exclusão dos direitos civis, mas fundamentalmente de toda a pactuação normativa do capitalismo, e isso é um dos elementos ideológicos que sustentam o fenômeno da superexploração do trabalho.(OLIVEIRA, 2021, p. 179)

Sobre a subsunção formal e real do trabalho, Silvio Almeida (2018) apresenta a seguinte conceituação,

Estes dois conceitos são utilizados por Marx na descrição das fases constitutivas das relações de produção capitalistas. Na subsunção formal, o trabalho, embora já organizado segundo padrões e objetivos do capitalismo, mantém-se praticamente inalterado em relação à maneira de produzir nas corporações de ofício ou nas oficinas de artesanato do mundo medieval. O trabalhador, nesse caso, fará no ambiente da fábrica a mesma atividade que ele fazia em sua oficina, só que agora nas condições formais do capitalismo. O trabalhador continua sendo o dono da técnica de produção, mas agora ele é assalariado. Já a subsunção real corresponde à etapa em que a produção está totalmente sob o controle do capital. Nesta quadra, não há espaços para a intromissão de elementos que destaquem a personalidade ou a individualidade do trabalhador. A automação do processo produtivo e o avanço tecnológico tornam o trabalho realmente abstrato, no sentido de que as características e habilidades individuais dos trabalhadores tornam-se indiferentes à produção capitalista. Nessa fase, pode-se trocar um trabalhador por outro que isso não fará a menor diferença: basta treinar outro indivíduo e ele fará o mesmo. A técnica da produção já não é mais do trabalhador, é do capital, e assim, pouco importam as características pessoais do trabalhador.(ALMEIDA, 2018, p. 136)

Mas uma vez o racismo aparece como ideologia de dominação determinante e estruturante das relações sociais de produção do capitalismo dependente brasileiro no conjunto de relações

econômicas e políticas estabelecidas com o capitalismo mundial. É a partir da racialização, hierarquização e divisão racial e de gênero do trabalho - determinadas pelo racismo na relação estrutural e dialética estabelecida com o capitalismo - que as populações negras e indígenas são discriminadas sistematicamente, sujeitadas a superexploração do trabalho, encontrando barreiras no acesso as política sociais e a garantia de seus direitos humanos, políticos e civis.

É neste ponto que a relação estrutural entre racismo e capitalismo demonstra uma incrível sutileza, visto que nacionalismo e racismo são práticas ideológicas que traduzem a comunidade e o universalismo necessários ao processo de subsunção real do trabalho ao capital, adaptando tradições, dissolvendo ou institucionalizando costumes, dando sentido e expandindo alteridades, a partir das especificidades de cada formação social na integração à organização capitalista da produção. (ALMEIDA, 2018, p. 135)

No processo de subsunção real do trabalho, a população negra e indígena majoritariamente, são destinadas aos trabalhos mal remunerados, insalubres, informais, degradantes e em condições análogas à escravidão. Ou seja, no conjunto de relações sociais estabelecidas na formação social brasileira, necessárias ao modo de produção de capitalismo dependente aqui instaurado, negros e indígenas estão submetidos a superexploração do trabalho, cuja inclusão sistematicamente discriminada na sociedade brasileira é estruturada pelo racismo enquanto ideologia de dominação na relação estrutural e dialética que estabelece com o capitalismo e suas mais nefastas contradições. Almeida (2018) aponta que,

A inserção dos indivíduos em cada uma destas condições formatadas pela sociabilidade capitalista depende de um complexo jogo que mescla uso da força e a reprodução da ideologia a fim de realizar a domesticação dos corpos entregues indistintamente ao trabalho abstrato. O racismo é um elemento deste jogo: será por isso que parte da sociedade não verá qualquer anormalidade na maioria das pessoas negras ganharem salários menores, submeterem-se aos trabalhos mais degradantes, não estarem nas universidades importantes, não ocuparem cargos de direção, residirem nas áreas periféricas nas cidades e serem com frequência assassinadas pelas forças do Estado. (ALMEIDA, 2018, p. 142)

Assim, compreende-se que na mira das políticas genocidas do Estado Burguês brasileiro, submetidos aos processos de discriminações e violências raciais sistemáticas constituídas ao longo dos processos históricos, políticos, econômico, culturais e sociais da formação social brasileira, as populações identificadas racialmente como não brancas estão expostas a superexploração do trabalho interligada substancialmente ao genocídio antinegros e anti-indígenas que se expressa enquanto condições sociais de vida precárias e degradantes orquestradas politicamente nas disputas e contradições inerentes ao capitalismo dependente brasileiro.

CONCLUSÃO (?)

No primeiro capítulo dessa pesquisa, “Racismo e Acumulação Primitiva de Capital”, nos dedicamos a compreender os processos históricos, políticos, econômicos e socioculturais que resultaram no surgimento e desenvolvimento do modo de produção capitalista. Em Marx (2013) encontramos fundamentações para compreendermos a acumulação primitiva de capital em que a destituição dos meios sociais de subsistência e de produção destituídos dos produtores diretos possuidores da força de trabalho. Somado a apropriação privada desses mesmos meios sociais de subsistência e produção, bem como a extração e apropriação pelo burguês do produto do trabalho e do mais-valor produzido pela força de trabalho dos trabalhadores e produtores diretos, formam os pilares da acumulação primitiva de capital e da reprodução da máquina capitalista (MARX, 2013).

Discutimos também como o racismo enquanto ideologia de dominação (MOURA, 1994) começa a ganhar contornos com o renascentismos e o desenvolvimento do eurocentrismo que forja a Europa, os europeus e brancos como centro do mundo e expoentes das características físicas e culturais que seriam utilizadas como parâmetro para qualificação e hierarquização dos grupos humanos a partir de suas características físicas e culturais, o que posteriormente viria a ser o conceito de raça (Almeida, 2018; Mbembe, 2018; Mignolo, 2017; Marx, 2013; Quijano, 2005; Moura, 1994).

Tal identificação, qualificação e hierarquização dos grupos raciais operadas a partir da ideia de raça é um produto do racismo enquanto ideologia de dominação e é neste processo que surge o colonialismo enquanto tecnologia de poder, e conjunto complexo de relações de dominação e exploração, se configurando como a maior estratégia de acumulação primitiva de capital. É o colonialismo - enquanto tecnologia racista de dominação política, econômica, cultural, epistemológica e social dos territórios e povos - a técnica radicalizada até as últimas consequências que irá operacionalizar a principal estratégia de destituição dos meios sociais de subsistência e de produção e destituição de humanidade dos grupos raciais dissidentes da matriz europeia branca, ou seja, negros e indígenas escravizados nas Américas e África.

Neste processo, o racismo se faz estruturante da noção de raça, do colonialismo e por conseguinte da acumulação primitiva de capital e do desenvolvimento geral do capitalismo, que com

a invasão das Américas e da África, este último se torna o novo padrão mundial de poder, mundializando uma divisão racial e de gênero do trabalho em escala global, hegemonzando o modo de produção capitalista onde a racialização das relações sociais a partir da noção de raça ganha centralidade (Fanon, 2022; Faustino, 2022; Moura, 1983; Almeida, 2018; Mbembe, 2018; Marx, 2013; Quijano, 2005;).

Já no segundo capítulo desta pesquisa, intitulado “Colonialismo e Escravismo na Formação Social Brasileira”, nos debruçamos sobre as relações políticas, econômicas, culturais e sociais constituídas no Brasil desde e a invasão colonial europeia no início do século XV. E de que forma o colonialismo aqui instaurado, bem como o complexo conjunto de relações sociais estabelecidas no modo de produção escravista colonial brasileiro influenciou o desenvolvimento geral do capitalismo internacional e, como tais relações ao longo dos processos históricos, políticos, econômicos e culturais ocorridos ao decorrer dos quase quatro séculos de escravismo colonial determinaram as características do capitalismo dependente brasileiro.

Apoiados na obra de Clóvis Moura (2020), destacamos como se deu o colonialismo no Brasil a partir da invasão colonial portuguesa na passagem do século XIV para o século XV. Discorremos sobre os tipos de escravismo vividos no Brasil, Escravismo Pleno e Escravismo Tardio, em que o primeiro se caracterizou pela ligação e dependência colonial entre Brasil e Portugal; pelo tráfico negreiro transatlântico, pela força de trabalho escravizada como motor da economia e pelo modo de produção escravista brasileiro servindo ao capitalismo internacional como celeiro de matérias-primas, metais raros, produtos agroindustriais exportados para manufatura, fato não alterado mesmo com a independência do Brasil.

Já a segunda fase do escravismo, o escravismo tardio, é marcada pela proibição do tráfico internacional de escravos, porém, com a permanência do escravismo mercantil. Este segundo período do escravismo no Brasil também é marcado pelo domínio do capitalismo imperial Inglês, por uma modernização dos mais diversos setores da economia e infraestrutura brasileira com a ingestão de capital estrangeiro no país, pela ascensão da indústria cafeeira. Pelo aumento da luta e da pressão pela abolição da escravatura não só pela luta quilombola revolucionária de negros e indígenas, mas também da pressão de setores liberais interessados nas possibilidades de lucro s advindos com o capitalismo (MOURA, 2020).

Este último período do escravismo no Brasil marca a transição do modo de produção escravista para o início do capitalismo dependente brasileiro, com a concomitância do trabalho livre com o trabalho escravo, nesta fase cada vez mais caro e oneroso aos proprietários, em que entra em ascensão uma incipiente burguesia aristocrata e subalterna ao capitalismo internacional. O fim do escravismo no Brasil tem por característica o mercado imigrantista que importou para o país um contingente gigantesco de pessoas brancas europeias para ocupar de forma assalariada os postos de trabalho no lugar dos negros escravizados marginalizados e majoritariamente excluídos do mercado de trabalho formal assalariado.

Assim, com a abolição da escravatura com a assinatura da Lei Aurea em 1888, o escravismo mercantil dá oficialmente lugar ao capitalismo periférico dependente brasileiro, marcado por uma burguesia agroindustrial, aristocrata e subalterna ao capitalismo internacional; por uma classe operária majoritariamente branca, e por uma maioria de população negra como franja marginal empurrada ao trabalho informal, insalubre, precário e mal remunerado e as periferias dos centros industriais em desenvolvimento no país (MOURA, 2020).

Destacamos também que o capitalismo dependente brasileiro materializa-se sobre influência e no mesmo período que se instaura com maior vigor o imperialismo enquanto fase de desenvolvimento do capitalismo internacional caracterizado pela fusão do capitalismo monopolista fundido ao capital financeiro (LÊNIN, 2011). Tendo a raça como a nova (antiga) matriz de poder (QUIJANO, 2005) o imperialismo surge como resposta para superação da crise estrutural do capital instaurada na última metade do século XIX reordenando a divisão racial e de gênero do trabalho na esteira internacional (ALMEIDA, 2018), tendo o racismo enquanto ideologia de dominação que inferioriza e desumaniza os povos negros, indígenas, amarelos e não brancos no geral.

O colonialismo é reatualizado com a invasão colonial feita pelos países de capitalismo central (Europa e Estados Unidos) sobre os países de capitalismo periférico dependente dos continentes de África, América e Ásia, demonstrando que os processos de independência e separação formal de tais nações, não significou a conquista de autonomia e liberdade dos povos, subjugados pela superexploração de sua força de trabalho pelo neocolonialismo, na divisão internacional do trabalho na fase imperialista do capitalismo monopolista e financeiro internacional ao decorrer do

final século XIX, século XX e perdurando na atualidade do século XXI (Nkrumah, 1967; Quijano, 2005; Lenin, 2011; Almeida, 2018, Mbembe, 2018; Fanon, 2022; Faustino, 2022a).

No terceiro capítulo, “Capitalismo e racismo estrutural no Brasil”, discutimos as diferentes matrizes do conhecimento usadas na teorização da raça, desde as fundamentações da igreja católica a partir das bulas papais, e ao longo do século XIX, como o racismo moderno ganha holofotes no debate das mais diversas áreas das ciências (medicina, eugenia, psicologia, direito, antropologia) sendo nomeado como racismo científico ao longo do século XIX e XX, influenciando o as formações econômicas as políticas de Estados das formações sociais (Faustino, 2022a; Mbembe, 2018; Quijano, 2005).

Seguimos debatendo como a política imigrantista e de miscigenação compuseram um projeto de embranquecimento da nação que passava do modo de produção escravista para o capitalismo dependente (MOURA, 2020). Além de compor o proletariado nacional, a política imigrantista teve por objetivo embranquecer o país, nas características físicas e culturais da nação, priorizando o ingresso de um contingente de pessoas brancas de cultura ocidental, sobretudo europeia, sob forte influência da eugenia (MOURA, 2019). Retomando os estudos de Abdias Nascimento (2016) e Weber Lopes Goes (2015) para compreender como a eugenia influenciou a política imigrantista do governo do Estado do Brasil no século XX e como o racismo base ideológica desta política determinou a formação do proletariado do país. Em Moura (1983) buscamos explicitar a marginalização da população negra e indígena no processo de formação da classe trabalhadora ao longo do desenvolvimento do capitalismo dependente, em que tais populações formaram uma imensa franja marginal excluída do mercado de trabalho formal e explorada nos trabalhos precarizados, mal remunerados, insalubres e degradantes no final do século XIX e ao longo do século XX (MOURA, 1983).

Ainda, aprofundamos o debate acerca da conceituação do racismo em que o localizamos enquanto uma ideologia de dominação (MOURA, 1994) e que enquanto ideologia está relacionado intrinsecamente as armas ideológicas de legitimação da dominação e exploração dos povos negros e indígenas, atuando como mecanismo justificador das opressões sócio-raciais no conjunto de relações sociais de produção no capitalismo dependente brasileiro na direção dos interesses das classes dominantes (Marx, 1993; Lukács, 2013; Almeida, 2018; Eurico, 2020; Oliveira, 2021).

O racismo como ideologia de dominação se constituiu nos processos históricos, políticos e econômicos da sociabilidade capitalista e se materializa em discriminações e violências raciais sistemáticas tendo raça como fundamento (ALMEIDA, 2018). Observamos também que esta realidade só se torna possível a partir do papel central desempenhado pelo Estado enquanto forma política que efetiva os interesses políticos das classes dominantes a partir das instituições que opera na manutenção da “coesão” e coerção social (MARX, 1993).

Destacamos o papel das instituições na formatação das consciências e comportamentos dos sujeitos a partir das normas e regras sociais produzidas e reproduzidas institucionalmente (ALMEIDA, 2018). O racismo enquanto ideologia, na sua dimensão institucional, é responsável pela produção de subjetividades, pela manutenção das relações de opressão, em que produz as desigualdades sócio-raciais como sendo uma norma, uma regra naturalizada e não uma patologia dentro ao sistema. Sendo fundamental o racismo institucional para a reprodução continuada deste como ideologia e para operacionalização das discriminações e violências raciais sistemáticas nas relações sociais reproduzidas cotidianamente no capitalismo dependente brasileiro (Fanon, 1980; Almeida, 2018; Eurico, 2020; Schucman, 2014).

Destacamos o racismo como ideologia de dominação que se estabelece de forma estruturante e estrutural das relações sociais de produção no capitalismo dependente brasileiro (OLIVEIRA, 2021). Estruturante pois, institucionalizado, produz as condições sociais concretas necessárias para que seja possível processos de discriminações raciais sistemáticas contra negros e indígenas no capitalismo dependente brasileiro. Estrutural pois enquanto ideologia de dominação infiltrada no conjunto de instituições e relações sociais de determinada realidade social, o racismo se estabelece enquanto superestrutura que através do Estado, de suas instituições, das estruturas políticas, jurídicas e ideológicas de determinada formação social, justifica, legítima, materializa e operacionaliza a reprodução das condições sociais concretas necessárias ao desenvolvimento e continuidade do capitalismo dependente brasileiro (Marx, 1993; Marx, 2008; Nascimento, 2016; Fanon, 2022; Almeida, 2018; Oliveira, 2021).

No quarto e último capítulo dessa dissertação, nomeado como “Genocídio antinegro e o capitalismo dependente no Brasil”, nos dedicamos em apresentar o surgimento do conceito de genocídio na história com a definição de Raphael Lemkin (1948), demonstrando as variações do conceito bem como as disputas políticas que o cercam. O que se destaca em nosso estudo é a no-

ção de genocídio cunhada por intelectuais negros do Brasil, principalmente o debate substancial cunhado por Abdias Nascimento (2016), em que o genocídio antinegro é compreendido como um processo contínuo iniciado com a invasão colonial de África e América, porém atualizado e aperfeiçoado no curso da história, possuindo materialidade nos dias de hoje.

Em diálogo com o autor pudemos compreender o genocídio antinegro e anti-indígena como um projeto contínuo, constante e sistemático resultante da relação estrutural e dialética entre racismo e capitalismo. Tendo por base o racismo, o genocídio antinegro e anti-indígena se estabelece como uma política de Estado que, sem precisar necessariamente da formalidade jurídica ou da legitimidade das leis para se reproduzir ou perpetuar-se, estrutura práticas concretas de discriminações raciais sistemáticas com a perpetração de violências físicas, psicológicas e simbólicas materializadas nas relações sociais estabelecidas desde o início da formação social brasileira no colonialismo escravista, até os dias de hoje no capitalismo dependente brasileiro (NASCIMENTO, 2016).

Também contamos com o debate proposto por João Costa Vargas (2010) que em diálogo com Abdias Nascimento (2016) propõe que o genocídio antinegro é um projeto continuum, multifacetado, que se efetiva de diversas maneiras e não só na morte, em que a diáspora africana inaugurada com o colonialismo é o ponto inicial deste projeto. Luciano Góes (2017) re afirma o genocídio antinegro como uma política de Estado que tem sua gênese no racismo enquanto ideologia de dominação estrutural, em que as múltiplas expressões das violências genocidas fazem parte de um continuum que se materializa cotidianamente nas relações sociais que compõe o modo de produção capitalista dependente brasileiro. (Vargas, 2012; Nascimento, 2016; Góes, 2017).

A partir do exame da produção intelectual desses importantes pesquisadores sobre as questões étnico-raciais e sobre o debate do genocídio, elaboramos uma definição de genocídio que o compreende como sendo: as condições sociais de vida precárias e degradantes vivenciadas pelas populações negras e indígenas, submetidas à discriminações raciais sistemáticas e continuadas, materializadas no cotidiano das relações sociais reproduzidas socialmente, necessárias a manutenção do modo de produção capitalista dependente brasileiro. Compreendemos este como um projeto político resultante da relação estrutural e dialética entre racismo e capitalismo ao longo do processo histórico da formação social brasileiro, sendo o racismo institucional quem ope-

racionaliza a reprodução continuada das múltiplas violências genocidas sistemáticas contra negros e indígenas, seja nas relações institucionais no campo público, seja nas relações interpessoais, familiares e afetivas no campo privado.

A partir dessa definição de genocídio antinegro, realizamos um breve debate sobre a forma como este é reproduzido cotidianamente sendo operacionalizado pelo racismo institucional, e também apresentamos a análise de uma série de dados estatísticos que evidenciaram as condições sociais de vida precárias e degradantes as quais as populações negras e indígenas são submetidas desde o ventre de suas genitoras até a velhice, onde o genocídio se manifesta de diversas maneiras, com intensidade e roupagens diferentes com o mesmo objetivo, a manutenção das condições necessárias ao desenvolvimento e continuidade do capitalismo dependente brasileiro.

Por último, buscamos dar centralidade para a compreensão de como o racismo enquanto ideologia de dominação estrutural na relação com o capitalismo, estabelecendo práticas genocidas que se materializam nas mais diversas e variadas violências sistemáticas contra negros e indígenas. Mas sobretudo, buscamos evidenciar como todo este processo inaugurado no colonialismo escravista, se mantém operante hoje no capitalismo dependente brasileiro justamente pela relação estrutural e dialética estabelecida entre ambos.

Debatendo a “Superexploração do trabalho e o Racismo”, destacamos como a condição de capitalismo dependente é caracterizada também pela relação subalternizada que o capitalismo nacional estabelece com o capitalismo central, onde as leis gerais do valor e da troca de equivalentes são violadas pelo intercâmbio desigual de valores, em que a superexploração do trabalho é a saída da burguesia nacional do capitalismo dependente para a acumulação de capital, de forma a compensar os valores desiguais drenados e exportados para o capitalismo imperialista dos países de centro (Luce, 2013; Marini, 2005; Faustino, 2022a).

Ancorados na obra de Dennis Oliveira (2021) e na interlocução que este faz com Matias Luce (2013), compreendemos o intercâmbio desigual de valores e a superexploração do trabalho como as características fundamentais do capitalismo dependente, inclusive no Brasil. Apontamos como o racismo enquanto ideologia de dominação estrutural organiza a divisão racial e de gênero do trabalho, e a partir da reprodução do racismo institucional, aloca a população negra e indígena nos postos de trabalho insalubre, precários, mal remunerados e em condições análogas à escravi-

dão (OLIVEIRA, 2021). Configura-se esta realidade como uma necessidade para manutenção das condições sociais necessárias ao desenvolvimento e manutenção do capitalismo dependente brasileiro, expressão essa do genocídio antinegro que, resultado da relação estrutural e dialética entre racismo e capitalismo, perpetua condições sociais de vida precárias e degradantes vivenciadas por essas populações marginalizadas e submetidas a subsunção real do trabalho ao capital (ALMEIDA, 2018).

Levando em consideração todo arcabouço teórico resgatado e produzido nesta pesquisa, re afirmamos a tese de que ao longo dos processos históricos, políticos, econômicos, culturais e sociais que deram materialidade ao modo de produção capitalista, se estabelece uma relação estrutural e dialética entre racismo e capitalismo. Nesta relação, o racismo enquanto ideologia de dominação surge da totalidade das relações sociais de produção e condições sociais concretas no período histórico que marca a gênese do capitalismo, estruturando, operacionalizando e legitimando o colonialismo enquanto maior estratégia de acumulação primitiva de capital, que possibilitou o desenvolvimento geral deste modo de produção, sendo a raça a matriz colonial do poder que permite a destituição dos meios sociais de subsistência, de produção e da condição de humanidade para acúmulo privado de capital.

Concluimos que o racismo é uma ideologia de dominação estrutural que surge das relações sociais de produção estabelecidas no desenvolvimento geral do capitalismo, que justifica processos históricos de discriminações raciais sistemáticas, substanciais para o desenvolvimento e manutenção deste modo de produção. Reafirmamos que o genocídio da população negra e indígena é um projeto político reproduzido pelo Estado, pelas instituições e pelos sujeitos nas relações sociais cotidianas. Resultante da relação estrutural e dialética entre racismo e capitalismo, o genocídio refere-se as condições sociais de vida precárias e degradantes, das quais tais povos são submetidos cotidianamente no processo de manutenção das condições sociais necessárias à manutenção desta sociabilidade. Dentre essas está a superexploração do trabalho que é expressão do genocídio antinegro e condição *sine qua non* do capitalismo dependente brasileiro.

Compreendemos que o enfrentamento e o fim do genocídio antinegro e anti-indígena está intrinsecamente ligado à superação do modo de produção capitalista e que esta superação tem a luta anti racista e o enfrentamento revolucionário ao racismo estrutural como tarefa urgente e substancial ao conjunto da classe trabalhadora. A luta pela constituição de uma ordem social que

não se pautem na dominação, na exploração e na opressão de nenhuma ordem, construindo relações sociais que possibilitem a emancipação humana, cuja dignidade de todo ser e a preservação do meio ambiente não estejam submetidos a acumulação de riqueza, mas que a riqueza socialmente produzida seja socialmente partilhada, com objetivo de garantir as condições sociais de vida digna a humanidade, aos animais e a preservação da natureza e dos eco sistemas.

REFERÊNCIAS

ALMEIDA, Magali de Souza, **Desumanização da População Negra**–Em Pauta, Rio de Janeiro _ 2o Semestre de 2014 - n. 34, v. 12, p. 131- 154.

Revista da Faculdade de Serviço Social da Universidade do Estado do Rio de Janeiro

ALMEIDA, Silvio Luiz. **Estado, direito e análise materialista do racismo**. In: Celso Naoto Kashiura Junior; Oswaldo Akamine Junior, Tarso de Melo. (Org.). Para a crítica do direito: reflexões sobre teorias e práticas jurídicas. 1ed.São Paulo: Outras Expressões; Dobra universitário, 2015, v. , p. 747-767.

ALMEIDA, Silvio. **O que é racismo estrutural?** Belo Horizonte: Letramento, 2018.

AMIN, Samir. **Eurocentrismo: crítica de una ideología**. México: Siglo XXI. 1989

ANISTIA INTERNACIONAL. **Você matou meu filho**. Rio de Janeiro: 2015. Disponível em: <https://anistia.org.br/wp-content/uploads/2015/07/Voce-matou-meu-filho_Anistia-Internacional-2015.pdf. Acessado em 22 de março de 2023 >

ANTUNES, Ricardo; ALVES, Giovanni. **As Mutações no Mundo do Trabalho na Era da Mundialização do Capital**. Educação e Sociedade, Campinas-sp, v. 25, n. 87, p.335-351, maio 2004.

BODART, Cristiano das Neves. **Infraestrutura e superestrutura em Marx**. Blog Cagé com Sociologia. com. Disponível em: <https://cafecomsociologia.com/infraestrutura-e-superestrutura-em-marx/amp/>. Acesso em: 19 de setembro de 2023.

BORGES, Hanilton. OLIVEIRA, Dennis. **Contra o genocídio da população negra**. et al. Caderno Temático vol. 14. Subsídios técnicos e teóricos para Psicologia / Conselho Regional de Psicologia da 6a Região – São Paulo: CRP SP, 2014

BRASIL, Ministério da Saúde. Secretaria de Gestão Estratégica e Participativa. Departamento de Apoio à Gestão Participativa e ao Controle Social. **Política Nacional de Saúde Integral da População Negra**. Uma Política do SUS. 3ª edição. Brasília – DF. 2017.

BRASIL, **Relatório Final: CPI Assassinato de Jovens**. Brasília, 2016. Disponível em: <<http://www12.senado.leg.br/noticias/arquivos/2016/06/08/veja-a-integra-do-relatorio-da-cpi-do-assassinato-de-jovens>. Acesso em: 22 de março de 2023 >

BRASIL, Ministério da Saúde. **Painel de Indicadores do SUS N°10**. Brasília, 2016. Disponível em: <<http://portalarquivos.saude.gov.br/images/pdf/2016/maio/13/painel10-130516.pdf>. Acessado em 10 de março de 2023 >

BRASIL, Ministério dos Direitos Humanos. **Levantamento Anual SINASE 2014**. Brasília 2017. Disponível em: <<http://www.sdh.gov.br/noticias/pdf/levantamento-sinase-2014>. Acessado em 10 de março de 2023

Cenário da Infância e Adolescência – Fórum Nacional de Prevenção e Erradicação do Trabalho Infantil. 2016. Disponível em: <
<http://www.fnpeti.org.br/biblioteca/12-trabalho-infantil.html>. Acessado em 10 de março de 2023.

CHAUÍ, Marilena. **Convite à Filosofia**. São Paulo: Ática, 2000. Disponível em: https://edisciplinas.usp.br/pluginfile.php/533894/mod_resource/content/1/ENP_155/Referencias/Convitea-Filosofia.pdf

Envelhecimento e desigualdades raciais [livro eletrônico] / P. P. F. Vieira... [et al.]. – 1. ed. – São Paulo : Centro Brasileiro de Análise e Planejamento Cebrap, 2023.

EURICO, Marcia Campos. **A percepção do assistente social acerca do racismo institucional**. Serviço Social e Sociedade. 2013, n.114, p. 290-310

EURICO, Márcia Campos. **Racismo na infância** / Márcia Campos Eurico. - São Paulo. Cortez, 2020.

FANON, Frantz. **Em defesa da revolução africana**. Lisboa: Sá da Costa, 1980.

FANON, Frantz. **Peles negras, máscaras brancas** / Frantz Fanon; tradução de Renato da Silveira. – Salvador: EDUFBA, 2008.

FANON, Frantz. **Por uma revolução africana: Textos políticos**. Brasil, Zahar, 2021.

FANON, Frantz. **Os condenados da terra**. São Paulo: Zahar, 2022.

FAUSTINO, Deivison. **O encarceramento em massa e os aspectos raciais da exploração de classe no Brasil**. PUCviva Revista, v. 39, p. 14-25, 2010.

FAUSTINO, Deivison. **Frantz Fanon: capitalismo, racismo e a sociogênese do colonialismo**. Ser Social, n. 42, V. 20, 2018, pp. 148-63.

FAUSTINO, Deivison. LIPPOLD, Walter. **Colonialismo Digital: por uma crítica hacker-fanoniana**. São Paulo: Raízes da América, 2022a.

FAUSTINO, Deivison. **Frantz Fanon e as encruzilhadas: Teoria, política e subjetividade**. São Paulo: Ubu Editora, 2022b.

FLAUZINA, Ana Luiza Pinheiro. **Corpo negro caído no chão: o sistema penal e o projeto genocida do estado brasileiro**. Dissertação (Mestrado em Direito), Universidade de Brasília, DF, 2006. Disponível em: 06 de setembro de 2023 ≥

GÓES, Luciano. **PÁTRIA EXTERMINADORA: O PROJETO GENOCIDA BRASILEIRO**. Revista Transgressões: Ciências Criminais em Debate, Natal, v. 2, n. 5, p.53-79, maio 2017. Semestral. Disponível em: <<https://periodicos.ufrn.br/transgressoes/issue/view/659/showToc>>. Acesso em: 03 abril de 2023.

GOES, Weber Lopes. **Racismo, eugenia no pensamento conservador brasileiro: a proposta de povo em Renato Kehl / Weber Lopes Góes**. – Marília, 2015.

GONZALEZ, L. **Por um feminismo negro latino-americano**. Rio de Janeiro: Zahar, 2019.

HIRSCH, Joachim. **Forma política, instituições políticas e Estado - I**. Crítica Marxista, n. 24, 2007. p. 26. Disponível em: <https://www.ifch.unicamp.br/criticamarxista/arquivos_biblioteca/artigo212artigo.pdf>. Acesso em: 28 de fevereiro de 2023.

Indicadores da Educação. Todos Pela Educação 2017. Disponível em: <http://www.todospelaeducacao.org.br/indicadores-da-educacao/5-metas?task=indicador_educacao&id_indicador=9#filtros>. Acessado em 07 de abril de 2023.

KOGA, Dirce. **Construção do conhecimento em Serviço Social: embates a partir do território de vivência**. In: KOGA, Dirce. ARREGUI, Carola. Construção do conhecimento em Serviço Social: entre periferias, territorialidades, narrativas, experiências e cartografias. São Paulo: EDUC, 2021.

LÊNIN, Vladimir Ilitch. **imperialismo: etapa superior do capitalismo** /Vladimir Ilitch Lênin; apresentação: Plínio de Arruda Sampaio Júnior. - Campinas, SP: FE/UNICAMP, 2011.

LUCE, Mathias Seibel. **Teoria Marxista da Dependência: problemas e categorias – uma visão histórica**. S. Paulo: Expressão Popular, 2018.

LUKÁCS, György. Para uma ontologia do ser social I / György Lukács ; tradução Carlos Nelson Coutinho, Mario Duaver e Nélio Schneider. - São Paulo : Boitempo, 2013.

MARINI, Ruy Mauro. **Dialética da dependência**. Cidade do México: Edições Era, 1977.

MARX, Karl. **A ideologia alemã**. 9ª ed. São Paulo: Hucitec, 1993.

MARX, Karl. **Contribuição à crítica da economia política** / Karl Marx ; tradução e introdução de Florestan Fernandes. 2.ed.- São Paulo : Expressão Popular, 2008.

MARX, Karl. **O Capital (Crítica da Economia Política)**. São Paulo: Civilização Brasileira, 2013. (Livro 1, v. 1 e 2).

MBEMBE, Achille. **Crítica da Razão Negra**. Tradução de Sebastião Nascimento. São Paulo: n-1 edições, 2018.

MBEMBE, Achille. **Necropolítica seguido de Sobre El Gobierno Privado Indirecto**. Santa Cruz de Tenerife. Melusina. 2011.

MIGNOLO, Walter D. **Colonialidade: o lado mais escuro da modernidade**. In: Revista Brasileira de Ciências Sociais. Vol. 32, nº. 94, jun – 2017.

- MINAYO, Maria Cecília de Souza. **Pesquisa Social: Teoria, método e criatividade**. 18.ed. Petrópolis: Vozes, 2001.
- MOURA, Clóvis. **Escravidão, colonialismo, imperialismo e racismo**. Afro-Ásia, n. 14, Universidade Federal da Bahia. 1983.
- MOURA, Clóvis. **O racismo como arma ideológica de dominação**. In: Revista Princípios, São Paulo, n. 34, agosto a outubro de 1994.
- MOURA, Clóvis. **Sociologia do Negro Brasileiro, Parte 1** / Clovis Moura. São Paulo - Editora Atica. Serie Fundamentos. 2019.
- MOURA, Clóvis. **Dialética Radical do Brasil Negro**. São Paulo: Anita. 2020.
- NASCIMENTO, Abdias do, 1914 – 2011, **O Genocídio do Negro Brasileiro: Processo de Um Racismo Mascarado**/ Abdias do Nascimento. – I. Ed.- São Paulo: Perspectiva, 2016.
- NUNES. Maria Diniz. **Perfil epidemiológico das malformações congênitas em recém-nascidos no estado do Tocantins no período de 2004 a 2008** [dissertação]. Brasília (DF): Universidade de Brasília; 2010
- NKRUMAH, Kwame. **Neocolonialismo: último estágio do Imperialismo**. Rio de Janeiro. Civilização Brasileira, 1967
- OLIVEIRA, Dennis de. **Racismo estrutural: uma perspectiva histórico-crítica** / Dennis de Oliveira. -- 1. ed. -- São Paulo : Editora Dandara, 2021.
- PRADO JÚNIOR, Caio, **A formação econômica do Brasil**. Caio Prado Junior. 26ª Edição, Brasiliense, 1945.
- QUIJANO, Anibal. **Colonialidade do poder, eurocentrismo e América Latina**. In: A colonialidade do saber: eurocentrismo e ciências sociais. Perspectivas latino-americanas. Coleção Sur. Ciudad Autónoma de Buenos Aires, Argentina, Clacso, pp.107-130. Disponível em: <http://bibliotecavirtual.clacso.org.ar/> - 2005.
- SCHUCMAN, Lia Vainer. **Sim, nós somos racistas: estudo psicossocial da branquitude paulistana**. Psicologia & Sociedade, 26(1), 83-94. 2014.

SOUSA, Neusa Santos. **Tornar-se Negro: As vicissitudes da identidade do negro brasileiro em ascensão social** / Neusa Santos Souza. Rio de Janeiro: Edições Graal, 1983; Coleção Tendências; v, 4.

TADDEO, Carlos Eduardo. **A Guerra não Declarada na Visão de UmFavelado** – São Paulo, Carlos Eduardo Taddeo, 2012.

VARGAS, João Costa. **A diáspora negra como genocídio: Brasil, Estados Unidos ou uma geografia supranacional da morte e suas alternativas**. Revista da ABPN, v. 1, n. 2, jul./out. 2010.

WASELFISZ. Julio Jacobo. **Mapa da Violencia 2016: Homicídios Por Arma de Fogo no Brasil 2016**. Disponível em:
<http://www.mapadaviolencia.org.br/pdf2016/Mapa2016_armas_web.pdf. Acessado em: 23 de março de 2023 >